

Pedro Miguel Freitas Esteves

**O Juiz dos Órfãos e a Casa
Medieval de Loulé (séculos XV e
XVI)**



Faro 2023

Pedro Miguel Freitas Esteves

O Juiz dos Órfãos e a Casa Medieval de Loulé (séculos XV e XVI)

Mestrado em História e Patrimónios
(Especialidade em História do Algarve)

Trabalho efetuado sob a orientação do Prof. Doutor Luís Filipe Simões
Dias de Oliveira



Faro 2023

Copyright© Pedro Miguel Freitas Esteves
A Universidade do Algarve reserva para si o direito, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, de arquivar, reproduzir e publicar a obra, independentemente do meio utilizado, bem como de a divulgar através de repositórios científicos e de admitir a sua cópia e distribuição para fins meramente educacionais ou de investigação e não comerciais, conquanto seja dado o devido crédito ao autor e editor respetivos.

Declaro ser o autor deste trabalho, que é original e inédito. Autores e trabalhos consultados estão devidamente citados no texto e constam da listagem de referências incluída.

Pedro Miguel Freitas Esteves

Setembro de 2023, Faro

A vocês, pais e tios, por estarem sempre lá...

Agradecimentos

Antes de mais, venho agradecer a um conjunto de pessoas e instituições cuja ajuda e estímulos tornaram possível a realização deste trabalho, sobretudo aos que mais me auxiliaram e se disponibilizaram para enfrentar quaisquer dúvidas que me surgissem ao longo deste processo e aos que mais me apoiaram. Assim, quero expressar a minha sincera gratidão.

Ao Arquivo Municipal de Loulé, em especial ao Doutor Nelson Vaquinhas, um eterno agradecimento tanto pela incansável disponibilidade, pelo seu profissionalismo e simpatia, como por ter sempre facilitado o acesso à documentação original referente ao *Fundo dos Órfãos* e também outras bibliografias utilizadas ao longo da investigação.

Ao Doutor Pedro Serra da Câmara Municipal de Loulé, por me ter facultado a leitura de obras essenciais para a realização deste trabalho, sobretudo por me ter oferecido os livros do *Fundo dos Órfãos*, o Foral de 1504 de Loulé e as *Atas de vereação*, pelos quais estou profundamente grato.

Ao Doutor Gonçalo Melo da Silva do Instituto de Estudos Medievais, pelo acesso à sua dissertação de Doutoramento, que se encontrava em estado de publicação, e pela ajuda e disponibilidade, quando necessitei de indicações bibliográficas, sempre acompanhadas de enorme prontidão e simpatia.

Um muito obrigado ao meu orientador, Professor Doutor Luís Filipe Oliveira, pela ajuda na escolha do tema, por ter confiado nas minhas capacidades para o desenvolver e por ter estado sempre disponível para esclarecer as minhas dúvidas e receios. Devo-lhe, ainda, o seu saber, as suas palavras de incentivo transmitidas, particularmente, nas suas opiniões e críticas, sempre administradas com o objetivo de me ajudar a realizar uma melhor dissertação.

À Luisinha pela amizade e carinho demonstrados durante todo o pesado tempo da escrita deste trabalho; a sua ajuda incansável, sugestões e conselhos foram importantes para mim.

Aos meus amigos e colegas que estiveram ao meu lado nestes longos meses, pelo companheirismo e apoio manifestados nos momentos mais difíceis.

Finalmente, quero agradecer à minha namorada e aos meus sogros que sempre se interessaram e me questionaram acerca da dissertação, colocando questões e dúvidas e

aos meus pais e tios, com quem partilhei angústias e alegrias, por todo o carinho, amor e dedicação.

Bem-haja!

Resumo

O Fundo dos Órfãos de Loulé integra um conjunto de dez documentos datados entre 1408 e 1535, atualmente conservados no Arquivo Municipal de Loulé. São uma fonte de enorme relevância, particularmente no estudo da orfandade medieval portuguesa. Este *fundo* apresenta um número elevado de aspetos, relativamente à legislação, quer acerca dos juízes dos órfãos e as suas competências, quer sobre o modo de funcionamento do juizado a nível local. Para além disso, caracterizam os dados relativos aos bens herdados pelos órfãos e a forma como eram administrados e geridos os seus bens, tendo em conta a salvaguarda do seu património.

Nesta dissertação são analisados ao pormenor os bens comuns da casa medieval, procurando a partir deles caracterizar a casa medieval louletana do século XV e XVI. São um testemunho dos modos de vida, evidenciando os gostos e os hábitos do quotidiano e expondo a pobreza de uns e os luxos de outros no recheio das habitações.

Palavras-chaves: Casa; Loulé Medieval; Órfãos; Tutela; Utensílios.

Abstract

The *Fundo dos Órfãos* de Loulé, comprises a set of ten documents dated between 1408 and 1535, which are currently preserved in the Municipal Archive of Loulé. They are a source of enormous relevance, particularly for the study of medieval Portuguese orphanhood. This *Fund* presents many aspects related to the judges responsible for the orphans, as well as in terms of legislation and the way in which these courts operate at the local level. In addition, these characterize the data relative to the assets inherited by the orphans and the way in which their assets were administered and managed, considering the safeguarding of their property.

In this dissertation, the common assets of the medieval house are analyzed in detail. From the analysis of these assets, it was possible to create a model of what the medieval house in Loulé would look like in the 15th and 16th centuries, being a testimony of the ways of life, highlighting the tastes and everyday habits and exposing the poverty of some and the luxuries of others in the filling of their dwellings.

Keywords: House; Medieval Loulé; Orphans; Guardianship; Utensils.

Índice

Introdução	1
1. Loulé: História e desenvolvimento urbano	6
1.1. A vila muçulmana.....	7
1.2. Da vila medieval cristã ao desenvolvimento urbano nos séculos XV e XVI. 13	
2. Leis, competências e especialização do poder concelhio de Loulé	18
2.1. Algumas notas sobre as primeiras coletâneas de leis em Portugal	23
2.1.1. Referências legais aos órfãos nas Ordenações nos séculos XV e XVI	27
2.2. Dos oficiais e suas funções judiciais em Loulé	32
3. Legislação e funcionamento do Juizado dos Órfãos	40
3.1. Nomeações, eleição e conflitos	45
4. O Fundo dos Órfãos de Loulé.....	48
4.1. Os órfãos de Loulé.....	53
4.2. Património e inventário	58
5. A Casa Medieval: contributo para o seu estudo	62
5.1. Evolução das habitações na Idade Média	63
5.2. O recheio da casa louletana no século XV e XVI	71
5.2.1. Mobiliário	76
5.2.2. Alfaias de Roupa de Cama	79
5.2.3. Alfaias de cozinha	88
5.2.4. Alfaias de mesa.....	97
5.2.5. Armazenamento de Alimentos	102
5.2.6. Utensílios de trabalho e Armas.....	105
Conclusão	109
Fontes.....	118
Estudos.....	120

Anexos	129
Anexo 1 - Léxico	130
Anexo 2 – Documento 1 – Livro dos Órfãos: 1408-1412	134
Anexo 3 – Documento 2 – Livro dos Órfãos: 1408-1411	135
Anexo 4 – Documento 3 a 9 – Livro dos Órfãos: 1411-1483	135
Anexo 5 – Bens de Raiz	136
Anexo 6 – Bens de Raiz	137
Anexo 7 – Inventário dos Órfãos (doc.1)	138
Anexo 8 – Inventário dos Órfãos (doc.2)	139
Anexo 9 – Inventários de Álvaro Beirão e João Beirão (doc.3).....	140
Anexo 10 – Tutoria dos bens da órfã Beatriz Gomes (doc.4)	141
Anexo 11 – Inventário dos bens móveis e de raiz de Constança Eanes (doc.5).....	142
Anexo 12 – Inventário e partilha dos bens de Pedro Afonso Carapeto (doc.6)	143
Anexo 13 – Tutoria de Isabel, Mécia, Vasco e Maria (doc.7).....	144
Anexo 14 – Inventário dos bens de Rui Lourenço (doc.8)	145
Anexo 15 – Tutoria de Álvaro e Martinho (doc.9).....	146
Anexo 16 – Fiança prestada por João Neto de Contreiras (doc.10)	147

Índice de Figuras

Figura 1. A vila muçulmana de Loulé dos séculos XII e XIII (Palma, <i>O desenvolvimento urbano (...)</i> , 2015, p. 26)	12
Figura 2. Legenda da figura 1 (Palma, <i>O desenvolvimento urbano (...)</i> , 2015, p.26)	12
Figura 3. A vila medieval cristã dos séculos XV e XVI (Palma, <i>O desenvolvimento urbano (...)</i> , 2015, p.26)	17
Figura 4. Legenda da figura 3 (Palma, <i>O desenvolvimento urbano (...)</i> , 2015, p.26)	17
Figura 5. Reconstituição urbanística de Loulé no século XVI (Raposo, <i>Guia da reabilitação e construção (...)</i> , 2007, p. 24)	17
Figura 6. Inventário dos órfãos (doc. 1) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45654&type=PCD	138
Figura 7. Inventário dos órfãos (doc. 2) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: URL: https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45662&type=PCD	139
Figura 8. Inventários de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso: doc.3) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45655&type=PCD	140
Figura 9. Tutoria dos bens da órfã Beatriz Gomes (doc. 4) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45656&type=PCD	141
Figura 10. Inventário dos bens móveis e de raiz de Constança Eanes (doc. 5) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45657&type=PCD	142
Figura 11. Inventário e partilha dos bens de Pedro Afonso Carapeto (doc. 6) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na	

internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=75492&type=PCD> _____ 143

Figura 12. Tutoria de Isabel, Mécia, Vasco e Maria (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velho: doc. 7) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45658&type=PCD> _____ 144

Figura 13. Inventário dos bens de Rui Lourenço (doc. 8) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45659&type=PCD> _____ 145

Figura 14. Tutoria de Álvaro e Martinho (filhos de João Gonçalves: doc. 9) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45660&type=PCD> _____ 146

Figura 15. Fiança prestada por João Neto de Contreiras: juiz dos órfãos (doc. 10) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45663&type=PCD> _____ 147

Índice de Tabelas

Tabela 1. Juízes dos Órfãos de Loulé _____	32
Tabela 2. Os Escrivães dos Órfãos de Loulé _____	39
Tabela 3. Arcas presentes nos documentos _____	76
Tabela 4. Mesas presentes nos documentos _____	77
Tabela 5. Almadraques presentes nos documentos _____	82
Tabela 6. Cocédras presentes nos documentos _____	83
Tabela 7. Chumaços presentes nos documentos _____	84
Tabela 8. Travesseiros/Cabeçais presentes nos documentos _____	85
Tabela 9. Lençóis/Savãs presentes nos documentos _____	86
Tabela 10. Mantas presentes nos documentos _____	87
Tabela 11. Peneiras presentes nos documentos _____	89
Tabela 12. Alguidares presentes nos documentos _____	90
Tabela 13. Tábuas de pôr pão presentes nos documentos _____	92
Tabela 14. Tabuleiros de estender pão presentes nos documentos _____	92
Tabela 15. Bacios presentes nos documentos _____	93
Tabela 16. Espetos presentes nos documentos _____	95
Tabela 17. Mantéis presentes nos documentos _____	97
Tabela 18. Pratéis presentes nos documentos _____	98
Tabela 19. Talhadores presentes nos documentos _____	99
Tabela 20. Pichéis presentes nos documentos _____	101
Tabela 21. Potes presentes nos documentos _____	103
Tabela 22. Talhas presentes nos documentos _____	103
Tabela 23. Jarras presentes nos documentos _____	104
Tabela 24. Machados presentes nos documentos _____	107
Tabela 25. Documento 1 – Livro dos Órfãos: 1408-1412 _____	134

Tabela 26. Documento 2 – Livro dos Órfãos: 1408-1411 _____	135
Tabela 27. Documento 3 a 9 – Livro dos Órfãos: 1411-1483 _____	135
Tabela 28. Bens de Raiz e respetiva legenda _____	136

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Oficiais presentes no Fundo dos Órfãos _____	39
Gráfico 2. Bens de Raiz _____	137

Introdução

No Arquivo Municipal de Loulé consta um dos poucos exemplares de inventários orfanológicos do território português, denominado o *Fundo dos Juizes dos Órfãos* de Loulé. Sendo constituído por uma série de documentos redigidos entre 1408 e 1535, devido à sua raridade, é um exemplar bastante relevante que nos permite conhecer as competências, o modo de funcionamento e a evolução do juizado dos órfãos, mas também, o tipo de proteção conferida aos menores e a forma como eram geridos os seus bens nos séculos XV e XVI¹.

Apesar de estes manuscritos se encontrarem incompletos e nem sempre no seu melhor estado de conservação, eles constituem uma fonte de grande interesse, porque abordam diferentes aspetos da vida quotidiana louletana dos séculos XV e XVI, relacionados com a jurisdição e instituições ligadas à pobreza e à orfandade, contendo informações sobre as famílias e a transmissão dos bens, ou ainda outras atividades económicas, trabalhos de vida quotidiana, criação de gado, alimentação, preços ou habitações, entre outros aspetos².

O *Fundo dos Juizes dos Órfãos* de Loulé apresenta inventários e partilhas e, ao caracterizar, por exemplo, os dados relativos aos bens herdados pelos órfãos, esta documentação pode ser considerada um testemunho essencial para o estudo de várias temáticas, sendo assim muito valiosa, tanto para Loulé como a nível nacional³.

Os bens herdados pelos órfãos estavam sob a jurisdição dos Juizes dos Órfãos, que determinavam o seu inventário, nomeavam e fiscalizavam os tutores e curadores. Os inventários faziam-se com o objetivo de salvaguardar os interesses dos menores e de controlar a forma como os tutores administravam os seus bens. Todavia, sendo por vezes inventários muito pormenorizados, revelam também diversas particularidades do quotidiano medieval, permitindo perceber, por exemplo o interior das habitações louletanas da época, através de referências a uma série de objetos listados, que faziam parte da vida diária dos que nelas habitavam⁴.

¹ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, *Al-Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº18, 2017, pp. 43-44.

² Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 43-44.

³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, Loulé: Câmara Municipal de Loulé- Arquivo Municipal, 2016, pp. 5-6.

⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 5-6.

Segundo a descrição apresentada por Maria de Fátima Machado, trata-se de dez documentos, onde se podem encontrar as seguintes cronologias e tipologias documentais/ assuntos, como o documento 1 que apresenta 15 inventários redigidos entre 1408-1412 e o documento 2 que possui 14 inventários, realizado entre 1408-1411. Estes dois documentos são os *Livros dos Órfãos*, ou seja, contêm registos que dizem respeito a vários menores e a vários atos judiciais, como a nomeação dos tutores, a realização de inventários e partilhas, a verificação de contas à gestão dos bens e cuidados prestados aos órfãos, a realização das emancipações, os contratos de trabalhos por *soldada*, entre outros. Também aí se registou a nomeação de um novo juiz dos órfãos e a entrega a este dos bens e dos valores na posse do anterior⁵.

O documento 3 foi realizado em 1411, relativo à tutoria de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), iniciada com o inventário feito após a morte de Maria Afonso, a partilha dos bens e a almoeda dos bens móveis que ficaram para os órfãos. O documento 4 foi elaborado entre 1416-1422 realçando a tutoria dos bens de Beatriz Gomes e a sua emancipação enquanto órfã. Ambos os documentos (doc.3 e 4), ao contrário dos anteriores (doc.1 e 2) referem-se apenas a um único processo de menores, embora contendo descrição dos diversos atos judiciais⁶. Segundo Maria de Fátima Machado, podemos estar perante excertos dos *Livros dos Órfãos*, dado que ambos se encontram incompletos, todavia, o facto de apenas incluírem um processo, pode ser indicador de uma nova organização dos documentos, ao juntar tudo o que respeita aos mesmos órfãos num único processo⁷.

É exatamente esta a metodologia que seguem os documentos da segunda metade do século XV. Os documentos 5, 6, 7, 8 e 9 lavrados entre 1452-1482, estão formados pelo inventário e a partilha dos bens de Constança Eanes (doc.5), o inventário e partilha dos bens de Pedro Afonso Carapeto e Inês Fernandes (doc.6), de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velho) (doc.7), incluindo o inventário e a partilha feita dos bens feitos em 1475, após o casamento em segundas núpcias de Beatriz Velho, e a partilha feita em 1481, após a morte de uma órfã⁸. No documento 8 temos o inventário dos bens de Rui Lourenço, “o Velho” e a nomeação de um curador para Inês

⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 19-71.

⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 72-85.

⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 6.

⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-105.

Cerveira, viúva, e para a sua filha Beatriz Lourenço, a pedido da viúva em 1479⁹. Ainda, no documento 9 feito entre 1476-1482 são apresentados os dados da tutoria de Álvaro e Martinho (filhos de João Gonçalves), tal como, um processo judicial entre João Alves Beirão, tutor, e Álvaro Pais, padrasto dos órfãos, por causa da herança de um dos menores, entretanto falecido¹⁰.

É importante sublinhar que, nestes documentos, não se misturam as diferentes tutorias, e sobretudo já não estamos perante um livro, no qual são feitos registos relativos a diversos processos sob a jurisdição de um ou vários magistrados, mas sim perante uma nova forma de organização das tutorias, onde estão anexados diferentes registos em circunscrições judiciais e territórios diferentes, como por exemplo na tutoria de Pedro Afonso Carapeto que contém uma carta do juiz dos órfãos de Odemira para o de Silves, no qual é referido que os filhos de Pedro Afonso Carapeto e de Inês Fernandes e os seus bens sejam entregues ao avô Fernão Carvalhal (tutor e administrador dos bens) presente no documento 6. Sem dúvida uma melhoria introduzida nestes processos, a elaboração, para cada órfão, de uma lista dos seus bens móveis e de raiz que permitia compreender e analisar esses bens de forma mais lógica e sistemática.

O documento 10, o único documento datado do século XVI (1535), é também o menos extenso; trata-se de um documento escrito por Lisuarte de Góis, tabelião de Notas na vila de Loulé, que refere a fiança de João Neto Contreiras, Juiz dos Órfãos; este, para poder exercer o cargo, teve de dar em caução 200.000 reais, como estava determinado nas *Ordenações Manuelinas*¹¹.

Na referida documentação de Loulé, os inventários dos menores, que são realizados de forma a que os herdeiros não sejam prejudicados nas suas partilhas, constituem, por isso, uma fonte riquíssima para diversos estudos relativos à economia, sociedade e a diversos outros aspetos da vida quotidiana da população louletana nos finais da Idade Média. Posto isto, a partir da análise desses inventários dos bens móveis dos órfãos, esta dissertação tem como objetivo perceber como seria o interior da casa louletana nos séculos XV e XVI.

No interior das habitações evidencia-se a presença/ausência de múltiplos objetos, dos quais, o seu estado de conservação, características e valor monetário revelam diversos

⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106-110.

¹⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 111-124.

¹¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 125-126.

pormenores do quotidiano, relatando as formas de viver, de trabalhar, de comer e vestir. Deste modo, este estudo teve por base os dez documentos presentes no *Fundo dos Órfãos*, permitindo-nos comparar os bens das famílias louletanas mais ricas e mais pobres. Note-se, entretanto, que alguns desses inventários apresentam poucas informações, limitando-se apenas a conter dados sobre os bens de raiz e móveis, enquanto outros, mais organizados, assinalam também diversas características destes bens.

Além da introdução, a dissertação é constituída por cinco capítulos de desenvolvimento, a conclusão, a bibliografia e, por último, os anexos.

No primeiro capítulo, abordamos a contextualização histórica e a consolidação urbanística desde o período muçulmano até aos séculos XVI, em Loulé, de maneira a enquadrar o tema, realçando algumas das informações mais relevantes sobre este período, sobretudo no que se refere à evolução urbana e às mudanças do espaço habitacional.

No segundo capítulo pretendemos compreender as leis, competências e especializações do poder concelhio em Loulé, focando as mudanças no quadro administrativo através da criação de novos oficiais de maneira a garantir uma melhor gestão administrativa e judicial. Ao mesmo tempo, num subcapítulo referimo-nos à criação de novas instituições do foro judicial ao longo do século XV e XVI e analisamos brevemente as primeiras coletâneas de leis fazendo menção ao *Livro das Leis e Posturas*, às *Ordenações de D. Duarte* e às *Ordenações Afonsinas* e ainda às *Ordenações Manuelinas*. Para além disso, incidimos sobre as primeiras referências legais dos órfãos nas *Ordenações* nos séculos XV e XVI, bem como sobre as primeiras referências dos Juízes dos Órfãos e de outros oficiais em Loulé.

No terceiro capítulo, desenvolve-se um tema menos trabalhado e muito interessante, correlacionado com a legislação, o funcionamento e o juizado dos órfãos, destacando as competências e a estrutura organizativa dos Juízes dos Órfãos, mas também o modo de funcionamento, o controlo dos poderes locais, as suas funções, e ainda as eleições, nomeações e conflitos de acordo com as *Atas de vereação* de Loulé e das *Ordenações* em contexto nacional e regional.

No quarto capítulo, apresentamos o objeto de estudo - o *Fundo dos Juízes dos Órfãos de Loulé* - e a importância do seu estudo, ser uma fonte de grande interesse, apesar de os manuscritos se encontrarem incompletos e nem sempre no melhor estado de conservação. Num subcapítulo desenvolve-se a descrição dos dez documentos, onde

podemos encontrar as cronologias e tipologias documentais que se foram mudando ao longo dos manuscritos. Além disso, expomos quais são os órfãos e os seus respetivos bens presentes na documentação, quais os processos relativos à inventariação e à partilha dos bens, a forma como eram geridos, anotando possíveis irregularidades, de acordo com a legislação da época.

No quinto e último capítulo, procuramos compreender como seria a casa medieval, em diferentes realidades económicas, sociais e religiosas na região algarvia. Exploramos, ainda, qual era o recheio da casa medieval louletana, a partir de uma análise realizada ao *Fundo dos Juízes dos Órfãos de Loulé*, visto que a casa é um elemento fundamental no quotidiano da população que, ao longo dos tempos, se tem modificado e adaptado consoante as necessidades precisas. Ou seja, a casa vai-se alterando mediante os contextos, quer urbanos quer rurais e as necessidades da comunidade.

Por fim, na conclusão, procuramos fazer uma síntese dos aspetos mais relevantes e das principais ideias desenvolvidas ao longo da dissertação, enunciando os resultados da investigação e os aspetos a reter.

1. Loulé: História e desenvolvimento urbano

Loulé encontra-se situada estrategicamente no centro algarvio, entre o Barlavento e o Sotavento, remontando a sua origem ao período muçulmano. A escolha do sítio deveu-se a diversas características e condições, essenciais para compreender o seu desenvolvimento urbanístico, nomeadamente, a riqueza de matérias-primas, a fertilidade dos campos de cultivo, com culturas de regadio e sequeiro, o abastecimento de águas e a centralidade da sua localização¹².

É em 711 que comunidades muçulmanas vindas do Norte de África dão início à ocupação islâmica da Península Ibérica e conquistam, nos dois anos seguintes, o *Gharb*, território a que hoje chamamos Algarve. Inicialmente, os muçulmanos ocuparam Ossónoba (Faro), a capital da diocese visigótica, seguindo-se depois outras cidades, bem como algumas das antigas *villae* romanas, onde se começaram a desenvolver os primeiros estabelecimentos rurais da época islâmica. Essas alcarias, isto é, pequenas povoações rurais, situavam-se nas imediações das grandes cidades, as medinas, e apresentam-se, de alguma forma, como a recuperação e continuação das antigas *villae*. Podiam ser povoados únicos, relativamente pequenos, normalmente instalados nos melhores terrenos agrícolas que, posteriormente, se foram desenvolvendo e apresentando maior concentração urbana e acabando por ascender à categoria de cidades, com o seu respetivo distrito agrícola¹³. Segundo Helena Catarino, no seu trabalho “Herança Islâmica na Madinat al-‘Uliã (Loulé) - Arqueologia e Território” o núcleo urbano de Loulé teria seguido esta evolução, sendo considerado umas das poucas fundações muçulmanas *ex nihilo* que, não tendo antecedentes de uma *civitas* romana, se desenvolveu, antes, como outras alcarias, nas proximidades de *villae* tardo-romanas¹⁴.

¹² Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval ao fim da época moderna*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve, 2015, p. 19.

¹³ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 20.

¹⁴ Helena Catarino, “Herança Islâmica na Madinat al-‘Uliã (Loulé) - Arqueologia e Território”, in *Património Islâmico dos Centros Urbanos do Algarve: Contributos para o Futuro – Comunicações Apresentadas nos Seminários de Faro, Tavira e Loulé*, Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Faro, 2002, pp. 130-132.

Note-se que, a partir da investigação em Arqueologia não conseguimos estabelecer exatamente a data da fundação da alcaria de Loulé, sabemos, no entanto, que alcançou o estatuto de cidade nos séculos XII/XIII¹⁵.

As fontes escritas indicam que Loulé foi fundada no período muçulmano, e por isso, a cidade é referida como *Madinat Al-‘Ulyã*, localizando-se a ocidente e a noroeste de Faro; o termo *Al-‘Ulyã* significa um lugar elevado, colina ou outeiro, sentido que se adequa à configuração orográfica do atual núcleo histórico da cidade de Loulé¹⁶. Era considerada um centro fortificado, a “cabeça de um território, com o qual mantinha relações de complementaridade, que permitiram o desenvolvimento da vila, e a sobrevivência das suas gentes”¹⁷ tornando-a um importante núcleo administrativo, civil, militar e religioso, assim como um centro económico, sobretudo de bens manufaturados associados às técnicas e aos produtos agrícolas e de criação de gado¹⁸.

Atualmente, ainda temos vários vestígios e marcas das passagens dos povos islâmicos e cristãos na cidade medieval quer em monumentos religiosos e políticos, quer em ruas e relevantes documentações acerca dessa época, o que proporciona um precioso contributo para a História de Loulé e do Algarve.

1.1. A vila muçulmana

Loulé teria sido fundada como uma pequena alcaria, certamente dependente de *Ossónoba*, entre os séculos VIII e X; entretanto, o desenvolvimento da urbe medieval, então denominada *Al-‘Ulyã*, foi possibilitando a criação da atual cidade histórica, uma vez que Loulé era um ponto fulcral relacionado com a existência de espaços e edifícios ligados ao comércio e de diversos poderes que influenciaram o quotidiano das populações louletanas¹⁹.

São as fontes escritas que nos permitem apreender a fundação de Loulé no período muçulmano, bem como a sua evolução cronológica. Assim, *Al-‘Ulyã*, sobretudo nas

¹⁵ Helena Catarino, “Herança Islâmica na Madinat al-‘Uliã (Loulé) - Arqueologia e Território”, pp. 130-132.

¹⁶ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 21.

¹⁷ Manuel Pedro Serra, “Museu Municipal de Arqueologia de Loulé”, *Al-‘Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº4, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 1995, p. 161.

¹⁸ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval – O caso de Loulé*, Cascais, Editora Caleidoscópio, 2009, p. 57.

¹⁹ Cristóvão de Almeida, *Da vila ao termo: O território de Loulé na Baixa Idade Média*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências da Universidade do Algarve, 2016, p. 4.

informações dadas pelos diversos cronistas muçulmanos (Add´al-Wahid al-Marracusi e Ibn Said al-Magribi), seria uma medina fortificada já no final do século XII e inícios do seguinte²⁰.

Para além de fontes árabes tardias dos séculos XII, XIII e XIV, podemos ainda basear-nos em diversos estudos e descobertas realizadas pela investigação arqueológica, para tentar propor uma data para a fundação da alcaria de Loulé; sublinhe-se, porém, que as datações propostas são todas aproximadas. Deste modo, o povoado louletano teria tido origem islâmica, comprovada pela falta de vestígios romanos na vila e por uma escavação arqueológica realizada no atual largo D. Pedro I, junto ao castelo, onde os últimos vestígios islâmicos a serem encontrados assentavam na rocha de base, atestando a primeira ocupação do local. Infelizmente, desde a chegada dos muçulmanos ao Algarve (713-714) até à fortificação da vila no final do século XII, pouco se sabe em concreto²¹. Assume-se então que *Al-‘Ulyã* foi fundada como uma pequena alcaria, entre os séculos VIII e X, enquadrada no período islâmico, a qual poderá ter sido maior do que se pensa.

A própria escolha do local é assim uma incógnita, pois não sabemos o que teria levado os fundadores a escolher o local onde se encontra a atual cidade. Uma das possibilidades passa pelos eixos de comunicação, as antigas vias que atravessavam o território para norte, para Ossónoba e outras localidades, tais como Tavira, Paderne e Silves²². Assim sendo, a criação desta urbe resultaria como uma continuidade entre os troços. Também terá contribuído para a escolha estratégica do local o facto de parte do aglomerado se encontrar num ligeiro cabeço, o que permite uma vantagem defensiva, sendo a área bem servida de água, subterrânea ou de ribeiras, e circundada por boas terras agrícolas²³.

Helena Catarino, no seu já citado artigo “Herança Islâmica na Madinat al-‘Uliã (Loulé)”, de 2002, também mencionado na dissertação de mestrado de Jorge Palma, considera a hipótese de esta cidade não ter sido organizada com base nos modelos clássicos islâmicos, dado que foi fundada numa fase mais tardia:

²⁰ Cristóvão de Almeida, *Da vila ao termo: O território de Loulé na Baixa Idade Média*, p. 4.

²¹ Isabel Luzia, “Importa-se de escavar a minha casa?” O N.º 5 do Largo D. Pedro I, em Loulé”, *Al-‘Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº 13, Loulé: Arquivo Histórico Municipal / C. M. Loulé, 2009, pp. 83-87.

²² Cristóvão de Almeida, *Da vila ao termo: O território de Loulé na Baixa Idade Média*, p. 15.

²³ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, pp. 42-47; Joaquim Romero Magalhães, “Gado e paisagem: o Algarve nos séculos XV a XVIII”, *Livro de Homenagem a Orlando Ribeiro*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1998, p. 84.

“No local designado atualmente por castelo, onde se edificou em época cristã a alcaidaria, e muitos historiadores afirmam ser a localização da alcáçova, pode ter existido, com reservas, um pequeno alcácer (qasr), ou mera torre celouquia (habitação do alcaide muçulmano), embora este não esteja no ponto topográfico mais elevado da cidade, não ocorrendo indícios de qualquer estrutura relativa à alcáçova, apesar de o espaço ter sofrido muitas alterações tardo-medievais e de época moderna”²⁴.

A datação desta fortificação é uma outra questão sem uma resposta indiscutível, baseada apenas nas informações disponíveis para a região, ou seja, a partir da tecnologia construtiva. De facto, as características construtivas da fortificação indiciam uma cronologia posterior à chegada dos almóadas, ocorrida por meados do século XII, com o uso da taipa, presente ainda em outras localidades como Paderne, Silves, Mértola ou Alcácer do Sal e a existência de torres albarrãs. No entanto, esta cronologia pode-se estender, tal como vimos nos textos dos cronistas muçulmanos (Add´al-Wahid al-Marracusi e Ibn Said al-Magribi), para os finais dos séculos XII e XIII²⁵ pois, segundo Jorge Palma, a muralha não era integralmente em taipa²⁶.

No decorrer do domínio islâmico, Loulé transformou-se num dos principais centros urbanos do Algarve, tendo um centro amuralhado com cerca de cinco hectares e atingindo mais de um milhar de habitantes, constituindo o mais extenso aglomerado urbano, sem contacto direto com o mar²⁷.

A sua evolução urbana foi-se estruturando a partir da construção de diversos elementos como as muralhas e suas portas, a alcáçova, a mesquita, o cemitério, os banhos públicos, os sistemas de abastecimentos de água ou as suas estruturas habitacionais que serão referidas e analisadas adiante.

A medina de Loulé era cercada por uma cintura de muralhas, da qual não temos qualquer data precisa relativamente à sua edificação, mas podemos confirmar com toda a certeza a sua presença no período almóada, aquando da reconquista cristã, adaptada à morfologia do terreno onde foi implantada e construída²⁸. Para a fortificação, não

²⁴ Helena Catarino, “Herança Islâmica na Madinat al-‘Uliã (Loulé) – Arqueologia e Território”, pp. 138-139, cit. por Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 25.

²⁵ Cristóvão de Almeida, *Da vila ao termo: O território de Loulé na Baixa Idade Média*, pp. 15-16.

²⁶ Ver Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 49, onde são identificados diversos locais onde a muralha era constituída por grandes blocos de calcário, que chegavam a atingir os 3 metros de espessura, todos no lado poente da vila.

²⁷ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 24.

²⁸ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 27.

inteiramente em taipa como já vimos, Cristóvão Almeida propõe dois períodos de construção, um associado ao período Califal, em que a tipologia construtiva apontava para estruturas defensivas em pedra, como em Aljezur ou no Castelo Velho de Alcoutim, e outro já sob o domínio Almóada com o uso da taipa²⁹. Finalmente, encontrava-se protegida por torres adossadas às muralhas, de planta quadrada ou regular, e por torres albarrãs, afastadas e providas de um passadiço superior³⁰. Outro dos elementos defensivos seria a barbacã, sendo este um muro anteposto às muralhas, de menor altura, com a função de proteger as muralhas³¹.

Ao longo desta cintura haveria quatro portas que comunicavam o espaço urbano, com o termo rural, onde existiam campos, hortas, alcarias, matas e estruturas de defesa militar. Seriam portas em cotovelo, típicas desse período almóada que permitiam um importante mecanismo defensivo, pois as entradas em cotovelo dificultavam os ataques. A porta de Faro, que a sul dava acesso à cidade e a porta de Portugal, ainda visível por baixo da igreja da Misericórdia são as únicas que se mantêm de pé, para além da existência da porta de Silves, que abria a poente em frente ao rossio, e a porta do Sol direcionada para Tavira³².

Na medina encontravam-se os principais eixos, o centro da cidade e os principais equipamentos urbanos e os edifícios públicos, como a mesquita, os banhos, os locais de armazenamento de bens e as hospedarias³³. A partir da porta de Faro, ao entrar na medina do lado sul, podia-se encontrar a mesquita, o mercado e comércio (alcaçaria); de facto, a mesquita, que funcionava como um polo que cumpria as necessidades religiosas e um conjunto de atividades culturais, estaria próximo da estrada para as populações rurais e piscatórias terem o seu acesso facilitado³⁴. Junto à porta de Silves ficavam os banhos públicos (*hamam*), considerados outro dos elementos importantes no mundo árabe, dado tratar-se de um local destinado ao bem-estar e higiene, onde se podia praticar a purificação tanto do corpo como da alma³⁵.

²⁹ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 27.

³⁰ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 27.

³¹ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 29.

³² Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 29.

³³ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 30.

³⁴ Infelizmente, hoje apenas sabemos que da mesquita não há vestígios, devido a um outro edifício ter sido criado na época medieval, admitindo alguns historiadores que o templo religioso foi ocupado pela atual Igreja Matriz de São Clemente, fundamentando esta afirmação na presença da torre sineira, considerada um dos poucos minaretes que restam em território nacional.

³⁵ Isabel Luzia, “A Investigação Arqueológica na Cidade de Loulé durante o Ano de 2007”, *Al’-Ulyā – Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, n.º 12, Arquivo Municipal de Loulé, Loulé, 2008, p. 90.

À medida que se saía dos principais eixos e lugares públicos e se avançava para os espaços residenciais privados, os diversos acessos tornavam-se mais complicados, provocando uma imagem de confusão e de labirinto organizados de acordo com as lógicas muçulmanas³⁶.

No que toca aos espaços habitacionais, a partir da escavação arqueológica realizada na Cerca do Convento, foi possível entender a organização da área residencial, em que as habitações estariam organizadas em torno de um pátio central³⁷. Em 1990, foi descoberta uma casa-pátio islâmica que se localizava junto ao troço norte da muralha, identificada como, uma casa almóada (séculos XII-XIII) composta por 4 compartimentos organizada em torno de um pátio com um pequeno poço no meio deste. A habitação era de rés-do-chão e tinha telhados de telha de meia cana³⁸. As paredes das casas louletanas eram, normalmente, de pedra, até cerca de 1,5 m de altura e, a partir daí constituídas em taipa, revestidas com cal. As fachadas eram sóbrias, com portas que dariam acesso ao pátio interior através de um corredor³⁹.

Como foi manifesto em contextos arqueológicos, note-se que o sistema hidráulico, responsável pela distribuição da água na vila, permitia o abastecimento doméstico⁴⁰. Este pormenor está intimamente relacionado com o que afirma Alexandra Pires e Isabel Luzia, ao chamarem a atenção para o tipo de subsolo existente em Loulé:

“Dada a maciez da rocha caliça do subsolo, foi possível, em época islâmica, escavar uma série de túneis que, ligando um ou mais lençóis subterrâneos existentes, redistribuíam a sua água, canalizando-a para as casas particulares e para os edifícios públicos”⁴¹.

Fora da cerca urbana, onde começava e acabava a cidade, em volta estendiam-se os arrabaldes, geralmente em campo aberto, no qual se desenvolviam as hortas, pomares, plantações de figueiras, amendoeiras, oliveiras e vinhas, para além da criação de gado e de outras atividades agro-pastoris.

³⁶ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, Coimbra, C. M. Coimbra, 2002, pp. 66-67.

³⁷ Isabel Luzia, “O espólio cerâmico da “Cerca do Convento”, *Al’-Ulyã – Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, nº 5, Loulé: Arquivo Histórico Municipal / C. M. Loulé, 1996, pp. 51-74.

³⁸ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 34-35.

³⁹ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 34-35.

⁴⁰ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, p. 60.

⁴¹ Alexandra Pires, Isabel Luzia, “Al-úlyá, A cidade islâmica”, in António Carvalho, Dália Paulo, Rui Roberto de Almeida (coord.), *Loulé: territórios, memórias, identidades*, 2017, p. 474.

Além dos arrabaldes, também um dos mais importantes cemitérios encontrava-se nas imediações do que seria o caminho principal da cerca urbana, perto da porta norte que ligava Loulé a Salir, permitindo que quem chegasse, ou partisse da cidade, avistasse a necrópole. Nesse local, escavado em 1999, encontraram-se quarenta e uma sepulturas todas elas orientadas para oeste (cabeceira) / e este (pés), estando a face dos esqueletos voltada para su-sueste.

O crescimento da cidade, seguramente ligado às vias de comunicação que aí se cruzaram ao longo dos séculos, traduziu-se na construção de habitações junto a essas vias, segundo os caminhos existentes e consolidou-se a partir daí. Deste modo, a sobrevivência do núcleo urbano deveu-se ao facto de se transformar em rua principal um caminho territorial, que permitia o acesso ao interior da cidade, o que se verificou ser fundamental para o desenvolvimento económico e social e para o aumento do número de habitantes.

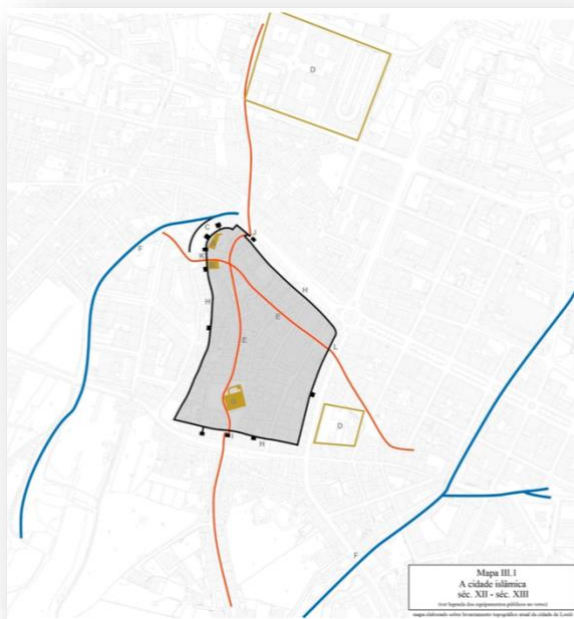


Figura 1. A vila muçulmana de Loulé dos séculos XII e XIII (Palma, *O desenvolvimento urbano (...)*, 2015, p. 26)

Letra	Designação
A	alcácer/alcáçova
B	banhos públicos
C	barbacã
D	cemitério
E	eixos de circulação principais
F	linha de água
G	mesquita
H	muralha
I	porta de Faro (sul)
J	porta de Portugal (norte)
K	porta de Silves (poente)
L	porta do Sol (nascente)

Figura 2. Legenda da figura 1 (Palma, *O desenvolvimento urbano (...)*, 2015, p. 26)

1.2. Da vila medieval cristã ao desenvolvimento urbano nos séculos XV e XVI

Os séculos XII e XIII, em particular, foram épocas marcadas pela elevada instabilidade na cidade de *Al-Ulyã*, nomeadamente a nível político, religioso, cultural e económico o que facilitou no século XIII, a Reconquista Cristã desses territórios⁴². Assim, em 1249, os cristãos tomaram Loulé aos mouros e instituíram o primeiro foral da vila em 1266. A vila foi-se desenvolvendo do período Cristão até à Idade Moderna, tornando-se o centro político, militar, fiscal e administrativo do território.

A vila de Loulé, ao longo do tempo, foi ganhando uma importância correlacionada com a construção da rede urbana medieval; o incremento do seu comércio através da produção de frutos secos e a sua abundância de diversos recursos naturais e agrários possibilitaram o seu crescimento urbano e um reordenamento do núcleo citadino⁴³.

Relativamente às estruturas militares após a reconquista, a muralha foi um dos grandes símbolos da passagem da vila islâmica para a vila cristã, uma vez que foi mantida e reutilizada, procurando manter-se o seu traçado e orientação ao longo da Baixa Idade Média. Sendo assim, tornou-se uma estrutura relevante para o espaço urbano entendido como o núcleo, ou seja, como o centro político, religioso e habitacional, embora funcionasse sobretudo como defesa e proteção da vila⁴⁴.

O castelo, estrutura medieval da época muçulmana reaproveitada na época cristã, situava-se na zona noroeste da área amuralhada e elevava-se sobre o vale do rossio, sendo originalmente antecedido por uma barbacã que protegia o acesso da cidade de possíveis ataques⁴⁵. A muralha do castelo era construída toda em alvenaria de pedra com três torres ameadas⁴⁶.

As torres eram feitas em pedra e ostentavam siglas de pedreiros medievais, onde junto às mesmas, existiam pelo menos quatro portas que ligavam Loulé aos centros

⁴² Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 43-44.

⁴³ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 43-44.

⁴⁴ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 46-47.

⁴⁵ Cristóvão de Almeida, *Da vila ao termo: O território de Loulé na Baixa Idade Média*, p. 16.

⁴⁶ Helena Catarino, “Herança Islâmica na Madinat al-‘Uliã (Loulé) – Arqueologia e Território”, pp. 138-139.

urbanos: a Porta de Silves, a Porta de Faro, a Porta da Vila, em direção a Tavira e a Porta de Portugal, virado para Norte, para o reino de Portugal⁴⁷.

Ao compararmos a malha urbana islâmica com a cristã, notamos, sobretudo, diversas modificações urbanísticas, políticas e demográficas. De facto, na época cristã, a vila intramuros, que não foi destruída na sua totalidade⁴⁸, desenvolveu-se com o crescimento do espaço e da consolidação da urbe, passando a apresentar mudanças, mantendo-se os centros urbanos políticos e religiosos, mas com uma nova lógica. A título de exemplo, a mesquita aljama foi transformada em Igreja Matriz dedicada a São Clemente onde, no reinado de D. Afonso III, se verificou a substituição da chamada para a oração pelo toque dos sinos; também o alcácer/alcáçova se manteve como centro de poder, mas convertido em castelo e alcaidaria; por último, outros equipamentos como os banhos foram reutilizados, tendo funcionado até ao decorrer do século XIV.

No período medieval, as casas apresentavam um só piso, constituído por uma a três divisões, com uma porta e uma ou duas janelas, com cobertura de duas águas, e por vezes, duplo beirado. Os próprios materiais de construção seriam da região destacando-se em particular a pedra, a cal e a areia. Associada a esta nova tipologia habitacional, bem diferente da casa-pátio muçulmana estaria ainda um quintal de fundo do lote que, por vezes, podiam ter um a dois poços⁴⁹. Este novo elemento (quintal/pátio traseiro) permite alcançar uma nova fonte de iluminação e ventilação, uma vez que colocaria a habitação em contato com o exterior, desenvolvendo a habitação em profundidade⁵⁰.

Outro dos aspetos alvo de transformações foi a rede viária cristã, na medida em que a rua passou a ser um espaço de circulação, convívio e representação do poder, contrariamente ao modelo islâmico, onde não existiria uma separação entre as zonas comerciais e as áreas residenciais⁵¹.

Por outro lado, já no decorrer do século XIV, uma recessão recaí sobre Loulé relacionada com fenómenos naturais, entre os quais se encontraram, por exemplo, as secas, concretamente em 1385 e 1396, e os sismos de 1347 e de 1356. Estes afetaram a cidade causando grande carência de cereais, devido aos maus anos agrícolas e,

⁴⁷ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 48.

⁴⁸ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 56-57.

⁴⁹ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, p. 74; Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 55.

⁵⁰ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, p. 80; Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 55.

⁵¹ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 55.

consequentemente, fomes sucessivas⁵². Numa das *Atas de vereação* de 1385, o Camareiro-Mor João Afonso descreve o ambiente presente em Loulé “a cerca da vila herma e despobrada”, afirmando que no seu interior “há muitos pardieiros”⁵³.

No reinado de D. João I verificamos um incentivo à relocalização da população para habitar no interior da cerca medieval, por meio da doação de privilégios “a todos os que moram fora nos arravaldes e termo e que se colham logo aa vila e façam casas em elles pera sas moradas”⁵⁴. Era no interior da vila que se concentravam os principais poderes políticos, militares e económicos: a Alcaidaria, Paços do Concelho, Cadeia, Estalagem e Judiaria⁵⁵.

A expansão extramuros fizera-se ao longo dos principais eixos de acesso à vila, nomeadamente a sul, com a mouraria; a nascente, com o Mosteiro de São Francisco; a norte, com a praça de fora e a ermida de São Domingos; a poente, com o rossio e a ermida de São Sebastião⁵⁶. Esta expansão foi uma consequência do crescimento demográfico, que pode, porém, estar correlacionado com outros fatores, como o afastamento da jurisdição camarária e das suas fiscalizações, a tentativa de fuga às pressões fiscais, a atração pela proximidade da água e por terras, mais planas e cómodas. Seja como for, o crescimento dos núcleos extramuros está associado também à produção artesanal e às trocas comerciais, sendo um incentivo para o despovoamento e abandono das habitações intramuros, acelerando assim a fusão entre a vila e o arrabalde em fase de desenvolvimento⁵⁷.

A expansão verificada entre os séculos XIV e XV deveu-se à produção e comércio de frutos secos, mas também à criação de gado, que se desenvolvia da serra ao litoral e ao artesanato⁵⁸. Simultaneamente, a feira, a nível regional, permitiu que Loulé se tornasse

⁵² Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 57-58; Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, p. 181.

⁵³ “Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, supl. de *Al-'Ulyã*, n.º 7. Loulé: Arquivo Histórico Municipal de Loulé - Câmara Municipal de Loulé, 1999-2000, p. 33.

⁵⁴ “Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, supl. de *Al-'Ulyã*, n.º 7. Loulé: Arquivo Histórico Municipal de Loulé - Câmara Municipal de Loulé, 1999-2000, p. 33.

⁵⁵ Ver Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 59-70.

⁵⁶ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 70-71.

⁵⁷ Ver Luís Miguel Duarte - “O ‘Livro da Repartição da Fruta’ de Loulé de 1450”, *Al-'Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º 20. Loulé: Câmara municipal de Loulé, 2018, pp. 79-88.

⁵⁸ Luís Miguel Duarte - “O ‘Livro da Repartição da Fruta’ de Loulé de 1450”, *Al-'Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º 20. Loulé: Câmara municipal de Loulé, 2018, pp. 79-88.

no ponto de cruzamento de importantes circuitos de transação fomentando o aumento populacional e o crescimento urbano⁵⁹.

De facto, Loulé mantinha um comércio de exportação de figos e de produtos da vinha, sendo esta exportação de frutas e frutos secos dirigida sobretudo para a Flandres, cujo centro económico era Bruges⁶⁰. A vila tornou-se um local propício às relações com o comércio exterior, o que tornava atraente a oportunidade de negócios:

“Fidalgos, cavaleiros e escudeiros, que iam e vinham das praças, tal como mercadores, feirantes e outros que se cruzavam inevitavelmente na vila, por força dos caminhos, encontravam a oportunidade de negócios favoráveis, na fragrância auspiciosa daquelas terras de figueirais, vinhedo e pastos”⁶¹.

Nos inícios do século XVI, o comércio com o Norte de África e a continuidade do comércio com a Flandres e com o Mediterrâneo nos principais núcleos urbanos contribuíram para um conseqüente crescimento da densidade populacional nas urbes e nos aglomerados vizinhos, locais que extraíam os principais produtos para consumo e exportação, relevando um nó de ligação entre o barrocal, a serra e a zona costeira e facilitando um crescimento populacional contínuo⁶². Na altura em que foi outorgado o novo foral de Loulé, a 20 de Agosto de 1504, a vila era “uma terra (...) com uma boa produção agrícola virada para a exportação, com um crescimento demográfico importante”⁶³, ressaltando a exportação de frutos secos, vinho, azeite e peixe.

Porém, no último quartel do século XVI, observa-se uma inversão que afetou não só a vila, mas todo o Algarve, relacionada com o fim do comércio com o Norte de África e com o Mediterrâneo, com a perda da independência em 1580, com a pressão fiscal no comércio terrestre, com os ataques comandados pelo conde Essex no ano de 1590, assim como com diversas fomes e surtos epidémicos⁶⁴.

⁵⁹ Luís Miguel Duarte, “O ‘Livro da Repartição da Fruta’ de Loulé de 1450”, *Al-'Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº 20. Loulé: Câmara municipal de Loulé, 2018, pp. 79-88.

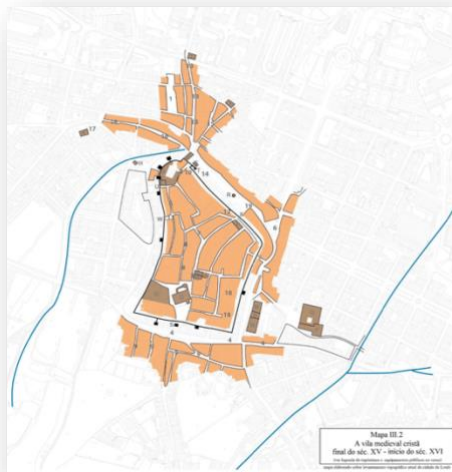
⁶⁰ Luís Adão da Fonseca, José Augusto P. de Sotto Mayor Pizarro, “Algumas Considerações sobre o Comércio Externo Algarvio na Época Medieval”, in *Atas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Câmara Municipal de Loulé / Universidade do Algarve, Loulé, 1987, p. 69.

⁶¹ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, p. 187.

⁶² Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, p. 86.

⁶³ Luís Miguel Duarte, “Quinhentos anos depois”, in Manuel Pedro Serra (coord.), *Foral de Loulé 1504 – D. Manuel*, Arquivo Histórico Municipal de Loulé, Loulé, 2004, pp. 9-11, cit. por Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval ao fim da época moderna*, 2015, p. 86.

⁶⁴ Jorge Filipe Maria da Palma, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval*, pp. 87-88; Joaquim Romero Magalhães, “A economia do Algarve e a conjuntura económica nos séculos XVI a XVIII”, in *Miunças 2 – O Algarve na Época Moderna*, Imprensa da Universidade de Coimbra / Universidade do Algarve, Coimbra, 2012, pp. 257-261; Maria de Fátima Botão, “A paisagem urbana de Loulé nos finais da



Número	Designação	Tipologia	Letra	Designação
1	Ancha	rua	A	alcaldaria
2	Castelo	rua do	B	alpendre / açougue
3	Concelho	rua a par do	C	cadeia
4	Corredoura	-	D	casa da Câmara
2	Fonte	rua principal da	E	casa das sisas (a partir de 1497)
5	Fonte	rua da	F	celeiro
6	Inocentes	-	G	cemitério
7	Judiaria	-	H	chafariz
8	Martim Farto	rua	I	ermida de Santana
9	Mouraria	-	J	ermida de São Domingos
10	Palmeira	rua da	K	ermida de São Sebastião
11	Porta Nova	rua da	L	estalagem
12	Portigo	chão do	L	fonte
13	Portugal	rua	M	hospital de Nossa Senhora dos Pobres
14	Praça	-	N	igreja de Nossa Senhora dos Pobres
14	Praça de Fora	-	O	igreja de São Clemente
15	São Domingos	rua	P	igreja do mosteiro de São Francisco
16	São Sebastião	rua	Q	mosteiro de São Francisco
17	São Sebastião	adro da ermida de	R	pelourinho
18	Talharia	chão da	S	porta de Faro
19	Vila	caminho de arredor da	T	porta de Portugal
			U	porta de Silves
			V	porta do Sol
			W	porta Nova
			X	postigo

Figura 3. A vila medieval cristã dos séculos XV e XVI (Palma, *O desenvolvimento urbano (...)*, 2015, p. 26)

Figura 4. Legenda da figura 3 (Palma, *O desenvolvimento urbano (...)*, 2015, p. 26)

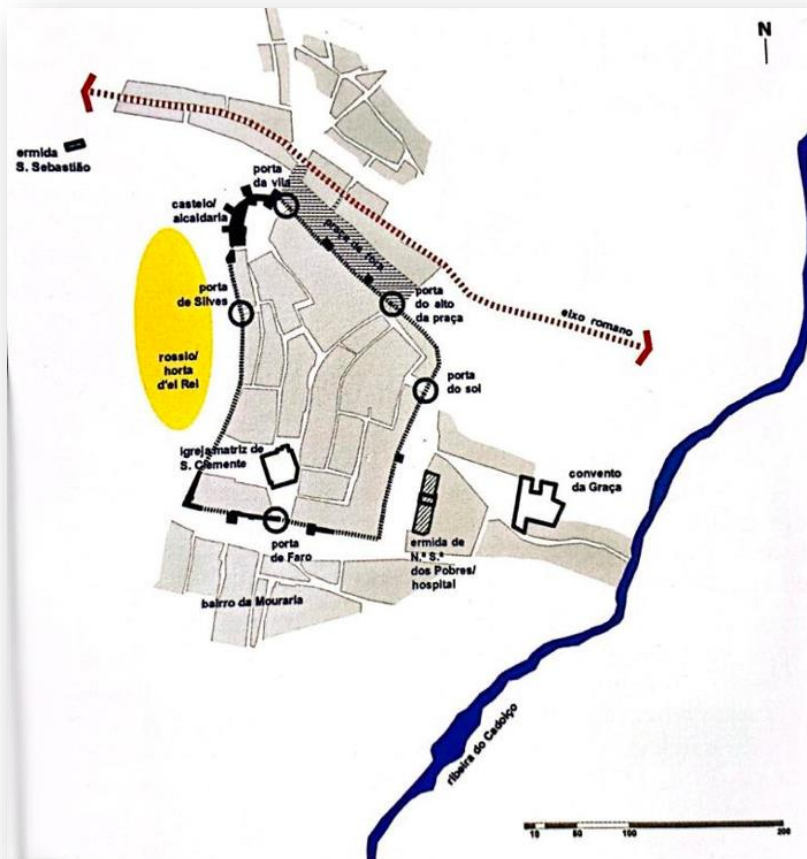


Figura 5. Reconstituição urbanística de Loulé no século XVI (Raposo, *Guia da reabilitação e construção (...)*, 2007, p. 24)

Idade média” in *Atas do III Congresso Histórico de Guimarães: D. Manuel e a sua época*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães, 2004, pp. 162-165.

2. Leis, competências e especialização do poder concelhio de Loulé

Na organização administrativa do território, a criação dos concelhos foi uma das formas de organização, por meio da concessão de cartas de foral, que limitavam o poder senhorial e reforçavam a autoridade régia, já que os habitantes usufruíam de regalias e privilégios⁶⁵.

O Portugal concelhio foi crescendo por vontade régia, sobretudo entre os séculos XII e XIII, substancialmente com o primeiro rei português, D. Afonso Henriques, outorgando mais de três dezenas de cartas de foral e algumas confirmações. O monarca concedeu diversos forais em Monsanto, Santarém, Sintra, Lisboa, Palmela e em Évora. Em contrapartida, houve uma diminuição de forais no reinado de D. Afonso II, entre elas dez cartas foraleiras, em Vila Real (Favaios, Canedo e Vila Chã), Valença e em Alcácer do Sal⁶⁶, entre outras.

No reinado de Sancho II, temos referenciadas poucas cartas concedidas pelo monarca (cerca de dezena e meia) entre 1223 e 1229, devido ao facto de a sua governação não ter sido pacífica, estando marcada pela agitação e desordem. O rei concedeu, assim, forais a norte do Douro em Sanguinhedo (Vila Real), Cidadelhe (Vila Pouco de Aguiar), e ainda a Marvão e a Elvas.

D. Afonso III outorgou mais de seis dezenas de forais e D. Dinis mais de oito. Com D. Afonso III definiu-se a fronteira minhota pelos concelhos de Viana, Santa Maria, Monção e Melgaço, entre outras vilas. Já no Alentejo temos a concessão de forais em Estremoz, Vila Viçosa e Monsaraz; da mesma forma no Algarve, nos concelhos de Silves, Loulé, Faro, Tavira e Castro Marim⁶⁷.

O texto foralengo outorgado para Loulé, tal como para os concelhos algarvios expõe poucos dados relativos à jurisdição, à hierarquia e ao funcionamento das estruturas administrativas dos concelhos. Contudo a leitura do foral de Lisboa (1179), do qual Loulé herdou o modelo, permite-nos supor que haveria uma estrutura semelhante em ambas as

⁶⁵ Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, in *Portugal em Definição de Fronteiras: Do Condado Portucalense à crise do século XIV*”, Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem (Coord.), *Nova História de Portugal*, Joel Serrão e António Rodrigo Oliveira Marques (Dir.), vol. 3, Lisboa, Editorial Presença, 1996, pp. 567-574.

⁶⁶ Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, pp. 567-574.

⁶⁷ Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, pp. 576-577.

cidades⁶⁸. Deste modo, à cabeça, vinham dois juízes ou alvazis eleitos anualmente pelo *concilium* (assembleia de vizinhos) que se celebraria num espaço aberto, como, por exemplo, no adro da igreja. Eram responsáveis por julgar os pleitos judiciais e presidir à gestão dos concelhos, sendo auxiliados no cumprimento das suas funções pelos porteiros⁶⁹. Aos juízes seguiam-se os almotacés, eleitos mensalmente pelo concelho com o consentimento do alcaide, e que supervisionavam os mercados e fiscalizavam os preços e outras matérias económicas⁷⁰.

No entanto, a autoridade dos oficiais concelhios seria disputada em algumas situações pelos oficiais régios, pois nem sempre existia uma delimitação das competências de ambos, devido aos forais que eram concedidos às localidades de fronteira, e ao alargamento das funções de alguns oficiais régios. À vista disso, temos o alcaide a acumular, regularmente, as funções militares e de policiamento e uma multiplicidade de outras competências, sendo auxiliado pelos alcaides-pequenos, porteiros e adaís⁷¹. Concretamente, em 1291, Aires Fernandes, alcaide de Loulé, juntamente com Mateus Fernandes, alvazil, Marco Peres, tabelião, e outros vizinhos do concelho, delimitou o termo do relego de Loulé com Faro⁷².

Dentro dos homens do rei, teríamos o mordomo, responsável por recolher os foros, rendas e tributos da Coroa, pela cobrança de coimas e pela resolução dos pleitos judiciais relativos a esses temas. No exercício deste cargo administrativo, podia entrar na casa dos devedores e executar penhoras e apreensão dos bens. Note-se que esta permissão não seria extensível às casas dos cavaleiros, onde os mordomos apenas podiam entrar na companhia do porteiro do alcaide. A respeito ainda das funções do mordomo, este detinha funções de policiamento, podendo prender as mulheres que fossem encontradas “vergonhosamente” com um clérigo ou ainda, exercer poderes judiciais⁷³. O mordomo seria auxiliado nas suas funções pelos saiões e porteiros, porém, em Loulé a figura do mordomo parece desaparecer da documentação a partir de 1402⁷⁴.

⁶⁸ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, p. 122.

⁶⁹ João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, in *Loulé: Territórios, Memórias e Identidades*, Lisboa, Câmara Municipal de Loulé, Imprensa Nacional, Museu Nacional de Arqueologia, 2017, p. 583.

⁷⁰ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, pp. 122-123.

⁷¹ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, pp. 122-123.

⁷² João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, p. 583.

⁷³ João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, p. 583.

⁷⁴ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, p. 124.

Já nos finais do século XIII, o quadro administrativo dos concelhos deparou-se com profundas transformações, que não teriam sido uniformes no tempo nem no espaço, pois as exigências administrativas diferiam consoante a dinâmica e importância interna de cada concelho, fazendo com que a governação se tornasse mais complexa, em resposta ao aumento e especialização do corpo de funcionários⁷⁵.

A partir dos séculos XIV e XV, em Portugal, os concelhos registaram mudanças no seu quadro administrativo, através da criação de novos cargos, de maneira a garantir uma melhor gestão administrativa e judicial, constituindo um sistema de afirmação e consolidação da autoridade e do poder local⁷⁶. De facto, é a através de uma lei régia, promulgada entre 1337 e 1338, que os juizes passaram a realizar funções ligadas apenas à justiça, sendo aliviados de matérias administrativas, ora confiadas aos vereadores, oficiais documentados desde 1376⁷⁷. Em Loulé, os principais oficiais concelhios continuavam a solicitar os tabeliães para redigir documentos, sobretudo os mais solenes. Mas detinham um corpo de profissionais cada vez mais especializados na escrita e ajustados aos diferentes domínios da administração, entre eles temos o chanceler, guardião do selo concelhio (1402); os escrivães do concelho (1385), sendo estes responsáveis pela escrita da administração, e por acompanhar o procurador e anotar registos financeiros e contabilísticos, do *vereamto* (1385) e da câmara (1444). Também os almotacés, que coadjuvavam na resolução dos pleitos que resultavam das atividades comerciais, e, ainda, os escrivães dos órfãos que trabalhavam sob a supervisão do respetivo juiz⁷⁸. No concelho haveria ainda um procurador do concelho responsável por cuidar das finanças concelhias⁷⁹. O cargo de almotacé passou a ser desempenhado rotativamente por 24 homens, servindo de dois em cada mês, que após serem escolhidos teriam de passar “pela confirmação régia (geralmente através do corregedor da comarca, que gosta de estar presente nas eleições mais significativas; segundo os procuradores dos

⁷⁵ Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, pp. 582-584.

⁷⁶ Gonçalo Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve na Idade Média (1249-1521)*, tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, 2021, p. 219.

⁷⁷ Gonçalo Melo da Silva, “Governar Loulé a finales de la Edad Media: órganos municipales, elecciones y hombres del poder”, *En la España Medieval*, 2023, p. 17.

⁷⁸ João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, pp. 582-586; Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, pp. 423-424.

⁷⁹ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, p. 199.

Concelhos, gosta de se imiscuir nelas e de as distorcer) ou senhorial”⁸⁰. Esses mandatos poderiam durar cerca de um ano, o denominado “ano autárquico” consoante as localidades⁸¹.

No decorrer do século XIV, os concelhos ordenaram a construção do “paço do concelho, casa do concelho ou casa da fala”⁸², sendo um edifício próprio, onde a vereação se poderia reunir para discutir e debater os assuntos importantes da terra e depositar os tesouros e símbolos do concelho, como a bandeira e o selo, para lá de outros documentos que salvaguardavam a sua autonomia, privilégios e direitos⁸³. Os paços eram construídos em lugares de maior centralidade do espaço urbano, muita das vezes próximos de antigos locais, onde a assembleia de vizinhos se reunia, junto a estruturas de abastecimento, como as fangas ou açougues, de maneira que os oficiais concelhios conseguissem manter um controlo sobre as atividades comerciais e as práticas ilícitas⁸⁴. Segundo o *Livro de Receitas e Despesas* de 1482-1483, temos informações sobre a reparação do paço de Loulé, incluindo o poço, o alpendre e o sótão, levando a gastos muito avultados na compra de materiais, como madeira, cal e areia⁸⁵. Durante os séculos XIV e XV, era no paço do concelho que os juízes, os vereadores, os procuradores, os escrivães dos concelhos e da câmara e alguns homens-bons se reuniam normalmente todas as semanas aos sábados para “verear e olhar nas cousas que a seos officios pertecem por prol e bom regimento da vila”⁸⁶.

Por outro lado, na primeira metade do século XIV, com a reforma da administração concelhia através da criação do corpo de vereadores, a autoridade local passou a ser realizada nas *reuniões de vereação*. De modo a satisfazer os interesses dos moradores⁸⁷ e onde eram conduzidas as tarefas de administração e certos processos

⁸⁰ Luís Miguel Duarte, *Justiça e Criminalidade em Portugal Medieval (1459-1481)*, vol. 1, tese de Doutoramento em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993, p. 213.

⁸¹ Luís Miguel Duarte, *Justiça e Criminalidade em Portugal Medieval (1459-1481)*, p. 213.

⁸² João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, pp. 582-586.

⁸³ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, p. 637.

⁸⁴ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, p. 637.

⁸⁵ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, p. 159.

⁸⁶ João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, p. 585.

⁸⁷ João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, p. 584.

judiciais como as de injúrias verbais já no reinado de D. Afonso IV⁸⁸. Os seus números variavam em função do tamanho da localidade⁸⁹. Assim sendo, a governação da vila local é entregue a um pequeno grupo capaz de responder com eficácia tanto aos problemas relacionados com a gestão quotidiana do concelho, como as solicitações ou ordens do monarca⁹⁰. É importante referir que, ao contrário do resto do reino, nas *reuniões de vereação* não seria raro que alguns homens-bons presentes fossem membros da comunidade judaica ou muçulmana, pois estes eram importantes produtores e colaboradores nas contribuições fiscais e detinham algumas fortunas, e por isso, eram titulares de privilégios e influentes na vila⁹¹.

Os antigos juízes ou alvazis algarvios passaram a repartir entre si a justiça crime e a justiça cível; encontramos, geralmente, dois juízes, à exceção de Faro, que apresenta três, em 1383, sendo um dos poucos casos presentes em todo o reino⁹². Em Loulé, durante o século XIV, surgem mencionados dois alvazis ou juízes dos ovençais (1385), que desempenhavam funções correlacionadas com os pleitos dos oficiais régios, com os rendeiros dos direitos régios no concelho, e conseqüentemente, com as comunidades muçulmana e judaica⁹³. Porém, a partir dos finais do século XIV, os juízes dos ovençais vão perdendo a sua importância jurídica sobre estes funcionários, na medida em que a administração régia se foi complexificando, passando a integrar juízes próprios e especializados⁹⁴.

Com efeito, contribuiu para a extinção desse ofício a criação de novos cargos vinculados à Coroa levando a uma especialização dos juízes. Assim, a criação, no século XIV, de novos funcionários como o de juiz dos órfãos (1385) foi fundamental numa altura em que a morte estava tão presente, servindo para garantir a salvaguarda das crianças que perdiam os seus pais. Ao juiz dos órfãos pertencia ordenar a realização de inventários e efetuar as partilhas, contratualizar o trabalho dos órfãos, conceder-lhes cartas de

⁸⁸ Marcelo Caetano, *A administração Municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*, 3ª edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 57.

⁸⁹ Gonçalo Melo da Silva, "Governar Loulé a finales de la Edad Media: órganos municipales, elecciones y hombres del poder", p. 18.

⁹⁰ Gonçalo Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 220; Maria Helena da Cruz Coelho, "Concelhos", pp. 583-584.

⁹¹ Maria de Fátima Botão, *A Construção de uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*, p. 190.

⁹² João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, "Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja", p. 585.

⁹³ "Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV", supl. de *Al-'Ulyã*, n.º 7. Loulé: Arquivo Histórico Municipal de Loulé - Câmara Municipal de Loulé, 1999-2000, pp. 44-50.

⁹⁴ Gonçalo Miguel Correia Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 220.

emancipação, nomear ou destituir os tutores e curadores, supervisionar a gestão patrimonial e as suas contas⁹⁵. Para além deste, já no século XV, foram criados cargos com jurisdição sobre as comunidades muçulmanas e judaicas, porém a novidade teve uma difícil adesão nos diferentes concelhos, por se tratar de um oficial de nomeação régia, como foi o caso do juiz dos judeus em Lagos (1441), do juiz dos órfãos, dos judeus e mouros (1433) e o juiz dos judeus e mouros (1496) em Loulé⁹⁶. Seja como for, isto vem demonstrar progressivamente uma autonomização dos juízes dos órfãos, que passam a ser eleitos pela vereação e nomeados pelos senhores da terra, ou pela Coroa. No *Regimento dos Corregedores*, a escolha do magistrado foi definida que pertenceria ao concelho, por mandato de três anos, através do sistema de pelouros, competindo, posteriormente, ao monarca, a confirmação do nome sorteado⁹⁷.

Em suma, na administração do reino de Loulé teríamos também um pequeno grupo de funcionários, entre eles, o porteiro que seria encarregue de executar as decisões judiciais do concelho; o pregoeiro, responsável pela difusão das deliberações e posturas dos municípios; o carcereiro que dirigia o carcel da vila; um juiz e sesmeiro que distribuía e julgava os processos judiciais relacionadas com as terras disponíveis situadas no termo⁹⁸.

2.1. Algumas notas sobre as primeiras coletâneas de leis em Portugal

Para melhor compreender e interpretar a criação de novas instituições do foro judicial, ao longo dos séculos XV e XVI, é necessário integrá-las num contexto histórico-jurídico, e analisar, embora brevemente, as primeiras coletâneas de leis que vigoraram em Portugal, onde eventualmente se abordam temáticas relacionadas com tais juizados especiais, acabados de mencionar acima.

⁹⁵ Gonçalo Miguel Correia Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 222.

⁹⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, Loulé: Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, 2016, pp. 8, 9-13; João Luís Fontes e Gonçalo Melo da Silva, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, p. 584.

⁹⁷ Joaquim Bastos Serra, *Governar a cidade e servir o rei: a oligarquia concelhia de Évora em tempos medievais (1367-1433)*, tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Évora, 2015, pp. 102-103.

⁹⁸ Gonçalo Melo da Silva, “Governar Loulé a finales de la Edad Media: órganos municipales, elecciones y hombres del poder”, p. 20.

O *Livro das Leis e Posturas*, que se encontra na Torre do Tombo, é um código único em pergaminho com 168 folhas escritas a duas colunas em letra gótica dos séculos XIV ou XV, salvo uma intercalação de fl. 77 a fl. 109 que é do século XVIII⁹⁹. Segundo Marta de Carvalho Silveira trata-se de um:

“marco jurídico seminal...uma das fontes básicas para a análise dos mecanismos jurídicos forjados pelos reis borgonheses com o intuito de garantir a aceitação da sua autoridade e a centralidade do seu poder em um reino ainda marcado pela necessidade de garantir militarmente as suas fronteiras contra o avanço muçulmano, de firmar a sua autonomia política e territorial frente à constante pressão leonesa e castelhana e de resistir às constantes disputas internas de poder”¹⁰⁰.

Este *Livro das Leis e Posturas* tem aproximadamente cerca de 370 leis, que não estão organizadas em livros, mas sim em títulos específicos, tendo sido produzidas ao longo dos diversos reinados da primeira dinastia portuguesa, de maneira que algumas delas não estão datadas. Consequentemente, Nuno Espinosa Gomes da Silva contabilizou que tenham sido realizadas cerca de 24 leis no reinado de D. Afonso II, 18 no reinado de Afonso III, 89 no reinado de D. Dinis e 50 no reinado de D. Afonso IV¹⁰¹.

Os temas tratados são muito diversificados, uma vez que abordam temáticas correlacionadas com as bases ideológicas do poder real, questões como a definição das divisões patrimoniais, o funcionamento das feiras, e ainda a forma como seriam regulados e punidos os diferendos entre judeus, muçulmanos e cristãos, as formas punitivas, entre outros aspetos. Portanto, o *Livro de Leis e Posturas* é um código legislativo com um elevado teor analítico e explícito do estudo da conceção do poder monárquico e dos seus mecanismos jurídicos e administrativos realizados durante a dinastia de Borgonha, de modo a garantir uma centralidade política e jurídica do reino português ao longo dos séculos XIII e XIV¹⁰².

As *Ordenações de D. Duarte* chegaram até nós em três códices: o mais antigo, situado por volta de 1436, pertenceu, provavelmente, à biblioteca do rei D. Duarte e está

⁹⁹ Marta de Carvalho Silveira, “O Livro das Leis e Posturas: Uma Proposta de Análise”, *Anais do Encontro Internacional e XVIII Encontro de História da Anpuh-Rio: História e Parcerias*, 2018, p.1; Marcelo Caetano, *História do Direito Português (1140-1495)*, Lisboa/S. Paulo, Editorial Verbo, 1981, pp. 346.

¹⁰⁰ Marta de Carvalho Silveira, “O Livro das Leis e Posturas: Uma Proposta de Análise”, p.1.

¹⁰¹ Nuno Espinosa Gomes da Silva, *Livro das leis e posturas*, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971, [consultado em 8 de agosto de 2022]. Disponível na internet: <URL: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4223265>; Marcelo Caetano, *História do Direito Português*, pp. 346.

¹⁰² Marta de Carvalho Silveira, “O Livro das Leis e Posturas: Uma Proposta de Análise”, p. 9.

na Biblioteca Nacional, os outros dois encontram-se na Biblioteca da Academia das Ciências. Trata-se de uma compilação de toda a legislação do reino que D. Duarte mandou realizar, mas que só ficou concluída no reinado de D. Afonso V¹⁰³.

As *Ordenações Afonsinas*, promulgadas durante o reinado de D. Afonso V, são uma das primeiras coletâneas de leis da era moderna¹⁰⁴; têm como fonte o direito romano e o direito canônico e incluem as leis promulgadas desde D. Afonso II: os Capítulos de Cortes, costumes gerais e locais, as concordatas, concórdias, bulas, e as leis das Partidas de Castela¹⁰⁵. O seu projeto e publicação teriam sido concluídos entre os anos de 1446 e 1447, tendo os trabalhos preparatórios decorrido desde o reinado de D. João I ao de D. Afonso V, durante a regência do Infante D. Pedro¹⁰⁶. Após esse longo período de gestação, as primeiras cópias manuscritas apareceram em meados do século XV, mas a sua aplicação não foi uniforme no Reino, embora tenham vigorado até à promulgação das suas sucessoras, as *Ordenações Manuelinas*.

As duas coletâneas de leis gerais, que mencionámos em primeiro lugar, i.e., o *Livro das Leis e Posturas* e as *Ordenações de D. Duarte*, são conhecidas como existindo simultaneamente com as *Ordenações Afonsinas*. Na generalidade, estas são classificadas como a primordial coletânea de leis portuguesas, porém, é bem possível que o *Livro das Leis e Posturas* e as *Ordenações de D. Duarte* sejam compilações anteriores às *Afonsinas*, pois numa delas se encontra um índice escrito pelo próprio rei D. Duarte (1433-1438)¹⁰⁷. Todavia, o que se afirma sobre o fundamento da sua escrita e vigência não está provado, dado que ambas não estão datadas¹⁰⁸.

Importa considerar uma última coletânea de leis, que se desenvolveu e vigorou ao longo do tempo dos últimos documentos que constam no *Fundo do juiz dos órfãos de Loulé*, ou seja, as *Ordenações Manuelinas*¹⁰⁹. Estas *Ordenações* correspondem a três

¹⁰³ Cf. *Ordenações de D. Duarte*, ed. preparada por Martim de Albuquerque e Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, pp. 85-86; Marcelo Caetano, *História do Direito Português*, p. 347.

¹⁰⁴ Josefina Isabel Gomes da Eira, “*Ordenações Afonsinas: evolução e distinção social das penas*”, *Omní Tempore, Encontros da Primavera 2016*, 2017, pp.41-42.

¹⁰⁵ José Domingues, *As Ordenações Afonsinas: Três Séculos de direito medieval: 1211-1512*, Sintra, Zéfiro, 2008, pp. 81-95.

¹⁰⁶ Ordenações Afonsinas - Livro I, Prefação V, [consultado em 28 de junho de 2022]. Disponível na internet: <URL: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/l1pv.htm>.

¹⁰⁷ Sobre a datação destas duas coletâneas de leis, cf. José Domingues, *As Ordenações Afonsinas*, pp. 81-93.

¹⁰⁸ José Domingues, *As Ordenações Afonsinas*, pp. 81-93.

¹⁰⁹ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, [consultado em 28 de junho de 2022]. Disponível na internet: <URL: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/l1.htm>.

sistemas diferentes de leis que compilaram a totalidade da legislação portuguesa, de 1513 ou 1514 a 1603; encontram-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e constam de cinco livros, subdivididos em títulos e itens. São essencialmente uma atualização das *Ordenações Afonsinas*, embora tenham sido mantidos os cinco livros e a mesma distribuição das matérias nos respetivos volumes¹¹⁰.

Ao subir ao trono em 1495, D. Manuel já tencionava corrigir e atualizar as *Ordenações Afonsinas*, dado que estas, ainda manuscritas, faziam-se acompanhar de uma divulgação difícil, o que adensava o problema de assegurar o conhecimento e consequente aplicação da lei em todo o país. Numa primeira fase, o rei D. Manuel incumbiu Rui Boto, conselheiro régio desde 1491 e Chanceler-Mor do Reino desde 1505, da elaboração de um novo Código, entregando-se a Valentim Fernandes a tarefa de imprimir os cinco livros das *Ordenações*. Em 1521, porém, D. Manuel ordenou a destruição de todos os exemplares da “impressão velha” dos cinco livros das *Ordenações*, que até aí tinham estado em vigor, ordenando que se passasse a julgar pelas novas leis, entretanto reformadas. Os exemplares das *Ordenações* de 1514 foram, assim, destruídos, determinando-se aos concelhos a aquisição dessa nova edição, concluída em Évora a 11 de Março de 1521¹¹¹. A esta primeira edição, em 1521, seguiram-se outras quatro edições e diferentes reimpressões de cada uma delas, entre 1521 e 1603, data em que foram substituídas pelas *Ordenações Filipinas*¹¹².

¹¹⁰ José Domingues, *As Ordenações Afonsinas*, pp. 81-93.

¹¹¹ Judite A. Gonçalves de Freitas, “Tradição legal, codificação e práticas institucionais: um relance pelo Poder Régio no Portugal de Quatrocentos”, *Revista da Faculdade de Letras, História*, Porto, III Série, vol. 7, 2006, pp. 51-67.

¹¹² Judite A. Gonçalves de Freitas, “Tradição legal, codificação e práticas institucionais: um relance pelo Poder Régio no Portugal de Quatrocentos”, pp. 51-67.

2.1.1. Referências legais aos órfãos nas *Ordenações* nos séculos XV e XVI

Na legislação, encontram-se cinco referências legais aos órfãos, em particular no que respeita à primeira aparição do cargo de juiz dos órfãos em Lisboa e a obrigação de fazer uma relação de bens¹¹³. A primeira referência aparece numa carta régia de 28 de janeiro de 1299 quando D. Dinis mandou criar uma carta de graça para dar aos juízes os meninos dos órfãos de Lisboa¹¹⁴.

A segunda surge no *Livro de Leis e Posturas*, entre 1325 e 1357 no reinado de D. Afonso IV¹¹⁵, a terceira verifica-se nas *Ordenações de D. Duarte*¹¹⁶, a quarta encontra-se nas *Ordenações Afonsinas de 1446*, no livro I com o título XXVI “Dos Juizes Hordenairos, e cousas que a seus Officios pertencem”¹¹⁷ e a quinta ocorre nas *Ordenações Manuelinas* de 1513-14, onde foi regulado, no âmbito da estrutura no livro I com o título LXVII “Do Juiz dos órfãos, e cousas que a seu Officio pertencem”¹¹⁸.

Na carta régia de 28 de janeiro de 1299, D. Dinis que houvesse juízes próprios dos órfãos, porque os alvazis estavam sobrecarregados e havia a necessidade de atender aos problemas específicos dos órfãos, em Lisboa¹¹⁹. É importante salientar que é a partir desta carta que é criada o magistrado do juiz dos órfãos, uma vez que anteriormente essas funções eram exercidas pelos alvazis:

“aos orffãos sem hidade de vossa terra e a todolos outros que am mister tutores, por que mi fezerom entendente que os avers desses se paravam mal em muitas guisas e porque os Alvaziis am muito em que entender e nom podem comprir todos porem tivi por ben e mando que des aqui adeante que os Alvaziis que ora ssom. pois sayren do alvaziado e de mês da almotaçaria segundo vosso costume.”¹²⁰

¹¹³ João Espírito Santos, “O inventário judicial: genealogia, recodificação e regime geral”, *Revista de Direito Comercial*, 2021, pp. 154-162.

¹¹⁴ Marcelo Caetano, *A administração Municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*, p. 113.

¹¹⁵ João Espírito Santos, “O inventário judicial”, pp. 154-162.

¹¹⁶ *Ordenações de D. Duarte*, pp. 85-86.

¹¹⁷ *Ordenações Afonsinas*, Livro I, Título XXVI, p. 170.

¹¹⁸ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, p. 478.

¹¹⁹ Mário Farelo, *A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)*, tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2009, pp. 51-52.

¹²⁰ Marcelo Caetano, *A administração Municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*, p. 113.

No livro das *Leis e Posturas* encontramos, como foi referido anteriormente, a referência legal aos inventários órfãos:

“[p]orque hé certo, que os Orfãos perdem os seus bees, que lhes ficam por morte de seus Padres, e Madres, ou por outra maneira, que nom podem aver conto, nem recado de seus Tutores, ou Curadores per mingoa / dos Tutores, ou Curadores, que os nom guardam eles, nem seus bens como deevem. Outrosy esses bens nom som escriptos, nem postos em Inventairo por Tabelliam em Livro como devem de guisa, que os nom podem achar pera tirarem por eles o seu Direito, quando vem a tempo, pera averem menistraçom, e entrega do seu o Poem manda ElRey que todolos Tutores, e Curadores, outros os Jnventarios dos bens dos Orfãos sejam escriptos, e postos em hũu Livro de porgaminho de coiro, o qual / tenham os Juizes, que pelo tempo forem, ou hũum deles bem guardado o [...]”¹²¹.

Como se percebe pela leitura, reforça-se a importância dos inventários orfanológicos que respeitam aos bens dos órfãos, tal como o nome indica. Assim, deverão ser realizados e escritos pelos tabeliães para assegurar a proteção dos bens dos menores, de maneira que os seus tutores e curadores não roubem ou fiquem com os bens que são por direito para os menores.

No terceiro documento presente nas *Ordenações de D. Duarte*, D. Dinis (rei de 1279-1325), mandou que a cidade de Lisboa tivesse dois juízes dos órfãos e seus respetivos escrivães, e que legislasse sobre a guarda dos bens dos órfãos, que deviam ser entregues a um curador ou tutor, mediante um título escrito:

“Quando alguns orfoons que sseiam seem Jdade conprida assy com he de costume E ficrem ssem padre ou ssem madre. ou ssem algum delles quallquer E pidirem aos aluazijs eles ou algem outrem por elles que lhes dem curador ou tetor que aguarde elles E os seus beens. E os seus aueres ¶ os aluazijs lhes devem dar a homem tall que ssea sseu prouynco mais chegado da parte daquell que for morto E que sseia de rreuora conprid E que sseia cordo E de boo costume E de boo testemunho”¹²².

Nas *Ordenações Afonsinas* de 1446, no Livro I, encontra-se uma nova referência aos juízes dos órfãos e à proteção legal aos bens dos órfãos. No documento os juízes dos órfãos são os que têm *carreguo* especial, distintos dos juízes ordinários:

“Porque os beës dos horfoõs andam em maa recadaçom, trabalhem-fe os Juizes, a que dello he dado carreguo em epecial, ou os hordenairos, honde Juizes

¹²¹ João Espírito Santos, “O inventário judicial”, p. 154.

¹²² Cf. *Ordenações de D. Duarte*, edição preparada por Martim de Albuquerque e Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Fundação Calouste G, 1988, pp. 85-86, cit. por João Espírito Santos, “O inventário judicial” p.155.

especiaaes deyto nom ouver, de faberem logo todos os meores, e horfoõs, que ha na Cidade, e termos; e aos que tetores nom fom dados, que lhos dem logo; e façam fazer partiçooês de feos beês, e os entregar aos tetores per conto, e recado, e Inventairo feito per Efcripvaõ de feu Officio: e pera fe nom poderem feos beês enalhear, façam logo huã livro, e ponha-fe nos almarios na [...] Arca [...] da Cidade, ou Villa, em que efcrepvaõ o tetor, que he dado ao meor, [...] e quando he treladado [...], o Inventairo de todollos beês, que aos meores [...] acontecem [...]"¹²³.

O livro I das *Ordenações* foca especificamente assuntos relacionados com os oficiais da Corte. Evoca leis que determinam explicitamente, as funções dos juízes ordinários, dos especiais dos órfãos, e ainda dos tutores ou curadores. Os escrivães eram responsáveis pela criação de livros que continham o inventário dos bens dos órfãos, colocados na arca da Cidade ou Vila. No caso dos juízes, podiam ser também incumbidos de controlar situações de má administração por parte dos tutores ou curadores. Finalmente, os tutores ou curadores eram constituídos depositários oficiais e administradores de todos os bens móveis e de raiz do respetivo tutelado ou curado¹²⁴. Anualmente, o juiz, o contador e o escrivão desse lugar deviam analisar as contas dos tutores ou curadores dos órfãos, julgando, a partir do inventário que se encontrava na posse do primeiro, da boa ou má administração praticada¹²⁵.

Nas *Ordenações Manuelinas* de 1514, no Livro I, afirma-se que “loguo entam fe faram as partilhas das taees fazendas ordenadamente”, acrescentando um dever de avaliação dos bens “[...] que aos ditos orfãos pertencerem pelo dito Juiz dos orfãos, e feus Efcrivaês, e duas, ou três peffoas outras ajuramentadas”¹²⁶. Igualmente, estipulava-se a existência de um juiz dos órfãos em todas as vilas e lugares que, com os respetivos termos, tivessem mais de quarenta fogos. Se o número fosse inferior, competiria ao juiz ordinário as funções de juiz dos órfãos. Em qualquer dos casos, impunha-se ao juiz que, falecendo alguém com filhos menores de vinte e cinco anos, fizesse inventário no prazo de um mês, de todos os bens, móveis e imóveis, do falecido, bem como das suas dívidas. O inventário devia ser atualizado pelo escrivão dos órfãos, quanto à receita e despesa¹²⁷.

¹²³ Cf. *Ordenações Afonsinas*, Livro I, Título XXVI, XXXIII e XXXVIII, pp. 164-171.

¹²⁴ José Vieira Gomes, “Juízos dos Órfãos do Antigo Regime e o Estado da Questão: História Institucional e Arquivo – Pistas para a Investigação do Tema na Madeira (Séculos XV-1834)”, *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, nº1, 2019, p. 293.

¹²⁵ José Vieira Gomes, “Juízos dos Órfãos do Antigo Regime e o Estado da Questão”, p. 293.

¹²⁶ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 475.

¹²⁷ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 476-517.

Além do inventário, o juiz dos órfãos devia proceder rapidamente ao depósito integral de todas as quantias pertencentes a estes, que seriam guardadas numa arca, especialmente construída para o efeito, da qual seria depositária uma pessoa abonada da respetiva vila ou lugar. Para além do dinheiro, objetos de ouro e prata, joias e escrituras dos órfãos seriam também guardados na arca, dois livros de registo, um para receita, outro para despesa do dinheiro que lá se colocava ou dela se retirava. Esses livros seriam assinados pelo provedor da comarca e só poderiam ser tirados da arca, quando fosse necessário escrever neles¹²⁸.

Como podemos deduzir do que se foi afirmando, o cargo de juiz de fora e dos órfãos generalizou-se, assim, durante o reinado de D. Manuel, retirando aos juízes ordinários e tabeliães as funções que até então lhes pertenciam. Sublinhe-se que é apenas nas *Ordenações Manuelinas* que encontramos a referência ao coeficiente entre a população e a existência do juiz dos órfãos, com todo o aparato de oficiais que o seguiriam, como o escrivão dos órfãos, avaliadores, partidores, porteiros, pregoeiros.

Estabelecido, como vimos, em todas as cidades, vilas e lugares do Reino com mais de 40 fogos, o juiz dos órfãos tinha por missão principal prover os órfãos e os bens destes na área geográfica da sua competência, estendendo-se as suas atribuições aos feitos cíveis movidos pelos órfãos sobre partilhas ou inventários. Tinham como principais atribuições: julgar todos os casos cíveis em que fossem parte os menores de 25 anos de idade; inventariar os bens que ficassem por morte de seus pais; nomear os seus tutores; acautelar o depósito na arca das escrituras, de ouro, prata, joias e dinheiro (e, neste caso, zelar pela segurança e rentabilização do capital emprestado a juro); assegurar a criação, instrução e aprendizagem de um ofício mecânico aos referidos menores, deferindo-lhe ainda a emancipação para casarem e/ou regerem as suas pessoas e bens¹²⁹.

Segundo os *Costumes de Santarém* dados a Beja, estes magistrados eram responsáveis pelo recebimento e prestação das contas da gestão dos bens dos órfãos. Mais deviam possuir um livro de pergaminho, onde os tabeliães lançariam os inventários dos bens dos órfãos¹³⁰.

¹²⁸ Ver Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500 -1580)*, tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2010, pp. 40-49.

¹²⁹ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 475-477.

¹³⁰ Mário Farelo, *A oligarquia camarária de Lisboa*, pp. 51-52.

Note-se, por fim, que, embora este magistrado se intitule “juiz dos órfãos”, a sua vara cobria uma série de pessoas “desvalidas”, incluindo-se até indivíduos não forçosamente menores de idade, como mentecaptos; nalguns lugares, tutelaram também mouros e judeus, como em Loulé¹³¹. Este magistrado subordinava-se ao provedor dos órfãos (um por comarca) que fiscalizava a sua atividade. Assim, juiz e provedor materializavam o alto desígnio da Coroa na tutela e proteção dos “pobres” desvalidos, ou seja, viúvas, idosos, doentes, leprosos, cativos, alienados, órfãos e expostos, i.e., filhos de pais desconhecidos¹³².

¹³¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 8, 9-13.

¹³² Cf. José Vieira Gomes, “Juízos dos Órfãos do Antigo Regime e o Estado da Questão”, p. 293.

2.2. Dos oficiais e suas funções judiciais em Loulé

A partir do último quartel do século XIV, os juízes dos órfãos passaram a ter como principal incumbência a realização de inventários dos órfãos e as suas partilhas, tendo o poder de conferir “cartas de emancipação, nomear ou destituir tutores ou curadores, supervisionar a gestão patrimonial e as contas por estes fornecidas, outorgar lhes cartas de quitação e julgar os pleitos relacionados com órfãos”¹³³.

Tabela 1. Juízes dos Órfãos de Loulé

Nome	Profissões/Cargos	Ano	Referências
Afonso Domingues Ruvino		1385	"Actas de Vereação de Loulé séculos XIV-XV", p. 44 & Maria de Fátima Botão, <i>A Construção de uma Identidade Urbana</i> , p. 415
João Bentes		1385	"Actas de Vereação de Loulé séculos XIV - XV", p. 44
Bento Eanes Aguilhão		1402	Maria de Fátima Botão, <i>A Construção de uma Identidade Urbana</i> , p. 409 & "Actas de Vereação de Loulé Séculos XIV-XV", pp.87.111.157.
Afonso Fernandes	Mercador	1402	"Actas de Vereação de Loulé séculos XIV - XV", p. 80 & Maria de Fátima Botão, <i>A Construção de uma Identidade Urbana</i> , p. 421
João Fernandes		1403	"Actas de Vereação de Loulé séculos XV", pp. 130 - 225
Martim Afonso		1403	"Actas de Vereação de Loulé séculos XIV - XV", p. 116 & Maria de Fátima Botão, <i>A Construção de uma Identidade Urbana</i> , p. 411
João Esteves		1406-1407	"Actas de Vereação de Loulé séculos XIV - XV", p. 102
João de Corvina		1407-1408	Maria de Fátima Botão, <i>A Construção de uma Identidade Urbana</i> , 2009, p. 415
Afonso Clemente		1408	Maria de Fátima Botão, <i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , p. 53.
Vasco Lourenço Vogado		1408-1409	Maria de Fátima Botão, <i>A Construção de uma Identidade Urbana</i> , 2009, p. 437
Gonçalo Afonso Calvo		1409-1410	"Actas de vereação de Loulé séculos XIV-XV", p.80, & Maria de Fátima Machado, <i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , p. 11
Vasco Esteves		1410-1411	Maria de Fátima Machado, <i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , pp. 42-43
Gonçalo de Sárria	Escudeiro do Infante D. Henrique	1433-1439	<i>Monumento Henricina</i> , vol. IV, doc. 104, pp. 301-302
Rodrigo Eanes Monteiro	Escudeiro e Ouvidor	1468-1482	Maria de Fátima Machado, <i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , p. 106.
Martim Ribeiro	Escudeiro e Criado do Duque de Loulé	1490-1496	"Actas de vereação de Loulé séculos XIV-XV", pp. 227-234 & "Actas de Vereação de Loulé séculos XV", pp. 35-233
Lourenço Velho	Escudeiro	1496	"Actas de Vereação de Loulé séculos XV", pp. 219-220
Álvaro de Magalhães		1503-1504	Maria de Fátima Botão, <i>A Construção de uma Identidade Urbana</i> , 2009, pp. 209 - 210
Cristóvão Vieira		1514-1517	Maria de Fátima Machado, "Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI", p. 46.
Diogo Neto		1517	"Actas de Vereação de Loulé séculos XV", pp. 224, 235, 237
Lourenço de Rodes	Alcaide-mor	1524	"Actas de Vereação de Loulé século XVI", pp. 68-69
André de Ataíde	Cavaleiro	1527	"Actas de Vereação de Loulé século XVI", pp. 66, 170-171
Simão Fogaça	Fidalgo	1531-1534	"Actas de Vereações séculos XIV, XV e XVI" pp. 47, 105, 107.
João Neto de Contreiras	Cavaleiro	1535	Maria de Fátima Machado, <i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , 2016, p. 125.

Em Loulé, as primeiras referências aos juízes dos órfãos na documentação em análise ocorrem a partir do final do século XIV, em 1385; associados a essa data, surgem os nomes de dois juízes dos órfãos, Afonso Domingues Ruivano e João Bentes.

¹³³ Gonçalo Miguel Correia Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 221.

Note-se, entretanto, que, a partir do ano de 1407 passou a existir um único juiz, ao contrário do que sucedia anteriormente, quando havia dois, facto que se manteve até 1535 com a nomeação de João Neto Contreiras como juiz dos órfãos.

Havia outros oficiais para lá dos juízes, como os avaliadores e partidores. Eram estes extremamente relevantes nos inventários e partilhas, cabendo-lhes distribuir os bens entre os herdeiros. Possuíam bastante conhecimento e experiência de carácter económico, sobretudo nos preços dos bens, e assim, apesar de não serem especialistas, detinham competências que permitiam realizar essas funções de avaliação e repartição¹³⁴. A partir das *Ordenações Manuelinas*, os avaliadores tinham de realizar um juramento pelos Santos Evangelhos, logo a partir do momento em que fossem eleitos para o serviço¹³⁵. Contudo, se a pessoa que ia ser avaliada desconfiasse do avaliador, devia notificar o juiz dos órfãos para que este o substituísse¹³⁶. A partir da documentação disponível e das *Ordenações*, não temos qualquer informação sobre outras funções exercidas pelos avaliadores para explicar as competências referidas anteriormente. Em Loulé, o cargo era exercido por um avaliador e dois partidores dos bens dos órfãos que atuavam, normalmente, em conjunto.

De modo a evitar os excessos em todo o reino, os salários dos partidores dos órfãos foram tabelados nas Cortes de Lisboa em 1498. Assim, “passariam a cobrar cinco reis por milheiro, até ao valor máximo de 30 000 reais. Quando o valor total da fortuna dos órfãos atingisse mil escudos de ouro, os partidores podiam cobrar um escudo de ouro”¹³⁷. Não se sabe, contudo, como seriam pagos antes desta data. Posteriormente, sabemos que no *Regimento dos oficiais das cidades, vilas e lugares destes reinos*, impresso em 1504, reproduziu-se a decisão estabelecida nas Cortes de 1498, que estabelecia que se aplicasse sem restrições em todo o reino os salários determinados anteriormente. Estes cargos eram nomeados pela Câmara, que passava uma certidão para o ofício, podendo o seu exercício assumir um carácter vitalício, pois não tinha um período determinado¹³⁸.

Nas *Ordenações Manuelinas*, temos referenciado que estes funcionários na arrematação dos bens móveis e de raiz:

¹³⁴ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 77.

¹³⁵ *Ordenações Manuelinas* - Livro III, Título LXXXII, pp. 307-308.

¹³⁶ *Ordenações Manuelinas* - Livro III, Título LXXXII, pp. 307-308.

¹³⁷ *Ordenações Manuelinas* - Livro III, Título LXXXII, pp. 307-308.

¹³⁸ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 78.

“leuem o seu salario, e assi lhe seja contado, e nom doutra maneira; (...) E qualquer Porteiro, ou Preguoeiro, ou Sacador, ou Adeela que mais leuar da parte do que lhe aqui he ordenado e taixado, auerá as penas contheudas no Quinto Livro, no Titulo Da pena que aueram os Officiaes, que leuam mais do contheudo em seu regimento”¹³⁹.

No entanto nela, nada diz sobre o salário que recebiam para avaliar e repartir os bens.

No *Fundo dos Órfãos* de Loulé há referências a partilha de bens, uma entre 1408 e 1412, e outra entre 1475 e 1481, ambas realizadas por Estêvão Afilhado. Na primeira menção do partidor do concelho, Estêvão Afilhado, e do papel deste na partilha de bens de Gonçalo Gonçalves, sendo referida a sua intervenção na formação de quinhões¹⁴⁰. Na segunda o mesmo Estêvão Afilhado, partidor do concelho, interveio na divisão de bens que ficaram após a morte de Martim Bernardes, levando a Martim Eanes, tutor de Jorge e Margarida, outros 5 reais pôr avaliar os bens e outros 10 reais pela divisão. Numa terceira menção, sabemos que o valor das partilhas e das avaliações foram de 100 reais¹⁴¹, infelizmente, a partir destes três exemplos incluídos na documentação disponível não conseguimos explicar essa diferença de pagamento de serviços. Há ainda referências a Clemente Domingues e a Domingos Tomé como partidores dos bens de Domingos Domingues, após a emancipação de Maria Domingues por ocasião do seu casamento com Martim Álvares Quazpato:

“dous homens que fosem partir os dictos bens os quaies se logo o sobredictos louvarom em Domingos Tome em Cremente Dominguez moradores em o dicto logo aos quaies o dicto juiz mandou que fosem partir as dictas erdades bem e direto commo elles melhor entenderem”¹⁴².

Há igualmente referência a Pedro Afonso como participante em divisão de bens, aquando da morte de uma menor, Mécia, filha de João Gonçalves (carpinteiro) e Beatriz Velho. Mércia herdara os bens com dois irmãos também menores, Vasco e Maria, e assim, quando da sua morte, houve a partilha dos bens anteriormente herdados com esses dois irmãos menores, de modo que a mãe e o padrasto tomassem posse da sua parte. Nessa divisão temos então a participação do partidor, Pedro Afonso (escudeiro)¹⁴³.

¹³⁹ *Ordenações Manuelinas* - Livro I, Título LXVI, pp. 473-474.

¹⁴⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 25.

¹⁴¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 59-61.

¹⁴² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 42-43.

¹⁴³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 105.

No caso dos porteiros e dos pregoeiros, os primeiros já existiam desde o século XIV, e de acordo com as *atas de vereação* aparecem referidos desde 1384-1385 a 1488¹⁴⁴. Tratava-se de um cargo modesto e mal remunerado, acumulado com outras funções, no entanto, era de alguma relevância, visto que privavam com o juiz e escrivão dos órfãos¹⁴⁵. Já em relação aos pregoeiros encontramos menções entre 1408 e 1411, com alusão ao mesmo nome - João Afonso, testemunho que ele acumulava por certo as duas funções¹⁴⁶. No *Fundo dos Órfãos de Loulé*, nas despesas que os tutores apresentam ao juiz dos órfãos, há referências aos gastos com porteiros e pregoeiros que apreçoavam os bens de raiz para serem arrematados. É importante referir que, quando a quantidade de bens móveis o justificava, era também aos porteiros que cabia a responsabilidade de os almoedar¹⁴⁷.

Através da documentação disponível é possível constatar que, em abril de 1409, o porteiro do concelho, Lourenço Eanes, a mando de Afonso Nunes (juiz ordinário) foi a casa de Dona Ester buscar um candeeiro grande de ferro, dois almadragues e um alguidar para entregar aos tutores das suas netas: Ester e Rica. No entanto, Dona Ester recusou entregá-los alegando que o rabi a proibira de entregar os objetos em causa aos tutores, não obstante isso, nada demoveu o porteiro de cumprir o seu objetivo. Denote-se que os tutores em causa eram Levi Guaguim e Faim Adia, designados pelo rabi da comunidade judaica¹⁴⁸. Em 1411, João Eanes (porteiro) almoedou os bens móveis que os filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso herdaram após a morte dos seus progenitores¹⁴⁹.

O pregoeiro João Afonso participou no inventário realizado após a morte de Maria Afonso. Sabemos ainda que ele exercia as funções de tutor dos filhos de Vasco Afonso Palmeiro, após a morte da mãe dos menores, Catarina Afonso “Joham Affonso bem pagado entregue que nemhua cousa lhe nom ficara por pagar e que porem ele o dava por quite e livre pera todo o sempre e outorgou a o nunca mais demandar per rezom da dicta titorya”¹⁵⁰.

¹⁴⁴ “Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, pp. 19-50; Atas de vereação de Loulé: século XV”, *Al’-Ulyã – Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, nº10 (suplemento), leitura paleográfica, revisão, transcrição e estabelecimento definitivo do texto de Luís Miguel Duarte, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 2004, p. 259.

¹⁴⁵ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 77.

¹⁴⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 20, 28, 30, 32, 34, 42, 48, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 73, 79, 81.

¹⁴⁷ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 48.

¹⁴⁸ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 49.

¹⁴⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 42-43.

¹⁵⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 59-61.

Por outro lado, os registos das informações relativas aos órfãos, aos tutores e curadores e às auditorias feitas à gestão dos bens dos menores, bem como a sua guarda e conservação dos documentos, eram realizados pelos tabeliães e escrivães que trabalhavam em articulação com os juízes dos órfãos¹⁵¹. No *Fundo dos Órfãos* temos menções aos escrivães dos órfãos, desde 1409 e até 1525¹⁵².

As *Ordenações Manuelinas* determinavam a existência de um escrivão dos órfãos em todas as terras com um número de vizinhos igual ou superior a quatrocentos, nas terras onde havia um juiz dos órfãos. Em terras mais pequenas poderiam ser os tabeliães a desempenhar tais funções, em colaboração com os juízes ordinários¹⁵³. Antes da tomada de posse do cargo, os escrivães dos órfãos eram obrigados à prestação de 200 000 reais, um valor que corresponde à metade do valor da fiança estabelecida para os juízes dos órfãos¹⁵⁴. Para o Porto, nos dias 10 e 24 de 1504, o juiz dos órfãos e o escrivão, João de Figueiró, foram chamados à Câmara, para prestarem a fiança devida¹⁵⁵. Caso o concelho tivesse menos de 400 vizinhos, a fiança dos escrivães seria, entretanto, inferior ao montante referido anteriormente¹⁵⁶. Para além disso, as *Ordenações Manuelinas* definiam que os escrivães dos órfãos tinham competências muito amplas: registavam as receitas e despesas de cada tutoria; registavam atos (acordos, certidões, tomadas de posse, arrendamento e aforamento); guardavam os documentos relativos aos inventários, avaliações, partilhas, emancipações dos menores e mudança de tutores e curadores¹⁵⁷.

A partir da documentação referente a Loulé, temos dois exemplos de um escrivão da câmara que era simultaneamente escrivão dos órfãos: Rui Dias, entre 1464-1482, e Gonçalo Caeiro, entre 1493-1518. É de notar que exerceram estas funções durante longos períodos¹⁵⁸. O cargo de escrivão dos órfãos teria de ser obtido através da influência dos mais poderosos, como se verifica no caso de Baltasar de Ouria (escrivão dos órfãos de Loulé) que contava com a proteção do Rei e da Condessa de Loulé, mas que se envolveu numa desavença com a vereação que o “conseguiu impedir de manter a titularidade alem

¹⁵¹ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 47.

¹⁵² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-30, 29, 30-31, 45, 61, 69, 70, 85.

¹⁵³ *Ordenações Manuelinas* - Livro I, Título LXVIII, pp. 517-518.

¹⁵⁴ *Ordenações Manuelinas* - Livro I, Título LXVIII, pp. 522-523.

¹⁵⁵ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 72.

¹⁵⁶ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 72.

¹⁵⁷ *Ordenações Manuelinas* - Livro I, Título LXVIII, pp. 517-524.

¹⁵⁸ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 47- 48.

dos três anos protocolares”¹⁵⁹. Já em 1493, o concelho de Loulé detinha as rendas hipotecadas por causa de uma dívida ao Rei, e por esse motivo, não conseguiu agir judicialmente contra Baltazar de Ouria, que teria pedido à Condessa e ao Rei para exercer funções de escrivão dos órfãos¹⁶⁰. Contudo, o concelho decidiu que Gonçalo Caeiro¹⁶¹ assumiria as despesas, mas, se a vila ganhasse o caso ou Baltazar de Ouria desistisse, eram obrigados a dar o título vitalício de escrivão dos órfãos a Gonçalo Caeiro¹⁶².

No século XVI, o ofício dos escrivães dos órfãos foi objeto de venda. Em 1518, Gonçalo Caeiro, que tinha uma licença régia para vender os ofícios de escrivão dos órfãos e de tabelião de notas, vendeu a Roque Caeiro o de escrivão dos órfãos e a Lourenço Fernandes o de tabelião das notas. Este último, vende-o ainda a Francisco Caeiro. Ignora-se em ambos os casos os valores envolvidos¹⁶³. As *Ordenações Manuelinas* proibiam que as pessoas ou instituições que tivessem o poder de nomear os ofícios públicos os vendessem, contudo nos cargos de atribuição régia era possível a sua venda, mas não era o caso da escrivania dos órfãos de Loulé¹⁶⁴. Já em 1525, nas Cortes de Torres Novas, D. João III estabeleceu que, após a morte de Francisco Caeiro, o cargo voltasse a ser provido por eleição concelhia e com mandatos trienais¹⁶⁵.

Finalmente, ao longo do século XV e XVI, sabemos que desempenharam funções de escrivães dos órfãos: Vasco Eanes, Afonso Vasques, Rui Dias, Baltazar de Ouria, Gonçalo Caeiro, Roque Caeiro e Francisco Caeiro. Em Loulé temos um caso raro de escrivães dos órfãos dos mouros, assumido por Jufez Alquineni até cerca de 1488¹⁶⁶. Nesse mesmo ano, há referências a uma disputa por este ofício entre as duas maiores famílias muçulmanas da região, da qual não temos mais informações. O assunto ficou

¹⁵⁹ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 47- 48.

¹⁶⁰ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 47- 48.

¹⁶¹ Gonçalo Caeiro era um homem influente em Loulé, devido ao seu poder económico, e sobretudo por ter emprestado dinheiro – 6000 mil reais à Câmara para pagar uma dívida e usado esse fator para conseguir alcançar os seus objetivos concelhios, ver Ana Pereira Ferreira, “Tabelião, escrivão e até juiz: o ofício da escrita em Loulé em finais do século XIV e século XV”, in *Atas do IV Encontro de História de Loulé*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 2021, pp. 65-66.

¹⁶² “Atas de vereação de Loulé: século XV”, pp. 88-92.

¹⁶³ Ver Ana Pereira Ferreira, “Tabelião, escrivão e até juiz: o ofício da escrita em Loulé em finais do século XIV e século XV”, pp.47-92.

¹⁶⁴ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 47- 48.

¹⁶⁵ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 47- 48.

¹⁶⁶ *Chancelarias de D. João II*, liv. 6, fl. 38v, digitarq.arquivos.pt, cit. por Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 47- 48.

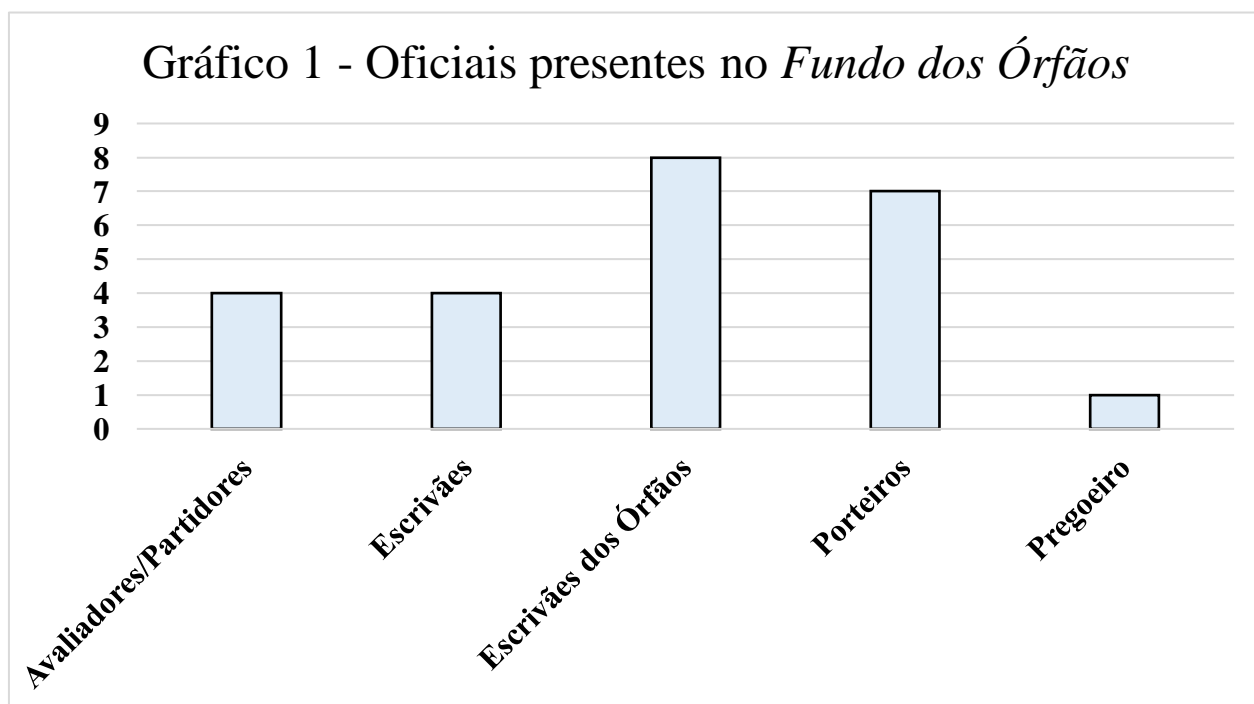
resolvido após uma reunião, que contou com a presença de Mafamede Láparo, Ali Láparo, Brafome Capelão, Mafamede Abranteiro e Çaide Alfaquim. Determinou-se então que Brafome Alquineni ficaria com a escrivania dos órfãos e com um salário de 200 reais, enquanto Mafamede Baboso guardaria os rendimentos e as funções restantes. A partir da documentação disponível, não conseguimos saber quais eram esses rendimentos e funções. Mas sabe-se que Bafome Alquineni obteve por parte de D. Manuel a confirmação do ofício em 1496¹⁶⁷.

¹⁶⁷ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 46-48.

Tabela 2. Os Escrivães dos Órfãos de Loulé

Nome	Profissões/Cargos	Ano	Referências
Vasco Eanes	Tabelião	1409	<i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , pp. 22-30; 30-31
Afonso Vasques	Tabelião	1410-1411	<i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , pp. 29, 45, 61
Fernão Lourenço		1420	<i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , pp. 85
Rui Dias	Tabelião	1464-1482	<i>Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI</i> , pp. 90
Baltasar de Ouria		1491-1493	"Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI", p. 48
Gonçalo Caeiro	Escudeiro	1493-1518	"Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI", p. 48
Roque Caeiro	Escudeiro	1518	"Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI", p. 48
Francisco Caeiro		1525	"Actas de Vereação de Loulé séculos XVI", pp. 144-145

Gráfico 1. Oficiais presentes no *Fundo dos Órfãos*



3. Legislação e funcionamento do Juizado dos Órfãos

No capítulo anterior, considerámos o facto de o funcionamento do juizado dos órfãos ter sido realizado através de um considerável número de funcionários, entre eles um ou mais escrivães, avaliadores, partidores e porteiros. Esses oficiais desempenhavam diversas funções que podiam ser exercidas durante longos períodos, como Rodrigo Eanes Monteiro, juiz dos órfãos de Loulé, de 1468 a 1482 ou terem mandatos mais curtos, por exemplo, de dois anos, como o do escrivão Baltazar de Ouria, de 1491 a 1493¹⁶⁸. Recorde-se ainda que, quer a existência de um juiz dos órfãos em todas as vilas e lugares que, com os respetivos termos, tivessem mais de quatrocentos fogos, quer o número desses funcionários adequado à dimensão territorial e ao número de vizinhos, fora estipulado nas *Ordenações Manuelinas* de 1514. De facto, é nas *Ordenações Manuelinas* que estão determinadas as existências obrigatórias de um juiz dos órfãos em todas as terras com um número de vizinhos igual ou superior a 400, e que por isso, as vilas e lugares deviam prestar uma fiança de 400 mil reais, todavia, como Loulé tinha valores inferiores, a fiança seria 200 mil reais¹⁶⁹.

Numa grande parte das vilas, as funções dos juízes dos órfãos eram, inicialmente, exercidas pelos juízes ordinários ou ouvidores. Com autonomização dos cargos, estes juízes passaram a ser eleitos pela vereação e nomeados pelos senhores da terra, ou pela Coroa. D. João I pretendia acabar com os juízes e escrivães específicos para os órfãos, no entanto, como o cargo era muito cobiçado e solicitado, tal não foi possível¹⁷⁰. Durante o século XV, temos diversas reivindicações “com o objetivo de controlar a atividade dos juízes dos órfãos, eleger os titulares do cargo ou extinguir ofício”¹⁷¹. Neste sentido, nas Cortes de 1430 ficou determinado que os juízes dos órfãos nomeados pela Coroa passavam a ser supervisionados pelos juízes ordinários, vereadores e homens-bons, não podendo delegar as suas funções sem acordo do concelho. Nas Cortes de 1433, o julgado dos órfãos foi adstrito à alçada dos juízes ordinários, enquanto as Cortes de 1459 e 1472-1473 extinguiram aquele julgado dos órfãos. Por fim, as Cortes de 1490, anularam todas

¹⁶⁸ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 46-48.

¹⁶⁹ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 516-517.

¹⁷⁰ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 40.

¹⁷¹ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 40.

as cartas régias que concediam o ofício a título vitalício, fazendo com que os juízes dos órfãos fossem eleitos pelos concelhos de três em três anos¹⁷².

No início do século XVI, verifica-se por o todo reino um aumento exponencial do número de magistrados, com perda de competências dos juízes ordinários e consequentemente das câmaras¹⁷³. Como estas não queriam perder a jurisdição dos órfãos, esse seria um tema bastante analisado e discutido nas Cortes do século XVI, pois pretendia-se que os juízes ordinários recuperassem as funções dos juízes dos órfãos¹⁷⁴. Neste sentido, nas Cortes de Torres Novas (1525) e Évora (1535) ouvem-se queixas sobre os juízes dos órfãos serem nomeados de forma vitalícia, “dizendo que por causa das amizades e afeições pervertiam a justiça e os lesados não ousavam requerer justiça livremente”¹⁷⁵, e que “quando os titulares deste ofício sabiam que a jurisdição era temporária (triênios) se esforçavam mais”¹⁷⁶. Na ocasião, manifestaram igualmente o seu descontentamento com os juízes de fora, com os gastos que estes provocaram e com o desrespeito destes pelos direitos das câmaras na organização dos julgados dos órfãos.

Nas cidades mais importantes (Lisboa e Porto) verificamos paulatinamente uma profissionalização dos juízes dos órfãos, passando a haver magistrados de carreira levando a alterações administrativas e legislativas. No caso do Porto, segundo Adelaide Costa, tentou-se canalizar as competências de certos oficiais régios de maneira a impedir a corrupção e controlar os magistrados locais e fiscalizar os seus poderes como está presente nas Cortes de Santarém em 1430 e na de Leiria/Santarém em 1433. Aqui solicitavam que o controlo dos magistrados das sisas e dos órfãos, bem como a sua fiscalização a respeito dos juízes dos órfãos, dos judeus e das sisas fosse da responsabilidade dos magistrados e senhores da Coroa¹⁷⁷.

Muitas das audiências se realizavam na residência do juiz dos órfãos ou em espaços públicos, como os Paços do Concelho, como foi referido em apartados anteriores.

¹⁷² Armindo de Sousa, “As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490), vol. 2, Porto, *Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de História da Universidade do Porto*, 1990, pp. 284-497; Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, pp. 40-41.

¹⁷³ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, pp. 40-41.

¹⁷⁴ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, pp. 40-41.

¹⁷⁵ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 496-500.

¹⁷⁶ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 496-500.

¹⁷⁷ Adelaide Pereira Millán Da Costa, *Projeção espacial de domínios: das relações de poder ao burgo Portuense (1385-1502)*, tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade Aberta, 1999, pp. 190-193.

Assim, em alguns julgados, não haveria uma periodicidade para as audiências - em Loulé uma *Ata de vereação* de dezembro de 1496, revela um acordo de horário para as audiências do juiz ordinário, almotacés, juiz dos órfãos, juiz dos mouros e judeus¹⁷⁸, que funcionaria em função dos interesses dos magistrados. Nessa ocasião, a vereação regulamentou que os juízes deveriam executar as audiências no adro da Igreja de São Clemente, salvaguardado o respeito divino, mas, deveriam ter lugar aos Domingos. Os almotacés realizariam as audiências durante a manhã; seguindo-se a audiência do juiz ordinário após a missa de Domingo; posteriormente era a audiência do juiz dos órfãos “por ser hoficio antigo e muito honrado e de christãos”¹⁷⁹; e finalmente a do Juiz dos mouros e judeus que se poderia realizar à hora das vésperas (18h) ou à tarde¹⁸⁰. A ordem das audiências devia-se ao facto de que “as partes andavam tam desordenadas que nom sabiam onde aviam de requerer seu derreito nem se podiam ouvir nem entender e se procuradores tinh[am] nom tinham tempo pera poderem estar as audiencias”¹⁸¹.

As mudanças de residência dos órfãos ou tutores para outros territórios, sujeitos a outros magistrados, poderiam acontecer em algumas circunstâncias, normalmente, quando os menores iam viver com os seus tutores, e por isso, seria essencial a cooperação entre os diferentes juízes dos órfãos, devido ao facto de os menores possuírem bens localizados em diferentes circunscrições¹⁸². A partir da documentação estudada, conheceu-se a cooperação entre os magistrados de Odemira, Loulé e Silves, após a morte de Pedro Carapeto, que tinha bens nessas vilas. Ao fazer-se o inventário dos seus bens móveis e de raiz que ficaram para os seus filhos (Barbosa e Baltasar), houve necessidade de lhes atribuir um tutor legítimo, residente nessas localidades, o que motivou uma troca de informações entre os magistrados dessas terras e o juiz dos órfãos de Loulé, Rodrigo Eanes, o responsável por formalizar as partilhas e registar tudo no processo dos jovens¹⁸³. A comunicação com os magistrados de Silves e Odemira foi efetiva e competente, sabendo-se ainda que a concretização das partilhas decorreu num período de pelos menos dois meses¹⁸⁴.

¹⁷⁸ “Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, pp. 68, 69, 96, 97.

¹⁷⁹ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 42.

¹⁸⁰ Gonçalo Miguel Correia Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 223.

¹⁸¹ Gonçalo Miguel Correia Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 223.

¹⁸² Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 43.

¹⁸³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 91-99.

¹⁸⁴ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 49.

As *Ordenações Manuelinas* previam a possibilidade de o magistrado ser obrigado a escrever a um familiar, residente na terra onde o órfão possuía bens, para que se nomeasse um curador abonado que os administrasse, ficando tudo devidamente registado no inventário¹⁸⁵.

A fiscalização do pai ou tutor do menor competia a diferentes oficiais, relativamente ao modo de cuidar dos bens, consoante a dimensão populacional nas vilas: “nas unidades mais pequenas, essa fiscalização cabia aos tabeliães; porém, nas unidades administrativas em que o conjunto ultrapassasse os 440 núcleos habitacionais, a fiscalização tinha de ser exercida pelo juiz dos órfãos”¹⁸⁶. Os juízes dos órfãos podiam pedir auditorias aos tutores e curadores, em caso de suspeita, e obrigá-los a entregar os bens dos órfãos; se houvesse mudança de tutela, o juiz seria coagido a tomar as contas na presença de um novo tutor. O exercício da tutela permitia ao tutor administrar os bens lucrativos e dispor dos trabalhos dos órfãos. Estavam impedidos de vender quaisquer bens de raiz dos órfãos (salvo em caso de necessidade), assim como de os adquirir. Como forma de incentivo os tutores recebiam 20% do rendimento anual dos órfãos até ao máximo de 50 mil reais¹⁸⁷.

A própria mudança dos juízes dos órfãos implicaria a verificação das contas, tal como a entrega do dinheiro e dos valores depositados nas arcas. Nesse sentido, o *Fundo dos Órfãos* exemplifica diversas referências, particularmente no dia 1 de abril de 1410, quando Gonçalo Calvo foi substituído por Vasco Esteves, ficando o facto registado no *Livro dos Órfãos*. O novo juiz verificou as contas e contabilizou 21 772 libras na arca dos órfãos, assim como outros bens: toalhas, roupas de cama, peças de prata ou ouro que pertenciam a Vasco Esteves de Jerusalém, Vasco Martins e Vasco Lourenço¹⁸⁸.

Resumindo, então, o que diz respeito às funções do juizado dos órfãos, recorde-se que estes juízes deviam:

“dar Tutores, e Curadores a todos orfãos e menores, que os nom teuerem, dentro de huñ mês, do dia que assi ficar orfaõ, aos quaes Tutores e Curadores fará entregar todos os bens moueis e de raiz, e dinheiros dos ditos orfaõs e menores,

¹⁸⁵ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, p. 493.

¹⁸⁶ João José Alves Dias, “Reflexos do crescimento populacional: Os juízes dos órfãos”, livro II, in *Gentes e espaços: em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996, p. 158.

¹⁸⁷ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 502-509.

¹⁸⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 36-37; Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, pp. 44-46.

por conto e recado e inuentario feito pelo Escrivam desse Officio, sob pena de priuaçam do Officio”¹⁸⁹.

Cabia-lhes ainda fazer o inventário:

“todolos bens, que lhe per morte de seu Padre ficarom, assy movys, como de raiz: declarando no dito inventairo os termos, e confrantações dos ditos beens de raiz, e os signaaes dos movys, em tal guisa que se nom possam ao depois enalhear, ou á cerca delles em algum tempo fazer mudança algua, ou outro algum engano em prejuízo do dito horfom. E bem assy faça escrever totalas dividas, que a este horfom forem devidas, e aquellas, em que elle for devedor, e obrigado”¹⁹⁰.

Por outro lado, o juiz dos órfãos devia saber o número de órfãos existentes da vila: a idade, lugar, local, onde moravam, com quem viviam, o nome do tutor e curador, os seus bens móveis ou de raiz, a administração e o estado de conservação destes, recaindo sobre ele a responsabilidade por quaisquer danos causados aos menores¹⁹¹. O inventário seria realizado pelo tabelião na presença do juiz dos órfãos, que este último entregaria às autoridades (câmara e vereação), através de uma escritura, datada e com o nome do escrivão ou tabelião que o realizou¹⁹². Vigiava ainda o modo como os bens dos órfãos eram administrados pelos tutores¹⁹³.

Para além destas funções, o juiz imitia certidões, fazia depósitos e levantamentos de dinheiros ou valores, despachava requerimentos, nomeava e verificava as contas dos tutores, além de organizar os “leilões” dos órfãos que podiam ser “dados à soldada”¹⁹⁴. De facto, em Loulé, os órfãos a partir dos setes anos, sobretudo os de menor condição social eram considerados como aptos para trabalhar, ou seja, para “andar à soldada”. As despesas com a sua educação, ou com a gestão dos seus bens que haviam herdado eram por eles financiadas, embora pudessem socorrer-se da ajuda dos seus familiares¹⁹⁵.

¹⁸⁹ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, p. 487.

¹⁹⁰ *Ordenações Afonsinas*, Título IV, LXXXVI, p. 325.

¹⁹¹ *Ordenações Afonsinas*, Título IV, LXXXVI, p. 476.

¹⁹² *Ordenações Afonsinas*, Título IV, LXXXVI, p. 477.

¹⁹³ *Ordenações Afonsinas*, Título IV, LXXXVI, p. 478.

¹⁹⁴ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 48.

¹⁹⁵ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 49.

3.1. Nomeações, eleição e conflitos

Nos finais do século XIV e inícios do século XV, segundo as *Atas de vereação* escolhiam-se dois juizes dos órfãos, em conjunto com os outros oficiais do concelho eleitos pela Câmara. Assim ocorreu em 1385, com a escolha de Afonso Domingues Ruivano e João Bentes¹⁹⁶ ou, em 1402, com a nomeação de Bento Eanes Aguilhão e Afonso Fernandes. Mais tarde, a partir de 1406, passou a ser eleito apenas um Juiz dos Órfãos, sendo neste caso João Esteves¹⁹⁷. Em Loulé, temos referências concretas dos primeiros juizes dos órfãos, em 1385, como foi referido anteriormente, ao contrário do Porto, de que apenas se tem referência a partir de 1503¹⁹⁸.

Durante o século XV, em Loulé, os mandatos podiam ser longos. Foi o caso de Gonçalo de Sárria que exerceu funções entre 1433-1439 e de Rodrigo Eanes, este em função entre 1468 e 1482¹⁹⁹, ano em que, alegando incompatibilidade de funções, por ter sido nomeado ouvidor, em setembro de 1482, Rodrigo Eanes indicou Fernando Álvares para o substituir, embora viesse a obrigado a nomear novo substituto, o escudeiro Martim Ribeiro²⁰⁰. Este último, que era criado do conde de Loulé, foi empossado como juiz dos órfãos, em 1490, por um período de três anos, sendo autorizado em 1493, a exercer um segundo mandato através de uma carta de D. João II, que apresentou à Vereação²⁰¹. Continuou este juiz a ocupar o cargo, mas agora por pressão da Condessa de Loulé, o que gerou protesto entre os oficiais do concelho e levou o corregedor a restituir o cargo ao Concelho²⁰² em data que se ignora. Mais ordenou à Câmara, sob a pena de 5 mil reais, que levasse esta apelação até à última estância, ou seja, ao monarca²⁰³. Para evitar um conflito entre o corregedor e o senhor da vila, uma vez que o Concelho recuperara o direito de eleger o titular do ofício, os oficiais do Concelho resolveram escrever ao Conde de Loulé “elle nom era sabedor destas cousas e que sua senhoria averia por bem se escusarem despesas ao Concelho e lhe leixar seus ofícios como senpre teve”²⁰⁴. Como a Condessa de Loulé queria “apropriar-se do julgado dos órfãos e da corretagem, o que

¹⁹⁶ “Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, p. 44.

¹⁹⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 37, 38, 52, 63, 64.

¹⁹⁸ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 51.

¹⁹⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 123-124.

²⁰⁰ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 45.

²⁰¹ “Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, pp. 95-97.

²⁰² Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 45.

²⁰³ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 45.

²⁰⁴ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 45.

provocou nas autoridades locais, sinais de manifesto descontentamento; as autoridades locais fizeram encaminhar um protesto, primeiramente para o conde, e depois para o rei”²⁰⁵. As tensões haviam-se agravado devido à atuação do ouvidor do conde, que se intrometia no foro do Concelho e nas nomeações dos juízes dos órfãos, quando estas apenas podiam ser feitas pelo rei²⁰⁶. O alcaide-mor Lourenço de Rodes, em 1524, e André de Ataíde, em 1527, foram eleitos juízes dos órfãos na Câmara e prestaram a fiança de 200 mil reais, mas em 1531, o Infante D. Fernando escreveu ao bacharel João Cão, dando-lhe indicações para se repetir a eleição do juiz dos órfãos, uma vez que os documentos enviados se perderam. Nesse mesmo ano, mas em março, o fidalgo, através de uma carta dirigida a Simão Fogaça, informou a sua satisfação pela nomeação louvando-lhe a imparcialidade²⁰⁷.

Três anos mais tarde, em 1534, os oficiais concelhios solicitaram ao Infante D. Fernando a autorização para eleição de uma pessoa para as funções de juiz dos órfãos e de alcaide, contudo o pedido não foi autorizado. Por isso, enquanto não fosse enviado um juiz de fora dos órfãos, os juízes ordinários deviam assumir essas funções. Por todo o reino, verificamos uma profissionalização dos magistrados com a nomeação de letrados e não residentes da terra por conhecerem melhor a legislação e por não serem condicionados por interesses próprios²⁰⁸. Porventura, em 1535, a fiança prestada por João Neto de Contreiras, cavaleiro e morador de Loulé foi um testemunho de que o cargo voltou a ser atribuído a um homem da terra e não a um letrado de fora, sendo um sinal de que os senhores da terra e o monarca não decidiam tudo. Através destes exemplos conseguimos compreender que as eleições dos juiz dos órfãos de Loulé, ao longo do século XV e XVI, são representativas de algumas interferências.

Por fim, as substituições dos juízes em exercício eram frequentes. Foi o que aconteceu com Rodrigo Eanes em 1482, como se viu, ou com Francisco Velho, em 1496. Nesta data, solicitou ele à Câmara que se elegeisse alguém para o substituir no ofício, devido ao facto de ir para Olivença. Mas os oficiais do concelho recusaram o pedido e Francisco Velho “fez sua comisam a Joham d’Ataide Valadares cavaleiro em a dicta vila morador o qual leixou o juiz dos orfãos enquanto elle for ocupado”. Ainda que fosse um

²⁰⁵ Maria de Fátima Botão, *A construção de uma identidade urbana no Algarve Medieval*, pp. 209-210.

²⁰⁶ Maria de Fátima Botão, *A construção de uma identidade urbana no Algarve Medieval*, pp. 209-210.

²⁰⁷ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 46.

²⁰⁸ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 46.

cargo concelhio a vereação não pretendia fazer designações temporárias e queria que fossem os titulares do ofício a fazê-lo²⁰⁹.

²⁰⁹ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI, p. 45.

4. O *Fundo dos Órfãos de Loulé*

Se na introdução já abordamos o *Fundo dos Juizes dos Órfãos de Loulé*, é importante voltar a referir que esse é constituído por uma série de documentos redigidos entre 1408 e 1535, que se encontra no acervo documental do Arquivo Municipal de Loulé. Este conjunto de documentos permite-nos conhecer, fundamentalmente, o que diz respeito aos juizes dos órfãos, relativamente às suas origens, legislação, suas competências, seu modo de funcionamento e evolução. Para além disso, caracterizam os dados relativos aos bens herdados pelos órfãos, o tipo de proteção proporcionada aos menores, e a forma como eram geridas as suas heranças e salvaguarda do património. São, por isso, de uma enorme importância para o estudo da orfandade medieval, sobretudo na panorâmica da documentação medieval portuguesa.

Como já se mencionou no capítulo anterior, os bens herdados pelos órfãos estavam sob a jurisdição dos juizes dos órfãos, que determinavam os seus inventários. Estes faziam-se com o objetivo de salvaguardar os interesses dos menores e de controlar a forma como os tutores administravam esses bens. Sendo por vezes inventários muito pormenorizados, eles revelam geralmente diversas particularidades, o que os torna elementos pertinentes para o estudo da casa, na medida em que permitem compreender, por exemplo, vários aspetos relacionados com o interior das habitações louletanas da época, através da referência a uma série de objetos listados, que faziam parte da vida diária dos que nelas habitavam²¹⁰.

Os diversos inventários do *Fundo dos Juizes dos Órfãos de Loulé* respeitam a várias famílias e incluem os órfãos praticamente de todos os estratos sociais. Destacamos, por exemplo, a inventariação dos bens de Rui Lourenço: proveniente de famílias mais abastadas, aparece como fidalgo, pertencendo, portanto, à nobreza. Os seus bens imóveis e móveis são numerosos, manifestando mesmo alguns deles um certo requinte. Há nele artefactos de elevada importância e raridade, como armários, cofres ou leitos de dossel, sendo o único que, em termos de mobiliário, se diferencia dos restantes²¹¹. De facto, o contraste é grande com os órfãos que pertenciam a famílias mais pobres, que necessitavam de trabalhar para conseguir algum dinheiro através da *soldada*. Na

²¹⁰ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval nos seus utensílios de uso comum: o testemunho dos Inventários de Órfãos”, *Medievalista on-line*, vol. 25, 2019, pp. 4-6; Maria de Fátima Machado, *A construção de uma identidade urbana no Algarve Medieval nos séculos XV e XVI*, pp. 202-207.

²¹¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106-110.

inventariação dos bens de João (filho de Estêvão Pires Taful), por exemplo, a propósito do qual o escrivão esclareceu que de “movell nom ho avia salluo hua almandraqueja velha”²¹², sabemos que este a partir dos setes anos estava apto para o mundo do trabalho, de maneira a conseguir pagar as suas próprias despesas²¹³. Este menor trabalhou para o irmão, Gonçalo Martins por 3 mil libras anuais e os habituais “pano de linho, burel e calçado quanto possa romper”²¹⁴. Deste modo, estes inventários também proporcionam um olhar sobre como seria a pobreza na época.

Note-se, então, que, se o património imóvel é um bem extremamente relevante, os bens móveis também se afiguram de muito interesse, pois incluem não só o número de utensílios herdados, mas também permitem constatar a raridade e qualidade desses mesmos bens²¹⁵. Além dos utensílios imprescindíveis em qualquer habitação, como as simples colheres de pau, seriam também bens fundamentais os almadragues ou lençóis mencionados em quase todos os inventários orfanológicos, que poderiam estar em melhor ou pior estado de conservação, como é o caso dos que ficaram por morte de Constança Eanes — “dous allmandraquees velhos rotos hum listado de listas cardeas e outro branco”²¹⁶, ou dos que foram herdados por Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velho), apenas “dous lençoees de linho e huum d’estopa novos”²¹⁷.

Os dez documentos que compõem o Fundo dos Juizes dos órfãos de Loulé também nos fornecem informações que nos permitem caracterizar o exercício do cargo a nível local, sendo nove documentos datados do século XV e apenas um do século XVI.

Neste sentido, os dois primeiros documentos são *Livros dos Órfãos*, ou seja, contêm registos que dizem respeito a vários menores e a diversos atos judiciais, como a nomeação de tutores, a realização de inventários e partilhas, a verificação de contas à gestão dos bens e cuidados prestados aos órfãos, a conceção das emancipações, os contratos de trabalho por soldada, entre outros, para além de um relato de uma mudança de juiz dos órfãos e da passagem ao novo magistrado dos bens e valores²¹⁸. A título de

²¹² Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval nos seus utensílios de uso comum”, p. 6.

²¹³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 65-66.

²¹⁴ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 51.

²¹⁵ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval nos seus utensílios de uso comum”, p. 6.

²¹⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 86.

²¹⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 101.

²¹⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 5-6.

exemplo, a mudança de cargo está documentada no primeiro documento, no dia 1 de abril de 1410, de Gonçalo Calvo para Vasco Esteves (ver tabelas 25 e 26 em anexos 1 e 2).

Este último magistrado assumiu as funções, mas primeiramente verificou as contas do antecessor e recebeu os bens dos órfãos que ficariam à sua guarda: 21 772 libras em numerário, objetos de prata, de ouro, toalhas e algumas roupas de cama²¹⁹. É importante salientar que, na mesma data, diversos tutores fizeram entregas ao novo magistrado, provavelmente coagidos pela mudança de juiz dos órfãos, para regularizar os depósitos das arcas que estariam em atraso²²⁰.

Os restantes documentos do primeiro quartel do século XV (doc. 3 e 4), ao contrário dos anteriores, referem-se a um único processo de menores, embora contendo descrição de diversos atos judiciais²²¹ (ver tabela 27 em anexo 3). Segundo Maria de Fátima Machado, podemos estar eventualmente perante excertos dos *Livros dos Órfãos*, dado que ambos se encontram incompletos, todavia, o facto de apenas incluírem um processo, pode ser indicador de uma nova organização dos documentos, ao juntar tudo o que respeita aos mesmos órfãos num único processo²²². É exatamente esta metodologia que é seguida nos documentos da segunda metade do século XV, em que todos eles são processos relativos a uma única herança, e referindo-se às mesmas pessoas: Constança Eanes - (doc. 5), Pedro Afonso Carapeto e Inês Fernandes - (doc. 6), Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velho) - (doc. 7), Rui Lourenço e Inês Cerveira (à sua filha Beatriz Lourenço) - (doc. 8) e de Álvaro e Martinho (filhos de João Gonçalves) – (doc. 9). Sem dúvida uma melhoria nestes processos, a elaboração, para cada órfão, de uma lista dos seus bens móveis e de raiz com uma nova organização nos registos que permitia compreender e analisar esses bens de uma forma mais lógica e sistemática²²³ (ver tabela 27 em anexo 3).

O documento 10, o único datado do século XVI, é também o menos extenso; trata-se de um documento escrito por Lisuarte de Góis, tabelião das notas da vila de Loulé, que refere a fiança de João Neto de Contreiras, juiz dos órfãos. Para poder exercer o cargo, este teve de pagar 200.00 reais²²⁴.

²¹⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 20-21.

²²⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 8.

²²¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 72-85.

²²² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 6.

²²³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-110.

²²⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 125.

Nestes manuscritos, os documentos mais antigos são, como referido acima, o 1º e 2º; e testemunham a gestão dos bens e património dos órfãos com os registos do aluguer e arrendamento dos seus bens de raiz como as herdades, casas ou vinhas, mas também dos seus bens móveis, apresentando uma descrição pormenorizada de diversos inventários, como, por exemplo de Gonçalo Gonçalves e Constança Esteves²²⁵, de Maria Vicente²²⁶, dos filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso²²⁷ e Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Maria Afonso)²²⁸, entre outros, permitindo compreender, no fundo, os cuidados prestados, e reconhecer os próprios juízes que exerceram funções entre 1408-1411. No documento 2, encontram-se os inventários em pormenor dos filhos de Estevão Lourenço²²⁹, dos filhos de Domingues Rodrigues²³⁰, de Vasco (filho de Vasco Afonso Palmeiro)²³¹, Ester e Rica (filhos de Arrabi Moon)²³², entre outros, sendo aí descritos as receitas e despesas, tal como o preço por que foram vendidos os bens, principalmente os móveis. Ambos os documentos 1 e 2 são relevantes para conhecer as famílias e o funcionamento do juizado dos órfãos na realização dos inventários e das partilhas, após a morte dos progenitores e posteriormente a nomeação dos tutores.

Os documentos 3 e 4 partilham características idênticas no inventário de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Maria Afonso e Estêvão Esteves) dos seus bens móveis de cozinha, de mesa e de roupa, demonstrando a qualidade, o estado e o material dos mesmos bens. Nestes documentos, é uma constante a indicação do preço: caso de um chamuço de palha usada e roto que valia 7 reais e que fora vendido a um homem de Alportel e um espeto vendido a Gonçalo Martins por dois reais e meio²³³. No documento 4 temos a inventariação dos bens de Beatriz Gomes, em particular a venda de bezerras e vacas “dictas meor IX cabeças de vacas antre grandes e pequenas (...) no ano era IIIc LV [1417] anos nacerom III bezerras convém a saber: huum macho e duas femeas”²³⁴, tal como referências à emancipação da órfã:

“que a elles parecia que a dicta Beatriz era molher de tamanha hidade e de tal siso e recado que ella bem manystar e reger sy e sues bens e logo o dicto com

²²⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24.

²²⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 24-26.

²²⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27-29.

²²⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 39-42.

²²⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 52-56.

²³⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 56-57.

²³¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 59-61.

²³² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 70.

²³³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 78-79.

²³⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 82-83.

acordo dos dictos [...] boons e com autorgamento do dicto Martim Estez tetor ouvia por mancipada e lhe deu poder e autorydade que ela sy posa manystar seus bens”²³⁵.

Considerando, de seguida, os documentos da segunda metade do século XV, temos, no documento 5, a inventariação dos bens de Constança Eanes²³⁶; no documento 6, o inventariamento dos bens de Pedro Afonso Carapeto e de Inês Fernandes²³⁷; no documento 7 temos a tutoria de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velho)²³⁸, onde está presente o inventário dos bens móveis e de raiz, mas também as receitas e despesas desses bens. Nele se inclui a partilha dos bens feitos em 1475, após o casamento em segundas núpcias de Beatriz Velho e a sua partilha destes em 1481, depois da morte da órfã Mécia. No documento 8, temos o inventário dos bens de Rui Lourenço e Inês Cerveira (que ficaram para a sua filha Beatriz Lourenço)²³⁹ sendo aquele que apresenta o património mais avultado de todos os órfãos, não só pelo número de objetos, mas também pela quantidade e qualidade dos bens. No documento 9 encontram-se o inventário de Álvaro e Martinho (filhos de João Gonçalves), tal como um processo judicial entre João Alvares Beirão (tutor) e Álvaro Dias (padrasto dos órfãos) devido a uma herança após a morte de um dos menores²⁴⁰.

²³⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 85.

²³⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-90.

²³⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 91-99.

²³⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 101-105.

²³⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106-110.

²⁴⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 111-124.

4.1. Os órfãos de Loulé

Nos séculos XV e XVI, era considerado órfão aquele menor que tivesse menos de vinte e cinco anos, desprovido de pai, sendo indiferente que este tivesse falecido ou fosse desconhecido, ou que a mãe estivesse viva ou morta²⁴¹. A designação de órfão aplicava-se, portanto, quando falecia um dos progenitores. Por morte da mãe dos menores de vinte e cinco anos, as *Ordenações* estipulavam a realização de um inventário dos bens móveis e de raiz feito pelo juiz dos órfãos, sendo os bens deixado para o pai, como tutor dos filhos. No caso oposto, quando o pai falecia, realizava-se igualmente o inventário, ficando o encargo dos bens para a mãe, que, enquanto viúva, teria de assegurar a criação dos filhos, assumindo muitas vezes as funções de tutora ou curadora²⁴².

Os documentos estudados distribuem os inventários dos bens dos órfãos por vários anos e segundo contagem diferente. Após esta contagem podemos definir que temos diversos casos de órfãos no documento 1: 21 órfãos entre 1408-1412²⁴³; no documento 2 temos 14 órfãos entre 1408-1411²⁴⁴; no documento 3 temos 2 órfãos em 1411²⁴⁵; no documento 4 temos apenas uma órfã entre 1416-1422²⁴⁶; no documento 5 não se menciona qualquer órfão entre 1452-1464²⁴⁷; no documento 6 temos referência a 2 órfãos em 1468²⁴⁸; no documento 7 temos 4 órfãos entre 1475-1481²⁴⁹; no documento 8 temos apenas uma órfã em 1479²⁵⁰ e finalmente no documento 9 temos 2 órfãos entre 1479 e 1482²⁵¹. Não são claras as razões desta distribuição ao longo do tempo (ver em anexo tabelas 25, 26 e 27 em anexos 1, 2 e 3).

Relativamente, à ocorrência dos nomes dos progenitores, do total dos órfãos são 10 órfãos que se conhece o nome dos pais²⁵²; em 17 órfãos conhece-se apenas o pai²⁵³ e

²⁴¹ Ana Isabel Marques Guedes, *A Assistência e a Educação dos Órfãos durante o Antigo Regime: o Colégio dos Órfãos do Porto*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993, pp. 92-94.

²⁴² *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 489-490.

²⁴³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 19-50.

²⁴⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 51-71.

²⁴⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 72-81.

²⁴⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 82-85.

²⁴⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-90.

²⁴⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 91-99.

²⁴⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 100-105.

²⁵⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106-110.

²⁵¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 111-124.

²⁵² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. pp. 22-24, 27-29, 39-42, 48-50, 59-61, 72-81, 82-85, 91-99, 100-105, 106-110.

²⁵³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 19-21, 34-36, 38, 42-43, 43-44, 44-45, 46-47, 52-56, 56-57, 57, 58-59, 61-63, 63-64, 64-65, 65-66, 66-70, 70-71, 71, 111-124.

em 2 órfãos conhece-se apenas a mãe de Constança Eanes e outro de Maria Vicente²⁵⁴. Para estes últimos, cinco são filhos de pais incógnitos, porque o documento por estar incompleto, não diz de quem eram os pais²⁵⁵.

No que refere à ocorrência do nomes dos próprios órfãos, há diversos casos de órfãos anónimos, dos quais não sabemos os nomes: 7 órfãos no documento 1²⁵⁶ e 5 órfãos no documento 2. De facto, estes são os documentos mais incompletos²⁵⁷, ao contrário dos documentos 3 a 9 que são mais completos, fornecem o nome dos órfãos em questão²⁵⁸. A própria idade é uma incógnita numa grande parte dos órfãos, apenas se sabe que 3 órfãos que começaram a trabalhar a partir dos sete anos²⁵⁹ e que 6 órfãos se emanciparam a partir do casamento ou por terem atingindo a maioridade²⁶⁰.

Após esta apresentação de alguns dados relativos aos órfãos torna-se fundamental afirmar que encontramos muitas informações acerca dos seus bens, mas curiosamente, nenhuns dados sobre as amas, a criação e educação dos menores.

Em relação ao tipo de bens herdados, temos 14 órfãos que herdaram bens móveis e de raiz²⁶¹; 2 órfãos que só herdaram bens móveis²⁶²; 25 órfãos que só herdaram bens de raiz²⁶³ e 5 órfãos dos quais não temos menção de bens móveis nem de raiz²⁶⁴ por não terem dados relativos a esses bens nos seus inventários.

Alguns destes órfãos residiam em casa de pessoas com as quais não tinham qualquer laço de parentesco, como foi o caso da filha de Estevão Esteves. Por ser muito pequena foi entregue pelo seu tutor a João Bentes, morador de Boliqueime, para que a criasse:

²⁵⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 24-26, 86-90.

²⁵⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. pp. 30, 31-34, 36-37, 47-48, 51-52.

²⁵⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 19-21, 22-24, 24-26, 27-29, 30, 31-34, 36-37.

²⁵⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 52-56, 56-57, 57, 58-59, 61-63.

²⁵⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 72-124.

²⁵⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27-29, 64-65, 65-66.

²⁶⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 38, 42-44, 44-45, 82-85, 100-105.

²⁶¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 24-26, 27-29, 52-56, 72-81, 86-90, 91-99, 100-105, 106-110.

²⁶² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 39-42, 70-71.

²⁶³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 19-21, 30, 31-34, 34-36, 36-37, 38, 42-43, 46-47, 47-48, 48-50, 56-57, 57, 58-59, 61-63, 63-64, 66-70, 82-85, 111-124.

²⁶⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 44-45, 51-52, 64-65, 65-66, 71.

“que nom podia merecer soldada nem outra cousa e que porque poderia seer com que ao despois lhe seria lançado as costas dizendo que a dicta moça os poderia ganhar o que a elhe seria grande dano e perda e porem pidia ao dicto juiz que lhe aprouvese que mandase como sobre a dicta rezom fizese. E logo o dicto juiz visto seu dizer outrosy a dicta moça mandou ao dicto tutor que a dese ao Joham Bentez e lha leixase pera aver de criar commo xha criava comtanto que o dicto Joham Bentez lhe fezese bem e agasalhase como compria”²⁶⁵.

Alguns outros passaram a residir em casa de familiares, como aconteceu quando Beatriz Velho se casou com Gomes Rodrigues e os seus filhos menores foram entregues ao tio, Gonçalo Velho, entretanto nomeado tutor²⁶⁶.

De acordo com as *Ordenações Manuelinas* cabia aos juizes dos órfãos a responsabilidade de assegurar a criação destes, desde logo pelo pagamento às amas pela criação das crianças no termo da cidade²⁶⁷. No século XVI, mas para lá do período coberto pelos documentos de Loulé, os apoios dos órfãos suscitaram a criação de várias instituições, muitas delas patrocinadas pelo Rei ou pela Igreja²⁶⁸. Destinavam-se à assistência e à educação destas crianças e surgiram em Lisboa, Vila Viçosa e Évora. A título de exemplo, destaque-se o Recolhimento de Santa Marta (1569) e o Colégio de Jesus dos Meninos Órfãos, ambos em Lisboa (1549) ou o Colégio dos Meninos Órfãos de Nossa Senhora da Visitação (1558-1563) em Vila Viçosa²⁶⁹. As despesas com a criação dos órfãos eram financiadas pelos próprios, no caso de terem bens, ou pelo seus familiares. Como se diz a propósito da cidade do Porto, aqui:

“na dicta Cidade, Villa ou Luguar se costuma dar por criaçam aas amas, que alguüs meninoss criam, e esta criaçam se paguará atee o tempo que os ditos orfaõs sejam em hidade de quem possam merecer algüa cousa por seu serviço. Pero se a mãy dalguü orfaõ for de tal qualidade e condiçam, que nom devesse com razam criar seus filhos aos peitos (...) como de toda outra criaçam que lhe for necessária, aa custa dos bens do dito orfaõ; e se os ditos orfaõs nom teuerem bens do dito orfaõ; e se os ditos orfaõs nom teuerem bens por que se possa paguar sua criaçam, suas madres seram constringidas que os criem de graça de toda criaçam, atee serem em hidade de que possam merecer algüa cousa por seu serviço”²⁷⁰.

²⁶⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 28-29.

²⁶⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 100.

²⁶⁷ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, p. 483.

²⁶⁸ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, pp. 225.

²⁶⁹ Ana Isabel Marques Guedes, "As crianças órfãs no séc. XVI - entre virtude e virtudes", in *Atas/III Congresso Histórico de Guimarães D. Manuel e a sua época*, 2004, pp. 509-510.

²⁷⁰ Ana Isabel Marques Guedes, "As crianças órfãs no séc. XVI - entre virtude e virtudes", pp. 509-510.

No entanto, para Loulé, não temos quaisquer referências ao pagamento de amas, embora os juízes dos órfãos estivessem certamente obrigados a acompanhar a criação das crianças até essas atingirem a maioridade²⁷¹.

O cuidado dos bens dos órfãos era a maior preocupação dos juízes. As *Ordenações Manuelinas* responsabilizavam os juízes por verificarem o aproveitamento desses bens, obrigando-se a arrematá-los em praça caso fossem arrendados, sendo a renda: “carregado em recepta no liuro do inuentario do orfaõ ou menor pelo Escriuam do dito Officio. E nom faram contractos alguü bens e dinheiros dos ditos orfaõs”²⁷². O procedimento era seguido em Loulé, um caso único, como se confirma na tutoria dos filhos de João Gonçalves. Por morte de um dos menores e do casamento doutro, o padrasto destes, Álvaro Dias, demandou ao tio e tutor, João Álvares Beirão, as rendas que este recebera:

“Juiz [diz] Alvaro Diaz que vos pede que mandees que o dicto Joham Alvarez lhe entregue todo o recebimento do dinheiro e trigo per ele confessados pois nom prova o que diz em suas despesas o que diz [...] testaçam das custas e esto nos pede que seja em breve porque as cousas dos orfams nom a mester delonga onde ele tem confessado o recebimento de todo.”²⁷³

O motivo da discórdia deve-se ao facto da entrega de 400 reais e de um moio de trigo que o tutor dizia ter feito à mãe do menor, Beatriz Álvares, embora esta negasse tê-la recebido²⁷⁴.

Por outro lado, nas *Ordenações Manuelinas*, encontra-se referenciado que, antes da maioridade, o menor apenas poderia emancipar-se através do casamento, ou por meio de uma Carta de Suprimento de Idade, emitida pelo Desembargo do Paço. Só assim escaparia à tutela do juiz dos órfãos, adquirindo o direito de administrar os seus próprios bens²⁷⁵.

D. Afonso IV determinara, que só a partir dos 25 anos se reconheciam aos órfãos a maioria de idade e, conseqüentemente, o direito e capacidade para administrarem os

²⁷¹ Para o caso do Porto, Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 226.

²⁷² Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 482.

²⁷³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 114-115.

²⁷⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 114-124.

²⁷⁵ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 477-478.

seus próprios bens²⁷⁶. Aos menores do sexo feminino, a partir dos 18 anos, e aos do sexo masculino, desde os 20 anos, era dada a possibilidade de obterem uma *carta de suprimimento de idade*, para anteciparem a emancipação e a posse dos seus bens, como já atrás se referiu²⁷⁷. O casamento era outra forma de alcançar a emancipação, podendo os casados solicitar ao juiz dos órfãos a emancipação, afirmando que eram casados e capazes de gerir os bens²⁷⁸. Em setembro de 1410, durante a verificação de contas da tutoria de Lourenço Esteves, Fernão Lourenço, o seu tutor, pediu a Gonçalo Calvo, juiz dos órfãos, que o emancipasse, dada:

“a sua desposyçom e idade e por quanto fora era certo que elle era casado e marinheiro e homem bom aproveitador dos seus bens e presente Fernam Lourenço seu tio e Martim Estez seu irmaom e Afonso Fernandez e outros homens bons que derom de sy fee que o dicto Lourenço Estez era mui bom mancebo e bom (...) e ornado ouvi o por mancipa[do] [...] dicto titor que lhe entregase todos [seus bens]”²⁷⁹.

As testemunhas foram fundamentais para que este menor conseguisse obter do juiz dos órfãos essa emancipação. Também João Taful, filho de Estêvão Peres Taful, pediu ao juiz que o emancipasse:

“dise ao dito juiz que elle ata o tempo d’ora ouvera seus titores que dever e arrecadar aviam seus bens e que elle agora era ja tamanho e de tal desposyçom que elle recadaria e aproveitaria seus bens para os aver (...) mando lhe que lhe trouxese hum fiador que o fiase que se danase seus bens que o fiador hos pagase pellos seus o qual el trouxe Gonçalo Martinz (...) elle emtendia em o dicto seu irmaom e o conhecia por de tal condiçom que elle regeria os dictos seus bens e os aproveitaria e mais se mais fossem e por avondamento”²⁸⁰.

O fiador foi, neste caso, um irmão mais velho do órfão.

Os tutores eram, por vezes, apresentados como fiadores dessas emancipações, devido à afinidade com o menor e como prova de que estes eram capazes de se governarem sozinhos. Quando o casamento era consentido pelo tutor, a transferência dos bens tornava-se um recurso para o início da vida conjugal. A título de exemplo,

²⁷⁶ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, pp. 223-224.

²⁷⁷ “Carta de Suprimimento de idade, passada pelos Desembargadores do Nosso Paaço a que pertence, e nom por outros Officiaies, nem Corregedores, nem Contadores dos Residos; a qual Carta será dada aos barões que ouuerem vinte annos, se forem de tal siso, entendimento, e discríçam, e aas femeas de dezoito annos sendo de tal siso e discríçam” in *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXXXVI, p. 513.

²⁷⁸ *Ordenações Afonsinas*, Livro IV, Título LXXXII, pp. 347- 349.

²⁷⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 43.

²⁸⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 44.

mencionamos algumas das despesas realizadas por Vasco Martins, tio e tutor de Lourenço Eanes, que só foi ressarcido com os gastos que fizera na boda dele - “20 reais para umas cabeças (calçado), 30 reais gastos com os bois e 47 reais para a boda”²⁸¹ - um ano depois da data do pedido de emancipação, feito ao juiz dos órfãos, Gonçalo Afonso Calvo, em março de 1409. Nessa data, depois de concluído o processo, foi-lhe devolvida uma taça de lavor de *bastiais*, depositada na arca dos órfãos em fiança pelas rendas que ele recebera, mas que pertenciam a Lourenço Eanes e à sua irmã Catarina²⁸².

Nem sempre se exigia um fiador, nem mesmo que o órfão fosse casado. A idade deste e as declarações das testemunhas eram suficientes, como parece sugerir o caso de Beatriz Gomes. Em 1422, Beatriz Gomes pediu ao juiz dos órfãos que a emancipasse, por ser:

“molher d’ydade e de tal desposysom que nom avia já mester tetor que porem requeria ao dicto juiz que a mancipase e lhe desse poder e autorydade per que ella podese arrecadar e demandar o seu que lhe ficou de seu padre e madre per suas mortes pera o ella aver de manistrar”²⁸³.

4.2. Património e inventário

Os diversos inventários dos órfãos permitem-nos conhecer melhor os bens destes, mas também relatam informações sobre as partilhas, os bens, os juízes, os objetos, entre outros aspetos²⁸⁴.

Como foi referido anteriormente, a legislação obrigava à realização dos inventários dos bens dos menores no prazo de um mês, após a morte de um dos progenitores, mas poderia divergir conforme se tratasse de pai ou de mãe²⁸⁵. Segundo as *Ordenações*, após o falecimento de um pai com filhos menores de vinte e cinco anos, o juiz dos órfãos era obrigado a inventariar os bens móveis e de raiz. Os bens de raiz deveriam ser enumerados e os bens móveis identificados, de maneira a serem avaliados e registados os seus valores nos inventários; quando falecia uma mulher casada com filhos

²⁸¹ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do património nos séculos XV e XVI”, p.52.

²⁸² Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do património nos séculos XV e XVI”, p.52.

²⁸³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 85.

²⁸⁴ Por isso, esta documentação é uma fonte bastante relevante que assume uma maior importância devido ao facto de termos poucos inventários do século XV e XVI em Portugal.

²⁸⁵ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1800)*, p. 291.

menores de vinte e cinco anos a legislação determinava que o pai fizesse a inventariação dos bens móveis e de raiz que este possuía à data da morte da sua mulher, tendo ainda de jurar pelos Evangelhos²⁸⁶. Feitas as partilhas e a avaliações, os bens deviam ser deixados em poder do pai, o legítimo administrador²⁸⁷. Em Loulé, referem-se três casos concretos de órfãos de pai e mãe em que os inventários foram realizados após a morte de cada um dos progenitores²⁸⁸. As famílias envolvidas eram de um estatuto superior, todas com inventários mais completos e descritivos que nos permitem realizar comparações entre eles, embora, não tenhamos informações para outros estratos sociais.

O prazo para fazer o inventário nem sempre se cumpria. Em 1410, temos o inventário de Estêvão Vasques, pai de Álvaro e Gomes Estêvão, que só foi realizado quatro ou cinco anos após a sua morte. Quando o escrivão foi a casa da sua viúva, Constança Domingues, foi esta que informou a data do óbito, pedindo “que lhe dessem tempo para os aver de juntar”²⁸⁹, porque alguns desses bens não se encontravam em sua casa; um caso excepcional, para o qual não obtivemos qualquer explicação de facto, porque houve tempo suficiente para declarar os bens, dando a entender que não houvera interesse por parte da progenitora, havendo bens que se perderam ou que se foram estragando pelo tempo que demorou a recolher esses bens.

O inventário dos filhos de Estêvão Esteves, feito em 1410, foi realizado no seguimento do casamento da viúva, Maria Afonso, com João Dourado. Em 1411, logo após a morte de Maria Afonso elaborou-se outro inventário. Em 1468, no inventário após a morte de Pedro Afonso Carapeto, pai de Bárbara e Baltasar temos uma carta do juiz dos órfãos de Silves que enumera os bens inventariados anteriormente, após a morte de Inês Fernandes (sua anterior esposa)²⁹⁰.

Para haver alguma credibilidade, os inventariantes deviam fazer um juramento, de modo a comprometerem-se a apresentar todos os bens, mas nem sempre este procedimento era cumprido, e eles realizavam a identificação de todos os pertences de forma intencional ou por esquecimento²⁹¹.

²⁸⁶ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 479-480.

²⁸⁷ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, pp. 479-480.

²⁸⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp.27-29, 39-42, 91-99.

²⁸⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 39-42.

²⁹⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27-29, 91-99.

²⁹¹ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 53.

Quando havia menores envolvidos, os inventários eram feitos pelos escrivão dos órfãos ou por um tabelião escolhido pelo juiz dos órfãos²⁹² que supervisionava os inventários e a respetiva avaliação para salvaguardar os direitos dos menores. A tutela dos bens e dos órfãos era entregue aos seus tutores ou curadores, através da nomeação por parte do juiz dos órfãos, sendo normalmente entregue ao pai, por legítimo direito e seguindo um padrão na decisão por parte dos juízes ou às mães, quando ficavam como tutoras ou amas dos menores, como referimos acima. Mas havia abusos por parte dos juízes dos órfãos. Nas Cortes de Évora, em 1436, ouviram-se queixas contra o juiz dos órfãos de Silves. Afonso Gonçalves, por este cobrar quanto queria, sempre que realizava um inventário orfanológico:

“Se levava meio dia, contava o dia inteiro. Além do mantimento recebia ainda 20 reais. O que podia fazer num dia, fazia em três e quatro e cobrava 70 e 80 reais. Do que levava e comia, e o escrivão com ele, os órfãos ficavam assim bastante prejudicados (danados)”²⁹³.

O mesmo juiz era igualmente acusado de prejudicar os órfãos e tutores, dilatando as decisões. Se algum tutor queria finalmente entregar os bens a algum órfão, embora este vivesse em Silves, já casado e emancipado, e fosse necessário que o juiz lhe desse quitação, este protelava o ato jurídico e andava fora da cidade dois e três dias pelo termo dela²⁹⁴.

A partir da contagem dos bens de raiz apercebemo-nos que os bens dos órfãos mais referenciados são as vinhas em 20 inventários²⁹⁵, casas em 15²⁹⁶, herdades em 13²⁹⁷, figueiras em 11²⁹⁸, oliveiras em 10²⁹⁹, matos em 5³⁰⁰, chãos em 3³⁰¹, ferragiais em 3³⁰²,

²⁹² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27-29, 91-99.

²⁹³ Alberto Iria, *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XIV (subsídios para a sua história)*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1982, p.49.

²⁹⁴ Alberto Iria, *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XIV*, p.49.

²⁹⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 19-21, 23, 26, 28-29, 30, 31, 42-43, 46, 48, 49, 54, 56, 57, 59, 62, 63, 67, 72-81, 87-88, 93-98, 102,112.

²⁹⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 19-20, 23, 26, 37, 42, 46, 53, 54, 56, 57, 70, 81, 87- 88, 95,108, 109-111.

²⁹⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 32, 33, 34, 46, 47, 57, 58, 67, 70, 87, 93, 98, 108,117.

²⁹⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 23, 34, 35, 53, 56, 59, 61, 62, 63, 67, 81, 87,111.

²⁹⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 23, 28, 30, 47, 54, 62, 63, 81, 87, 88, 108.

³⁰⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 23, 26, 29, 81, 111.

³⁰¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 88, 102, 108-109.

³⁰² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 23, 26, 108-109.

terras de pão em 3³⁰³, quintas em 3³⁰⁴, mortórios em 2³⁰⁵, 1 em fornos³⁰⁶, 1 horta³⁰⁷ e 1 roça³⁰⁸ (ver tabela 28, gráfico 2 em anexos 4 e 5).

Estes inventários revelam também a importância da produção de frutos secos e da criação de gado. Segundo as *Ordenações Afonsinas*, estes bens deviam ser administrados pelos tutores, podendo ser vendidos ou arrematados em caso de necessidade, mas sempre com a devida autorização por parte dos juizes dos órfãos³⁰⁹. É de referir ainda que os bens de raiz eram arrendados apenas por um ano, após serem apregoados. Os tutores recebiam a renda, que poderia ser paga em numerário ou em géneros (trigo, passa e figos)³¹⁰.

Os inventários, com a listagem de variados elementos constantes no património dos órfãos, revelam-se de grande importância para o estudo da casa; aliás, a partir da contagem dos bens de raiz apercebemo-nos que o segundo mais referenciados são exatamente as casas. Tanto mais que os bens móveis domésticos, importantes para o estudo da casa, eram igualmente abundantes. A partir deles, pode entender-se como era composto o interior da casa medieval e comparar os diferentes usos habitacionais e o modo de utilização do espaço e das vivências domésticas.

³⁰³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 24, 93, 112.

³⁰⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 53, 59-108.

³⁰⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 29-76.

³⁰⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 109.

³⁰⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 109.

³⁰⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 108.

³⁰⁹ *Ordenações Afonsinas*, Livro IV, Título LXXXXI, pp. 340- 342.

³¹⁰ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 53.

5. A Casa Medieval: contributo para o seu estudo

A Casa Medieval é uma componente essencial na vida das populações, estando sempre em constante adaptação, consoante as comunidades, tanto as mais abastadas como as desfavorecidas.

A Arqueologia permitiu uma aproximação ao interior doméstico e aos seus objetos, através da arquitetura e dos achados cerâmicos, contudo o trabalho arqueológico não é suficiente para compreendermos a casa comum. Por isso mesmo, neste capítulo analisa-se os diferentes fatores que moldam a morfologia e a vivência do espaço habitacional, nomeadamente a casa medieval louletana, a partir da informação disponibilizada através dos inventários dos órfãos, de maneira a entender como seria o interior da casa, de modo a identificar a organização habitacional³¹¹. Nesse sentido, o *Fundo do Juiz dos Órfãos de Loulé* é uma fonte essencial para definir o recheio interior das habitações louletanas no final da Idade Média.

Com a “Reconquista Cristã”, instalou-se uma maioria religiosa na região algarvia, que se impôs às anteriores populações islâmicas e judaicas. Apesar disso, as comunidades cristãs não trouxeram novas técnicas de construção da casa, pois verifica-se na altura um reaproveitamento das práticas construtivas e da utilização dos bens materiais, não existindo necessariamente uma rutura entre as diferentes comunidades³¹². No entanto, esta realidade foi-se alterando com a evolução da malha urbana e as necessidades da população.

³¹¹ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, in *Atas do II Encontro de história de Loulé*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 2019, pp. 7-8.

³¹² A.H. Oliveira Marques, “A Casa”, in *A sociedade medieval portuguesa: aspectos da vida quotidiana*, Lisboa, 6ª edição, A Esfera dos Livros, 2010, p. 92.

5.1. Evolução das habitações na Idade Média

O estudo da “casa” torna-se fundamental para compreendermos a realidade habitacional nas vilas e cidades da Idade Média. Assim, verificou-se uma evolução direcionada para as especificidades regionais. A própria influência dos muçulmanos e cristãos no território possibilita comparar diferentes usos habitacionais, bem como o modo de utilização do espaço e as vivências domésticas que se foram adaptando e modificando, tanto nos meios rurais como nos urbanos³¹³.

A temática da casa inicia-se com os trabalhos pioneiros de Alberto Sampaio (1902) e de Costa Lobo (1903) que privilegiam os contextos políticos e historiográficos da casa comum³¹⁴. O trabalho realizado por António Oliveira Marques, na sua obra *A sociedade medieval portuguesa: aspetos de vida quotidiana* de 1964, no qual o autor apresenta uma visão inovadora e enriquecedora, tornou-se uma referência para estudar o modo de viver do homem medieval, as suas condições de habitabilidade, tal como em relação ao vestuário e a mesa³¹⁵. Também em 1964, Vítor Pavão dos Santos publicou a sua dissertação sobre *A casa no Sul de Portugal na transição do século XV para o século XVI*, onde realça o interior e os objetos da casa, que ainda é uma referência para o estudo da casa ao nível algarvio³¹⁶. Mais recentemente, a obra coordenada por Bernardo Vasconcelos e Sousa, *História da Vida Privada em Portugal*, dirigida por José Mattoso, contém um capítulo escrito por Manuel Sílvio Conde e intitulado “A casa”. Nele se distinguem os espaços urbanos dos rurais, apresentando modificações nas construções habitacionais da casa e do paço, sendo um dos poucos trabalhos que explora a habitação medieval portuguesa, explicando ainda as estruturas de parentesco, casamento e designações lexicais das relações familiares³¹⁷. Manuel Sílvio Conde no seu livro *Construir, Habitar: A casa Medieval* elaborou uma panorâmica a nível nacional, proporcionando, conseqüentemente, um estudo extremamente aprofundado e

³¹³ Manuel Sílvio Conde, “A habitação corrente nos finais da Idade Média: morfologias, materialidades, funcionalidades”, in *Horizontes do Portugal medieval: estudos históricos*, Cascais, 1999, pp. 205-207.

³¹⁴ Manuel Sílvio Conde, “A habitação corrente nos finais da Idade Média: morfologias, materialidades, funcionalidades”, in *Horizontes do Portugal medieval: estudos históricos*, Cascais, 1999, pp. 205-207.

³¹⁵ A.H. Oliveira Marques, “A Casa”, pp. 89-115.

³¹⁶ Vítor Manuel Pavão dos Santos, *A casa no Sul de Portugal na transição do século XV para o século XVI*, dissertação de Licenciatura apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1964, pp. 49-59.

³¹⁷ Manuel Sílvio Conde, “A Casa”, in José Mattoso (Dir.), *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*, Lisboa, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2011, pp. 56-78.

enriquecedor sobre as multiplicidades funcionais da “casa” e dos seus materiais e técnicas de construção, no qual afirma que a forma de habitar se revelou:

“o principal organizador de sociedades elementares, mas também de sociedades complexas, congregando grupos humanos e projetando-os no devir (casa/família, casa/linhagem) como pessoa moral, detentora de um domínio composto de elementos materiais (bens móveis e imóveis) e imateriais (nome, crenças, tradições, memórias”³¹⁸.

Para além destes estudos temos também dissertações e artigos realizados sobre as temáticas da habitação e do viver doméstico a nível nacional³¹⁹.

No período medieval, a casa ocupa um espaço central, manipulada pelo homem no seu esforço de domínio/transformação da natureza, inserindo-se no âmbito das técnicas da aquisição de produtos que lhe garantam a alimentação e o conforto”³²⁰, na medida em que assumiu uma importância como espaço de abrigo e conforto, tal como na transmissão de legado cultural.

Em geral, a casa medieval era composta por um único compartimento, a cozinha, sendo à volta da lareira que as pessoas comiam, socializavam e habitavam nesse espaço; note-se, porém, que poderia haver mais divisões, consoante a riqueza do proprietário. O tipo de casa mais comum seria, portanto, uma casa elementar simples “correspondendo à ideia da “caixa” paralelepípedica”³²¹, definida por uma área térrea pequena com ou sem anexo, que raramente teria compartimentos no seu interior. A cozinha era, então, a grande divisão da casa, na qual haveria apenas uma abertura, a porta, sem janelas ou chaminé. Este tipo de habitação satisfazia as necessidades básicas dos seus habitantes, contendo um local para guardar os utensílios agrícolas, fazer o armazenamento dos bens e servir de abrigo para as pessoas e animais³²².

Os materiais empregues nas construções eram variados: terra, pedra, areia, cal, madeira, entre outros, quase sempre provenientes da proximidade do lugar de construção,

³¹⁸ Manuel Sílvio Alves Conde, *Construir, habitar: A Casa Medieval*, Braga, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura, Espaço e Memória”, 2011, p. 13.

³¹⁹ Ver Manuel Sílvio Alves Conde, “Sobre a casa urbana do centro e sul de Portugal, nos fins da Idade Média”, *Horizontes do Portugal medieval. Estudos históricos, Cascais*, 1999, pp. 257-297; Manuel Sílvio Alves Conde e Marina Afonso Vieira, “A paisagem urbana do Nordeste Alentejano entre a Idade Média e os Tempos Modernos”, *D. Manuel I e a sua época, Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*, 3.^a Secção: *População, sociedade e economia*, Guimarães, 2004, pp. 263-286.

³²⁰ Manuel Sílvio Alves Conde, “A habitação corrente nos finais da Idade Média: Morfologias, Materialidades, Funcionalidades”, pp. 203-210.

³²¹ Manuel Sílvio Alves Conde, *Construir, Habitar: A Casa Medieval*, p. 57.

³²² Manuel Sílvio Alves Conde, *Construir, Habitar: A Casa Medieval*, p. 57.

devido ao condicionalismo dos meios de transportes disponíveis e da circulação na época. No Norte contruía-se em pedra, tal como na Serra Algarvia, sendo frequente o uso da taipa para paredes e muros, a que se juntaria o adobe, o barro amassado com areia ou palha, além do tijolo e do barro cozido, usado na telha de coberturas³²³. Como foi referido, no caso de Loulé, devido à sua localização, predominava a pedra calcária, enquanto a taipa seria:

“mais compacta no litoral e Barrocal devido à melhor qualidade das argilas; menos consistente a da serra, feita à base de argilas e terras de aluvião das ribeiras, misturadas com areão grosso e pedra taliscas em resultado das falhas de xisto”³²⁴.

A pedra era usada desde os tempos imemoriais, o tijolo e a telha eram materiais construtivos essenciais: o tijolo, cozido ao ar livre ou em fornos, era empregue em portas, janelas e escadas, podendo igualmente servir para o pavimento das casas (ladrilhos)³²⁵.

Pelos finais da Idade Média, os caimentos das casas eram frequentes, como sugere o testemunho de um viajante estrangeiro de finais do século XVI, que descreveu as casas de Elvas “caídas por fora à maneira de Portugal”, ou mesmo como “bellas e commodas, e de bom risco, ou pelo menos melhor do que é costume em Hespanha, caídas por fora”³²⁶. Segundo Iria Gonçalves, em Loulé, como por todo o Algarve, as casas eram caiadas de branco, por fora, de modo a refletirem os raios solares, e por isso estas habitações estavam preparadas para enfrentar os calores do verão; contudo, protegiam mal contra o frio e a humidade. As outras aberturas, para além da porta da entrada, eram reduzidas, sem vidraças, e protegidas apenas por telas oleadas ou enceradas, quando as havia³²⁷.

Os pavimentos eram predominantemente em terra batida, e só em raras exceções, quando as famílias eram mais ricas e podiam ter mais conforto, ladrilhadas ou lajeadas o que acontecia sobretudo em edifícios nobres³²⁸. As próprias paredes ou tetos raramente

³²³ Vítor Manuel Pavão dos Santos, *A casa no Sul de Portugal na transição do século XV para o século XVI*, pp. 49-59.

³²⁴ Helena Catarino “O Algarve oriental durante a ocupação islâmica: Os espaços domésticos.” *Al’-Ulyã-Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º 6, 1999, p. 714.

³²⁵ Helena Catarino “O Algarve oriental durante a ocupação islâmica: Os espaços domésticos.” *Al’-Ulyã-Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º 6, 1999, p. 714.

³²⁶ Alexandre Herculano, “Viagem do cardeal Alexandrino”, *Opúsculos*, Lisboa, VI, 2.ª ed., 1571, pp. 58 e 61, cit. por Vítor Manuel Pavão dos Santos, *A casa no Sul de Portugal nos séculos XV e XVI*, p. 67.

³²⁷ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 13.

³²⁸ Manuel Sílvio Alves Conde, “Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal nos fins da Idade Média”, *Arqueologia Medieval*, n.º 5, Porto, Afrontamento, 1997, pp. 243-265.

seriam forrados. A invenção da chaminé, nos finais da Idade Média, multiplicou a sua utilização nas habitações mais prestigiadas, em comparação com as habitações comuns, onde o escoamento do fumo seria pelos vãos, ou pela cobertura em telha vã.³²⁹ O alpendre, nas casas urbanas, era um espaço extremamente relevante, um “intermédio” entre o espaço público e o privado, sendo utilizado, nos meios rurais, como abrigo de instrumentos de trabalho ou espaço de circulação³³⁰.

A título de exemplo, em Loulé, numa escavação arqueológica realizada por Isabel Luzia, no N°5 do Largo D. Pedro I, de uma casa datada do século XV/XVI, verificamos em concreto como seria composta a “casa de prestígio ou senhorial”, sobretudo pela sua localização, na praça da vila, e pelo seu interior datada do século XV/XVI. Por esta razão, temos duas amplas salas abobadadas, existindo uma outra sala mais pequena, que estaria ligada por um vão irregular que «comunicaria» com outra parte do edifício. Para além disso, temos a presença, em ambas as salas, de um pavimento em ladrilhos retangulares, de fabrico tradicional, composto por argamassa laranja, que servia de preparação do solo para o assentamento do piso cerâmico. No próprio espaço habitacional, encontraram-se vestígios no chão de cal e argamassa, junto a um muro³³¹.

Para Castro Marim, os desenhos de Duarte de Armas, que se consideram fidedignas, definem o traçado urbano e algum mobiliário urbano, em que a casa comum aparece em desenhos ilustrativos que, por meio da observação, evidenciam estruturas habitacionais e edifícios relevantes. Apresentam, contudo, lacunas de informação devido à falta de dados, ao compararmos com as outras realidades regionais; por isso, é fundamental ter uma consciência pragmática acerca do aprofundamento desta temática.

Na Comenda de Castro Marim, as casas eram sobretudo de piso térreo com predominância de uma segunda divisão como o celeiro “hũa casa com seu çeleiro na Rua de Santiago que parte ao ponente com adega que foy de constança draga (...) outra casa na dita Rua com seu çeleiro e parte com a sobredicta ao ponente.”³³². Mas havia casas maiores, com uma principal divisão e as restantes divisões poderiam oscilar no seu tamanho e área. Veja-se a título de exemplo, “as casas seguintes (...) primeiramente hũa salla sobradada com hũa chaminé e hũa janela (...) e tem logo hũa camara sobradada

³²⁹ Vítor Manuel Pavão dos Santos, *A casa no Sul de Portugal nos séculos XV e XVI*, p. 40.

³³⁰ Vítor Manuel Pavão dos Santos, *A casa no Sul de Portugal nos séculos XV e XVI*, p. 40.

³³¹ Isabel Luzia, “Importa-se de escavar a minha casa?”, pp. 83-87.

³³² Isabel Luzia, “Importa-se de escavar a minha casa?”, pp. 131-134.

olliuelada de canas que leua xij colados de longo e dez de largo. E hũa chaminee”³³³ sendo uma casa de prestígio por ter chaminé e dois pisos (sobrado), sendo considerada uma casa apalaçada. As casas correntes em Castro Marim encontram-se numa grande maioria no interior do recinto amuralhado. Contudo, as áreas podiam distinguir consoante as posses daqueles que habitavam pela multifuncionalidade dos seus espaços internos³³⁴.

A partir do século XV, temos sobretudo casas térreas, facto atestado em Alcoutim, Castro Marim, Tavira, Silves ou Lagos, locais onde o preço das casas seria mais elevado³³⁵. Manuel Sílvio Conde definiu as tipologias das estruturas habitacionais, porque era importante definir as tipologias da casas:

1º tipo: o mais elementar: *casa de um piso e divisão única*;

2º tipo: *casa de piso único de duas divisões*: a “casa dianteira” e a “casa de dentro”;

3º tipo: *casa de dois pisos e duas divisões*: a “casa térrea” ou *casa do rés do chão e primeiro andar*;

4º tipo: *casa de dois pisos (ou mais) pisos, com duas (ou mais) divisões por piso*³³⁶.

Luísa Trindade reforçou a mesma ideia da tipologia das casas, mas contrapondo que poderiam existir variantes, consoante a disponibilidade financeira do morador da habitação que lhe poderia adicionar mais do que uma divisão ou anexo, quer fossem térreas ou sobradadas³³⁷. Gonçalo Melo da Silva referiu ainda que, no Algarve, temos casas de piso único com três divisões e que, no sul e centro de Portugal, não há referências a casas pátio nas antigas mourarias de Silves, Loulé, Faro e Tavira, o que não significaria que, durante o período cristão³³⁸ não tivessem existido, como aconteceu na Mouraria de Lisboa sugerido por Manuel Fialho³³⁹. O investigador Gonçalo Melo da Silva salienta que “as habitações algarvias tinham geralmente uma (52%) ou duas divisões (35%), sendo mais raras as casas com três (6%), quatro (5%) e, sobretudo, cinco divisões (2%)”³⁴⁰.

³³³ Isabel Luzia, “Importa-se de escavar a minha casa?”, pp. 141-142.

³³⁴ Gonçalo Melo da Silva, *As portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, pp. 368-369.

³³⁵ Gonçalo Melo da Silva, *As portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, pp. 368-369.

³³⁶ Manuel Sílvio Alves Conde, “Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal”, pp. 243-265.

³³⁷ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, pp. 71-76.

³³⁸ Gonçalo Melo da Silva, *As portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, pp. 370-371.

³³⁹ Manuel Fialho, *Mutação Urbana na Lisboa Medieval. Das Taifas a D. Dinis*, tese de Doutoramento em História Medieval apresentada Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2017, pp. 447-503 cit. por Gonçalo Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 371.

³⁴⁰ Gonçalo Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 371.

As habitações algarvias apresentavam particularidades arquitetónicas no seu exterior, como por exemplo, janelas ou portas com traços decorativos, consoante o poder económico dos que nelas residiam no decorrer do século XV³⁴¹. A partir de 1495, os contratos de aforamentos feitos pela Coroa obrigavam o “foreiro a colocar as armas do rei em pedra e pintadas sob a porta do prédio urbano construído ou a contruir, o que contribuía para marcar e identificar o imóvel como por parte do património régio.”³⁴² Da mesma forma, as portas poderiam ser elaboradas em madeira, sendo estas as únicas aberturas para o exterior, ao contrário do que se pode observar nos desenhos apresentados por Duarte de Armas para os casos de Alcoutim e Castro Marim³⁴³. Luísa Trindade, na sua obra *A casa corrente em Coimbra*, afirma que as portas eram feitas em madeira, baseada na leitura dos textos das visitas da Ordem de Cristo, entre 1507 e 1510, “poerlhe boñas portas fortes e novas”, “e se ponham albrabas nas portas fortes e novas”, “e se ponham aldrabas nas janelas e ferrolhos e albrabas nas portas” ou “a todolos portaaes e janellas se faram suas portas novas e bem feitas e fechadas com seus ferrolhos, fechaduras, e chaves e suas aldrabas honde cumprir.”³⁴⁴ Mas era evidente com tamanha insistência, que muitas não a tinham.

As coberturas das casas faziam-se com telha vã nos centros urbanos e com telha, palha, ou colmo, nas áreas rurais³⁴⁵. Para Castela, Antónío Sanchez del Barrio definiu quatro tipos de telhados que se estendem a toda a Península Ibérica:

“cubierta plana: las que disponen sólo de vigas tirantes horizontales; cubierta de una vertiente: las que disponen únicamente de cabrios; cubierta de dos vertientes: con mucho, las más abundantes, se forman con cabriadas, o cabriadas y vigas tirantes (cuchillos); cubierta de tres y cuatro vertientes: según las «covas» que haya en las cubiertas de dos vertientes”³⁴⁶.

Daqui resulta que o tipo mais comum seria o telhado de uma, ou de duas águas, para escoar as águas da chuva. Nas habitações algarvias, observam-se sobretudo telhados

³⁴¹ Gonçalo Melo da Silva, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, p. 371; Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, p. 51.

³⁴² Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, p. 51.

³⁴³ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, p. 51.

³⁴⁴ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, pp. 51-52.

³⁴⁵ Manuel Sílvio Alves Conde, “Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal”, pp. 253-254.

³⁴⁶ Antónío Sánchez del Barrio, “Las construcciones populares medievales: un ejemplo castellano de comienzos del XIV”, *Studia Historica*, História Medieval, vol. VII, 1989, p. 150.

de uma água, sendo escassas as coberturas de três ou quatro águas. Mas havia coberturas de outro tipo, como as abóbodas e os terraços com beirados (açoteias).³⁴⁷

A chaminé, outro dos elementos raros que integraram a casa medieval, aumentava o conforto das habitações, embora só os proprietários mais abastados tivessem posses para tal equipamento. Era, por isso, uma novidade rara, mas prestigiante. Em Castro Marim, apenas três casas tinham chaminés³⁴⁸, estas totalmente ausente em Évora entre os séculos XIII e XIV³⁴⁹, ou de Silves no século XVI³⁵⁰. As chaminés eram feitas em pedra ou tijolo, de secção retangular, projetadas para o exterior a partir de uma abóboda que cercava a lareira, ainda que houvesse chaminés com outros formatos³⁵¹.

No decorrer do século XVI, a iluminação começou a ser recebida pelas portas e pelas vidraças nas janelas. De noite, a iluminação obtinha-se através do fogo da chaminé, das lâmpadas de azeite e de archotes enresinados, uma vez que a cera era bastante cara, sendo utilizada apenas em ocasiões especiais, em igrejas ou mosteiros³⁵². Os aquecimentos das habitações eram limitados ao fogo da cozinha, embora em algumas habitações senhoriais também houvesse fogões em salas e câmaras³⁵³.

Em comparação, em Loulé, os diplomas do *Fundo dos Órfãos de Loulé* permitem entrar em contato com as características das habitações, por estas serem sempre “parcela de património e fonte de rendimento”³⁵⁴. Desconhece-se aspetos destas, como o comprimento e a altura das habitações, o número de pisos, térreos ou sobradados, os materiais de construção ou os tipos de cobertura. O vocabulário dificulta quase sempre a perceção destas realidades, pois o termo “casa” tem vários sentidos, podendo significar o espaço de habitação, um dos seus compartimentos, ou alguns dos seus anexos³⁵⁵. Iria Gonçalves, defende que as habitações de Loulé seriam edifícios térreos, pequenos e com uma ou duas divisões, tendo poucas aberturas, como a porta da entrada, daí terem sido certamente pouco ventiladas e escuras³⁵⁶. Decerto que em Loulé, como em outras

³⁴⁷ Gonçalo Melo da Silva, *As portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, pp. 373-374.

³⁴⁸ “Tombo da comenda de Castro Marim”, pp. 133,142,144.

³⁴⁹ Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, pp. 65-66.

³⁵⁰ Maria de Fátima Botão, *Silves: Capital de um reino medievo*, Silves, Câmara Municipal, 1992, p. 29 op. cit. Luísa Trindade, *A Casa corrente em Coimbra dos finais da idade média aos inícios da época moderna*, p. 66.

³⁵¹ Manuel Sílvio Alves Conde, “Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal”, pp. 243-244.

³⁵² A.H. Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, pp. 112-113.

³⁵³ A.H. Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, pp. 112-113.

³⁵⁴ Manuel Sílvio Alves Conde, “Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal”, pp. 243-244.

³⁵⁵ Gonçalo Melo da Silva, *As portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve*, pp. 368-369.

³⁵⁶ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 12.

povoações algarvias havia casas maiores com diversos compartimentos e com melhores condições de habitabilidade. Como afirmou Luís Miguel Duarte, em Loulé nos finais da Idade Média, “sente-se uma terra animada, quase rica”, muito devido à exportação de frutos secos para o estrangeiro³⁵⁷. Por isso, sabemos que haveria pessoas endinheiradas que provavelmente tinham habitações com melhores condições com um ou até dois sobrados³⁵⁸, como a casa escavada pela Arqueologia e que atrás ficou mencionada. Em contrapartida, as pessoas mais pobres, nas áreas rurais, viviam com poucas condições, como poderemos ver nos inventários que foram realizados e na documentação disponível para estas famílias menos abastadas.

Há um total de 33 casas mencionadas no *Fundo dos Órfãos* presentes em 15 inventários. Surgem por norma designadas como casas de morada, tal como podemos ver na partilha dos bens de raiz de Gonçalo Gonçalves e Constança Esteves, de Constança Eanes e Rui Lourenço e Inês Cerveira³⁵⁹. Estas mesmas casas podiam ser alugadas, como acontece com as que aparecem no inventário de Martim Domingues, com um aluguer de 150 libras, ou na tutoria dos filhos de Estevão Lourenço, onde uma casa que foi alugada por 3000 libras a Maria Martins³⁶⁰. Algumas destas casas situavam-se na Porta Nova dentro da cerca da vila; outras casas, como as do Rei, situavam-se na Rua dos Inocentes. Nem sempre se conhece o valor, mas uma casa situada no interior da vila foi avaliada em 3 mil reais³⁶¹. Temos ainda outro exemplo concreto de uma casa de habitação, descrita no inventário dos filhos de Estevão Esteves, que se situava em Faro, no arrabalde³⁶², mas, apesar destes, para os outros casos listados, não sabemos se estas casas eram apenas para habitação, ou se destinavam também ao trabalho, de artesãos ou de agricultores.

A luz do sol seria suficiente para iluminação das casas, pelos menos a que entrava pela porta, ou pelas portadas das janelas, se as havia. De noite era preciso alguma luz artificial. Ao fogo da cozinha, ou lareira, juntava-se, talvez, o recurso a uma candeia, ou vela de sebo, já que as velas de cera eram caras e apenas os mais ricos as usavam nas suas festas e cerimónias. Por isso, as peças de iluminação não eram frequentes³⁶³. É importante referir que a partir dos inventários orfanológicos registamos a presença de alguns

³⁵⁷ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 12.

³⁵⁸ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 12.

³⁵⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 22-24, 87-88, 108.

³⁶⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 19, 42.

³⁶¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 46, 54, 87-88.

³⁶² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 81.

³⁶³ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 14.

artefactos como candeeiros, de ferro e grande que pertencia ao rabi Moon, em 1409. Um outro candeeiro velho presente no inventário de Constança Eanes, em 1468, e na casa de Rui Lourenço, listaram-se dois castiçais (um novo e outro velho), em 1479, mas este era um indivíduo que pertencia à elite da vila³⁶⁴. Os candeeiros e candeias utilizavam o azeite, mas também a *saim*, um óleo extraído dos cachalotes e toninhas, pois eram mais baratos, sendo comercializados em Loulé e noutras regiões algarvias³⁶⁵. Porventura, na maior parte das casas as velas de sebo deviam ser bastantes comuns, certamente omitidas pelos inventários pelo seu baixo valor, e deitavam um cheiro um pouco desagradável. Talvez preferissem por isso preferiam o lume da lareira, pois era suficiente para a iluminação noturna³⁶⁶. Os diplomas do *Fundo dos Órfãos* são sobretudo interessantes para conhecer o mobiliário, roupas de cama, ou cozinha patenteando aspetos relevantes sobre o viver e o quotidiano das populações louletanas.

5.2. O recheio da casa louletana no século XV e XVI

A partir dos trabalhos de Iria Gonçalves e de Maria de Fátima Machado, procurou-se interrogar aqui a composição da casa medieval em Loulé, recorrendo de igual modo aos inventários dos bens móveis do *Fundo dos Órfãos*. De facto, nos inventários são listados diversos tipos de heranças que dividimos pelas seguintes categorias: móveis de casa, roupas de cama, alfaias de cozinha, alfaias de mesa, utensílios de armazenamento de alimentos e utensílios de trabalho.

Como as referências a estes objetos deixados aos órfãos não se distribuem pelos vários inventários do mesmo modo, consideramos interessante verificar quais os mais mencionados em todos os documentos.

Na realidade, nos inventários identificados, temos registados diversos móveis, mas os bens deste tipo que mais aparecem são as arcas³⁶⁷, mencionadas em oito inventários e as mesas, referidas em cinco³⁶⁸. Em contrapartida, os armários³⁶⁹, cofres³⁷⁰,

³⁶⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 70-71, 89-90, 108.

³⁶⁵ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 14.

³⁶⁶ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 14.

³⁶⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 25, 40, 52, 75, 92, 100, 101-107.

³⁶⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40, 87, 72-81, 100, 108.

³⁶⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 108.

³⁷⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 107.

bancos de cama³⁷¹, bancais³⁷² e tábua de mesa com pés³⁷³ são objetos cuja menção só ocorre, respetivamente, em um inventário assim a sua raridade. Ao contrário das arcas e das mesas que eram objetos mais comuns nas casas louletanas, cujas funcionalidade serão mencionadas mais adiante.

Em relação às roupas de camas, note-se que os objetos mais citados são os almadragues que aparecem em doze inventários³⁷⁴, seguidos dos lençóis/savãs presentes em dez inventários³⁷⁵. As mantas, por sua vez, são mencionadas em nove inventários³⁷⁶ e os chumaços ocorrem em oito³⁷⁷. Há quatro inventários com cocédras³⁷⁸ e três com almofadas³⁷⁹. Todos estes bens anteriormente apresentados são considerados bens mais ou menos comuns nas habitações louletanas. Entretanto, são só dois os inventários que fazem menções a cobertas³⁸⁰, e mais outros dois a cobertores³⁸¹, sendo apenas um inventário que regista alfâmbares³⁸², outro que regista cortinas³⁸³, um terceiro que menciona coxins³⁸⁴ e ainda um outro cubricamas³⁸⁵. Tratava-se certamente de bens com elevada raridade que apenas estariam ao alcance das famílias mais ricas e com um estatuto social diferente. As funções destas peças serão igualmente referidas mais à frente.

Quanto às alfaias de cozinha, os espetos são identificados em nove inventários³⁸⁶ e os alguidares noutros sete³⁸⁷. Estão também referidas em sete inventários as tábuas de levar/lançar pão no forno³⁸⁸, mas são seis os inventários com tabuleiros de estender/tender

³⁷¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 87.

³⁷² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 107.

³⁷³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 102.

³⁷⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 25, 27, 39, 49, 70, 74, 86, 91, 98, 101, 106.

³⁷⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 25, 27, 39, 79, 86, 91, 98, 101, 106-107.

³⁷⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 25, 40, 74, 86, 92, 98, 101, 107.

³⁷⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 39-40, 49, 52, 75-77, 86, 91, 101.

³⁷⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 52, 86, 106.

³⁷⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 92, 98, 107.

³⁸⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 107.

³⁸¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 28, 107.

³⁸² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 27.

³⁸³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 106.

³⁸⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 107.

³⁸⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106, 107.

³⁸⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 26, 27, 40, 74-79, 86, 92-94, 98, 101.

³⁸⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 24, 40-41, 74-79, 87, 92, 98, 101.

³⁸⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27, 40, 74-79, 87, 92, 98, 101.

pão³⁸⁹; cinco inventários mencionam peneiras³⁹⁰ e quatro registam caldeiras³⁹¹, outros quatro registam bacios³⁹², havendo mais quatro inventários com menção a um gral³⁹³, três inventários, com rapaduras³⁹⁴ e outros três, com tigelas³⁹⁵. Estes objetos eram relativamente comuns nas cozinhas louletanas. Os almofarizes aparecem referidos em dois inventários³⁹⁶, bem como as escudelas e, registados apenas num único inventário³⁹⁷, encontram-se atanores³⁹⁸, caldeirões³⁹⁹, gadanhos⁴⁰⁰, masseiras⁴⁰¹ fazendo com que sejam considerados bens raros. As gamelas⁴⁰² e as panelas⁴⁰³ são objetos presentes em todas as cozinhas, como afirma Iria Gonçalves, que por aparecem pouco nos inventários significa que não tinham valor significativo⁴⁰⁴.

No que diz respeito às alfaias de mesa, há que considerar a roupa de mesa, onde se podem incluir os mantéis cuja menção é relativamente frequente, pois aparece em dez inventários⁴⁰⁵, mas também dois que registam as toalhas⁴⁰⁶ e um com um alquicé de mesa⁴⁰⁷, que são peças com funções semelhantes. É de salientar a presença de sete inventários com pichéis⁴⁰⁸, sete com pratéis⁴⁰⁹, sete com talhadores⁴¹⁰ e ainda três com prateiras⁴¹¹. Estão ainda referidos dois inventários com altamias⁴¹², por sua vez mais

³⁸⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27, 74-79, 87, 92-94, 98, 101.

³⁹⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 24, 40-41, 74-77, 89, 92-94.

³⁹¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 26, 92, 98, 108.

³⁹² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 52, 74, 86-87, 108.

³⁹³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 26, 74-78, 90.

³⁹⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 74, 86.

³⁹⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 78, 86, 98.

³⁹⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 87, 108.

³⁹⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 74-78, 92-94.

³⁹⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 89.

³⁹⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 86.

⁴⁰⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 78.

⁴⁰¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 74.

⁴⁰² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 87.

⁴⁰³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 90.

⁴⁰⁴ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, pp. 20-21.

⁴⁰⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 25, 40, 52, 74-75, 86, 94, 98, 101, 107.

⁴⁰⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 89, 107.

⁴⁰⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 107.

⁴⁰⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40, 74-78, 86-87, 92, 98, 101, 108.

⁴⁰⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 28, 40, 86, 92, 98, 101, 108.

⁴¹⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 26, 40-41, 74-79, 87-90, 92-95, 98.

⁴¹¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 86, 108.

⁴¹² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 28.

outros dois inventários com concas⁴¹³, dois com saleiros⁴¹⁴, dois com salsinhas⁴¹⁵. Estes bens são comuns nas casas louletanas. Finalmente, temos um inventário que regista albarradas⁴¹⁶, outro que realça um com bacias⁴¹⁷, um com *charom*⁴¹⁸, um com copos⁴¹⁹ e um com colheres de prata⁴²⁰. É de considerar que são considerados objetos raros estando ao alcance apenas dos mais ricos.

Relativamente aos utensílios de armazenamento de alimentos, há referências a potes em sete inventários⁴²¹, a jarras em cinco inventários⁴²², quatro inventários mencionam talhas⁴²³ e três mencionam alcofas⁴²⁴. É de considerar que são bens comuns nas habitações em Loulé. São referidas ainda, pipas em dois inventários⁴²⁵, sacos também em dois inventários⁴²⁶, mas os balseiros só aparecem registados num inventário⁴²⁷, bem como os tonéis⁴²⁸, sendo considerados utensílios raros em Loulé. Os seirões apesar de aparecem apenas num inventário para uma vila que produz frutos secos deviam ser mais comuns, por isso, significa que não tinham grande valor significativo⁴²⁹.

Por sua vez, os utensílios agrícolas manifestos nos inventários são machados, presente em cinco inventários⁴³⁰, alferces presente em quatro inventários⁴³¹ e enxós de peto/mourisca também em quatro inventários⁴³². Há ainda referência a enxadas em três inventários⁴³³ e a ferro de arado também em três inventários⁴³⁴. A menção a espetos de

⁴¹³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 98.

⁴¹⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 89, 108.

⁴¹⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 98, 101.

⁴¹⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106.

⁴¹⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 87.

⁴¹⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 40.

⁴¹⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 89.

⁴²⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 106.

⁴²¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 28, 57, 74-78, 87-90, 101-102, 108.

⁴²² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 87-90, 93, 98, 101- 102, 108.

⁴²³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 57, 74-78, 87-90, 108.

⁴²⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75, 87, 93.

⁴²⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75, 108.

⁴²⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75-77, 92.

⁴²⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 108.

⁴²⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 108.

⁴²⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 74-

⁴³⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 75, 87-89, 92, 103.

⁴³¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 26, 40-41, 75-79, 87.

⁴³² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 77-79, 92, 98, 103.

⁴³³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 75, 87-89.

⁴³⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75, 92, 98.

ferrar vaca⁴³⁵, foices de erva⁴³⁶, joeiras⁴³⁷, podões⁴³⁸ e sachos⁴³⁹ só são registados apenas num inventário, respetivamente. Aparecem listados também unicamente num inventário empreitas⁴⁴⁰, ferramentas velhas⁴⁴¹, funis⁴⁴² e tesouras⁴⁴³. As suas funcionalidades serão devidamente identificadas mais a frente.

Finalmente, nas armas temos as lanças presente em três inventários⁴⁴⁴. Ao contrário dos arneses, bestas, celadas, escudos, fochas, gibanetes, gorjas e solhas presente apenas um por inventário⁴⁴⁵, e por isso, objetos raros nas habitações louletanas.

Muitos destes bens eram vendidos em leilão, o que também permite medir o seu valor. Os leilões, ou almoedas, como se designam na fonte, são sobretudo referenciados para as famílias pobres, ou mais necessitadas, uma vez que os mais ricos não tinham de vender a herança, ou parte dela, para se sustentarem⁴⁴⁶.

Curiosamente, nos inventários não há referências a roupas de corpo. Para Maria de Fátima Machado, tal deve-se ao facto de uma parte dos inventários ser feito “muito tempo depois da morte dos inventariados e as suas roupas já teriam sido reutilizadas”⁴⁴⁷. A interpretação parece ser de aceitar, o inventário feito em 1410 por morte de Estêvão Vasques, pai de Álvaro e Gomes Estêvão, só foi realizado quatro ou cinco anos depois do seu falecimento⁴⁴⁸. A seguir, consideram-se os diversos tipos de bens divididos pelas categorias antes apresentadas, tecendo alguns comentários à sua presença nos inventários.

⁴³⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 93.

⁴³⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 89.

⁴³⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 75.

⁴³⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 89.

⁴³⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 75.

⁴⁴⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75-79.

⁴⁴¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 78.

⁴⁴² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 89.

⁴⁴³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 90.

⁴⁴⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 78, 87-90, 98.

⁴⁴⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 87-90, 98.

⁴⁴⁶ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 54.

⁴⁴⁷ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p. 56.

⁴⁴⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 39-42.

5.2.1. Mobiliário

No interior das habitações havia pouco mobiliário, mesmo nas mais ricas, restringindo-se fundamentalmente a bens de caráter amovível, pormenorizadamente definidos nos inventários quanto à sua dimensão e qualidade.

A arca era a mais relevante e abundante peça do mobiliário de uma casa. Era um objeto comum em quase todas as habitações, fosse qual fosse a condição social dos seus moradores, apenas diferenciado pela sua decoração e pelo material de que era feito, permanecendo, embora, com função idêntica. Inicialmente era usada em viagens para transportar todos os “utensílios” indispensáveis à casa, mas, ao longo do tempo, foi-se adaptando, tornando-se um bem comum e fundamental para guardar a roupa, servir de assento, de cama, de mesa ou até de decoração, como um objeto de arte⁴⁴⁹. Em Itália, por exemplo, a arca era um dos mais belos objetos, servindo de assento denominado de “cassapancha” e a mais alta de “cassone”. Também em Espanha havia arcas apaineladas, ornamentadas ao gosto de “mudéjar”, usadas por vezes como aparador⁴⁵⁰. Na documentação disponível, são contabilizadas 19 arcas, uma delas com menção explícita de servir como mesa (ver tabela 3)⁴⁵¹.

Tabela 3. Arcas presentes nos documentos

Arcas			
Peças	N. Doc.	Tamanho	Total
Arcas	1	**	4
Arcas	2	**	1
Arcas de Leiria	3	**	3
Arcas	6	**	1
Arcas	7	**	1
Arcas-Mesa	8	**	1
Arcas	8	3 (pequenas) + 3 (grandes)	8
Total			19

** Sem informação.

⁴⁴⁹ Vítor Manuel Pavão dos Santos, *A casa no Sul de Portugal nos séculos XV e XVI*, p. 252; Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p.54.

⁴⁵⁰ Maria de Fátima Machado, “Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI”, p.54.

⁴⁵¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106-110.

Os bens que se vendiam mais em leilão eram as arcas, cujos preços variavam, entre os 42 reais de uma arca usada no inventário de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues); aos 40 reais, de uma arca velha no inventário dos filhos de Estêvão Lourenço, entre 1408-1412 e aos 80 reais, doutra arca usada presente na tutoria de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha)⁴⁵² entre 1475-1481.

As mesas são acessórios domésticos menos comuns. Surgem 5 mesas em outros tantos documentos⁴⁵³. Estas seriam, provavelmente, desmontáveis e de fácil transporte, sendo essa a origem da expressão “pôr a mesa”, ainda atualmente usada. Podiam ter formas diversas retangulares, mais pequenas, redondas ou quadradas, mas a documentação nada diz dessas tipologias⁴⁵⁴.

Tabela 4. Mesas presentes nos documentos

Mesas			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Mesas	1	**	1
Mesas	3	**	1
Mesas	5	**	1
Mesas	7	**	1
Mesas de Gonços	8	**	1
Total			5

** Sem informação.

Os bancos não eram imprescindíveis numa casa, por isso apenas encontramos apenas dois bancos no inventário de Constança Eanes, um grande e outro pequeno⁴⁵⁵. Segundo Manuel Sílvio Conde, as pessoas sentar-se-iam sobre as camas, nas arcas ou no chão sobre um estrado com tapetes e almofadas, à maneira islâmica⁴⁵⁶. Os bancais surgem apenas na moradia de Rui Lourenço com dois bancais da Flandres, um novo e outro usado⁴⁵⁷.

⁴⁵² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 39-42, 52-53, 100-101.

⁴⁵³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 39-42, 82-85, 91-97, 100-105, 106-110.

⁴⁵⁴ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 31.

⁴⁵⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-90.

⁴⁵⁶ Sílvio Conde, “A casa”, p. 74.

⁴⁵⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 107.

Os bancos de cama são camas de armar, por isso, a partir da documentação disponível do recheio das casas, que só existiria um leito de dossel na casa de Rui Lourenço⁴⁵⁸. Assim, temos mencionado apenas dois bancos de cama no inventário de Constança Eanes⁴⁵⁹.

No final da Idade Média, as casas não teriam móveis para descanso noturno⁴⁶⁰. Descansava-se sobre os almadragues, chumaços e outro tipo de colchões, o que permitia que a cama preparada à noite fosse arrumada durante o dia, assim aumentando o espaço disponível⁴⁶¹. Quando existiam nas habitações eram camas de armar, compostos por dois bancos que no cimo e no fundo dela sustentavam algumas tábuas sobre as quais se colocava o colchão⁴⁶².

O cofre era um móvel raro presente apenas na casa de Rui Lourenço. Detendo uma fechadura, servia para guardar documentos, joias, dinheiro ou outros objetos preciosos, sendo frequente haver alguns cofres com a função de relicário⁴⁶³. Na moradia de Rui Lourenço havia três cofres, dois pequenos e um grande⁴⁶⁴, facto singular que demonstra que os cofres não seriam, portanto, peças que estivessem ao alcance de qualquer um.

O armário é conhecido ao longo da Idade Média, servindo para guardar roupa e tendo algumas variações, com duas ou mais portas, encimadas por um friso contínuo no século XV ou interrompido por medalhões no século XVI⁴⁶⁵. Era sobretudo comum nas igrejas, onde era usado para guardar objetos de culto, paramentos, entre outros⁴⁶⁶. Em Espanha, havia armários de variados tamanhos e formas, altos ou baixos, de um só corpo, ou horizontais, com uma decoração partimentada “à arabe”⁴⁶⁷. Segundo Oliveira Marques era uma peça invulgar “muito raro era, na Idade Média, o armário, e nenhuma referência encontrámos a móveis deste tipo na documentação portuguesa”⁴⁶⁸. Na casa de Rui

⁴⁵⁸ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 20.

⁴⁵⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-90.

⁴⁶⁰ Fernanda Olival, “Os lugares e espaços do privado nos grupos populares e intermédios” in José Mattoso (org), Nuno Monteiro (coord.), *História da vida privada em Portugal: A Idade Moderna*, S.l., Círculo de Leitores, 2011, p. 255 cit. por Maria de Fátima Machado, *Os órfãos de Loulé e a gestão do património*, p.54.

⁴⁶¹ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos de Loulé e a gestão do património*, p.54.

⁴⁶² Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 19.

⁴⁶³ A.H. Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, p. 107.

⁴⁶⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106-110.

⁴⁶⁵ Vítor Manuel Pavão dos Santos, *A casa no Sul de Portugal nos séculos XV e XVI*, p. 258.

⁴⁶⁶ A.H. Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, p. 107.

⁴⁶⁷ A.H. Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, p. 107.

⁴⁶⁸ A.H. Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, p. 107.

Lourenço, havia, porém, um armário: “huuns allmareos”. Facto que confirma, mais uma vez, que era esta a habitação mais luxuosa e confortável dos inventários de Loulé⁴⁶⁹. O que não é surpreendente, no sentido em que se tratava de uma pessoa bastante relevante em termos económicos e políticos na cidade.

5.2.2. Alfaias de Roupa de Cama

No que diz respeito às alfaias de roupa de cama, é fundamental falar, primeiramente, na indústria têxtil dos séculos XV e XVI.

Em termos geográficos, a indústria têxtil distribuía-se pelo interior do país, desde Trás-os-Montes ao Baixo Alentejo, existindo uma especialização na produção dos tecidos de lã na Beira Interior e no Alentejo, de pano de linho em Guimarães e no fabrico de seda em Bragança⁴⁷⁰. Esta indústria dependia das matérias-primas utilizadas, principalmente da lã e do linho, e não tanto da seda ou algodão da seda ou do algodão, uma vez que estas últimas estavam mais fortemente ligadas aos circuitos comerciais estrangeiros, à existência de mão de obra, bem como à presença e facilidade de obtenção de água⁴⁷¹.

Ao longo do século XV, a produção portuguesa de têxteis era diminuta em comparação com a indústria europeia e os grandes circuitos comerciais a longa distância, uma vez que, em termos geográficos, estava isolada pela dimensão e situação do interior do país, pela falta de mão de obra, pelos utensílios utilizados e pela própria extensão dos mercados. De facto, a posição periférica de Portugal prejudicou a comercialização dos seus produtos, visto que os grandes centros manufatureiros eram na Flandres e na Europa do Norte e os grandes portos localizavam-se na França, na Biscaia (Bilbau) e na Inglaterra⁴⁷². Porventura no século XVI, aferimos uma elevada evolução na importação de técnicas e mão de obra especializada, sobretudo das comunidades judaicas quer na implantação do setor no Alto Alentejo e Beira Interior, quer em novas áreas como Trás-os-Montes.

Os próprios mercados internos estenderam-se às grandes cidades do litoral, como Viana, Porto, Lisboa, permitindo uma transformação e exportação dos seus produtos,

⁴⁶⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106-110.

⁴⁷⁰ Joana Sequeira, *O pano da terra: Produção têxtil em Portugal nos finais da Idade Média*, Universidade do Porto, Edições, 2014, pp. 37-39; Carlos Alberto Medeiros, *Os Têxteis no Portugal dos séculos XV e XVI*, Seminário de “Geografia Industrial”, Faculdade de Letras de Lisboa, 1980/1981, pp. 327-328;

⁴⁷¹ Carlos Alberto Medeiros, *Os Têxteis no Portugal dos séculos XV e XVI*, pp. 327-328.

⁴⁷² Carlos Alberto Medeiros, *Os Têxteis no Portugal dos séculos XV e XVI*, pp. 327-328.

através de portos aí situados que auxiliavam a saída para as ilhas e para África, nesta última, com as aberturas de mercados coloniais. A organização dos mercados dos diferentes ofícios proporcionou a criação de uma hierarquia citadina, tornando Guimarães, Lamego, Bragança, Portalegre e Évora grandes centros do linho, da lã e da seda, onde em importantes feiras, os respetivos ofícios exerciam as suas funções. É de notar que a concentração nas cidades de atividades mesteirais levou a outro fenómeno denominado a regionalização da indústria no espaço português⁴⁷³.

Por outro lado, os têxteis de lã encontram-se espalhados por todo o território nacional, repartindo-se entre o Norte da Beira Baixa ao Baixo Alentejo. Neste sentido, esta matéria-prima evidencia diversas particularidades na sua dimensão, qualidade, mão de obra e mercado. A lã era utilizada na indústria doméstica, sobretudo para o autoconsumo. A título de exemplo, ao longo da Idade Média, a faixa do interior do Alto e Baixo Alentejo afirmou-se como um importante centro de tecidos de lã de qualidade média/baixa, sendo capaz de criar marcas próprias como as mantas do Alentejo ou as mantas de Évora⁴⁷⁴.

Em Santarém, mais concretamente em Leiria e no Mosteiros de Alcobaça encontramos pólos de produção têxtil de lã. Sabemos que nos *Costumes de Santarém*, no século XIV, a ordem de Avis seria detentora de um engenho de buréis e uma terça parte de outro⁴⁷⁵. Por exemplo, o pano de Santarém é referenciado nos inventários orfanológicos de Loulé com diversas especificidades, como a qualidade da lã nacional e o seu preço⁴⁷⁶.

Por outro lado, nas terras de Alcobaça, a produção de panos já seria considerável no século XIV e XV, como testemunham referências feitas em diversos inventários, como o de D. Afonso Pires (Bispo do Porto), em 1372, um “pedaço de pano Leyrea” ou, em 1411, num dos inventários orfanológicos de Loulé “chamuço de pano de Leirya”. Através destes exemplos percebemos que durante os séculos XIV e XV se produziam panos específicos de Leiria com comercialização por todo o reino⁴⁷⁷.

⁴⁷³ Carlos Alberto Medeiros, *Os Têxteis no Portugal dos séculos XV e XVI*, pp. 341-343.

⁴⁷⁴ Joana Sequeira, *O pano da terra*, p.44.

⁴⁷⁵ Joana Sequeira, *O pano da terra*, p.45.

⁴⁷⁶ Joana Sequeira, *O pano da terra*, p.45.

⁴⁷⁷ Joana Sequeira, *O pano da terra*, p.47; Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 79.

Quanto à produção de linho no território português, ela está associada à terminologias de origem latina, como é o caso do bragal (*bracare*), massar (*massare*), estopa (*stoppa*), tomentos (*tomentum*), estriga (*striga*) e fuso (*fusus*). Ao longo da Idade Média existiam predominantemente duas variedades de linho: o galego e o mourisco. O galego semeava-se em abril ou primeiros dias de maio e era colhido em junho⁴⁷⁸. Enquanto, o mourisco, mais escuro e grosseiro, era semeado em outubro ou novembro e colhia-se em maio. É também importante salientar que o linho foi considerado uma das fibras têxteis cuja produção teve uma maior expansão e dispersão geográfica na época medieval sobretudo em Santarém e nas zonas a sul do Tejo⁴⁷⁹.

Por outro lado, os preços destas fibras nos finais dos séculos XIV e inícios dos séculos XV, variavam conforme a qualidade do pano de linho delgado e estreito, de estopa delgada e “mais grossa” para o treu e os mantéis, entre outros. Para além do pano de linho, fabricava-se o bragal, a estopa e o lenço no *reino português*. Para Loulé temos uma tabela de preços dos panos de linho, estopa e bragal em diversos inventários orfanológicos entre 1403-1479⁴⁸⁰ e que serão adiante referidos.

Os produtos têxteis comercializados em Portugal, sobretudo no mercado interno, eram mais baratos que os estrangeiros, devido ao facto de os tecidos importados atingirem valores elevados que não estariam ao alcance de todos. O lenço francês custava quatro vezes mais que o pano de linho do reino⁴⁸¹.

Como se viu, dormia-se em qualquer parte da casa, incluindo a própria cozinha, quando esta era uma divisão autónoma, uma vez que a lareira seria o lugar mais acolhedor da habitação⁴⁸². Algumas casas algarvias, como se viu, também, tinham um segundo compartimento, neste caso o celeiro que seria dormitório dos rapazes da casa. Contudo, os mais ricos tinham mais compartimentos nas suas casas, com um lugar específico para dormir, a câmara ou outros espaços, como a sala, a cozinha, o celeiro ou a adega⁴⁸³. Tal era possível, devido ao facto de as camas se desarmarem, o que facilitava o seu transporte.

⁴⁷⁸ Joana Sequeira, *O pano da terra*, pp. 49-50.

⁴⁷⁹ Joana Sequeira, *O pano da terra*, pp. 49-50.

⁴⁸⁰ Joana Sequeira, *O pano da terra*, p. 56; “Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, pp. 126-127.

⁴⁸¹ Joana Sequeira, *O pano da terra*, pp. 49-50.

⁴⁸² Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 18.

⁴⁸³ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 19.

As camas eram, em geral, muito grandes, por isso, podiam acolher toda uma família ou alguns membros. Contudo, podia haver camas mais pequenas para os filhos mais novos ou camas separadas caso houvesse disponibilidade⁴⁸⁴.

Em Loulé, nas habitações, onde não havia camas de armar, nem leitos, existia pelo menos um colchão. Os almadaques surgem em seis documentos⁴⁸⁵, ao passo que as cocédras aparecem noutros cinco⁴⁸⁶, como se indicou no capítulo anterior. Nas habitações que tinham mais colchões, por exemplo dois, a cocédra seria sobreposta ao almadaque, ainda que a documentação de Loulé disso nada diga⁴⁸⁷.

Tabela 5. Almadaques presentes nos documentos

Almadaques			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Almadaques	1	velho roto	1
Duas faces amarelo e vermelho	1	usado	1
Pano verde	1	usado	1
Pano vermelho remendado de pano de Leiria e axadrezado	1	usado	1
Pano de linho branco	1	velho	1
Almadaques	3	velho roto	1
Vermelho	3		1
Listados de listas cárdenas e outro branco	5	velhos rotos	2
Almadaques	5	roto	1
Almadaques	6	usado	1
De lã	6	novos	2
De pano de linho	7	velho	1
Almadaques	7	**	1
De bucaron	7	novo	1
Lã	8	**	1
Pano de linho	8	pequeno	1
De pano	8	**	2
Total			20

** Sem informação.

⁴⁸⁴ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, pp. 21-22.

⁴⁸⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 25, 27, 39, 49, 70, 74, 86, 91, 98, 101, 106.

⁴⁸⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 24, 37, 52, 86, 107.

⁴⁸⁷ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 23; Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 106.

Os preços dos almadragues podiam variar consoante a sua qualidade e conservação. Temos mencionado um almadrague arrematado por 150 reais a Constança Gomes no inventário de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues) e outro almadrague de pano de *bucaron* novo avaliado em 50 reais no mesmo inventário entre 1408-1412; um almadrague de pano de linho cheio de lã arrematado por 550 reais no inventário de Pedro Afonso Carapeto, em 1468. Outro almadrague com as mesmas características foi avaliado em 300 reais no inventário de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha)⁴⁸⁸ entre 1475-1481.

Por cima da enxerga, havia outro colchão denominado cocédras, que de acordo com a documentação aparece em quatro documentos⁴⁸⁹, por vezes com referências ao estado de conservação da alfaia⁴⁹⁰.

Tabela 6. Cocédras presentes nos documentos

Cocédras			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Cocédras	1	velha	2
Cocédras	2	velha	1
Cocédras	5	velha	1
Cocédras	8	novas	3
Total			7

Por cima da cama, estariam ainda os chumaços, os travesseiros/cabeçais e almofadas que não são raros nas habitações louletanas, sendo um testemunho material de maior conforto na hora de descansar⁴⁹¹.

⁴⁸⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 95-96, 100-102.

⁴⁸⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 52, 86, 106.

⁴⁹⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 52, 86, 106.

⁴⁹¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 39-40, 49, 52, 75-77, 86, 91, 101.

Tabela 7. Chumaços presentes nos documentos

Chumaços			
Peças	N. Doc.	Qualidade e Tamanho	Total
De pena	1	1 (usado) + 1 (roto)	4
De pena axadrezados	1	2 (grandes e usados) + 2 (pequenos e usados)	4
De pena	2	velho	1
De palha	2	velho	1
De pena	3	1 (grande) + 1 (pequeno)	2
De palha	3	velho	1
De pano de Leiria	3	**	1
De pano branco	3	velho	2
De lã cheio de palha	3	**	2
De pena	5	2 (usados) + 1 (velho)	3
Chumaços	6	**	1
De pena	6	1 (usado) + 1 (novo)	2
De pena	7	1 (usado) + 1 (velho)	2
Total			26

** Sem informação.

Os próprios preços podiam ser distintos, por isso, na tutoria de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues) temos dois chumaços arrematados à mulher de João Rol, um por 40 reais e outro por 7 reais, entre 1408-1412.

No inventário dos filhos de Estêvão Lourenço temos um chumaço de pena velho avaliado em 61 reais e um outro chumaço de palha vendido por 20 reais, entre 1408-1411, o que sugere que o interior do chumaço (pena, lã ou palha) tinha influência no preço. Na tutoria de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) temos um chumaço de pano de Leiria arrematado por 63 reais a Maria Cavallo e outro chumaço, do qual o tecido não foi especificado, por 36 reais à mesma pessoa, em 1411. Por fim, no inventário de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha) temos um chumaço de pena usado avaliado em 40 reais⁴⁹² entre 1475-1481.

⁴⁹² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 39-42, 52-56, 72-79, 100-101.

Os travesseiros/cabeçais estão presentes em quatro documentos⁴⁹³. Os próprios preços diferem em função da qualidade e do estado de conservação. Mas podiam atingir preços elevados, como os travesseiros de pena, que pertenciam aos filhos de Estêvão Lourenço e que foram vendidos por 100 reais entre 1408-1411⁴⁹⁴.

Tabela 8. Travesseiros/Cabeçais presentes nos documentos

Travesseiros/Cabeçais			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
De pena	2	**	1
De pena de pano de Leiria	3	velhos	2
De pena	6	2 (novos) + 1 (axadrezado)	3
Travesseiros	8	1 (novo) + 1 (usado)	6
Total			12

** Sem informação.

As almofadas estão presentes em três inventários⁴⁹⁵. Na habitação de Pedro Afonso Carapeto havia uma única almofada que foi vendida a 50 reais, tal como na de Inês Fernandes, mas na casa de Rui Lourenço temos sete almofadas: duas de lenço velhas e cinco de lenço novas⁴⁹⁶.

Para além disso, eram precisos ainda lençóis ou savãs para revestir a cama. Estes últimos estão presentes em dez inventários⁴⁹⁷, embora por ser uma peça tão grande para ser feita em casa tornar-se-ia, talvez, incomportável para as famílias louletanas, uma vez que na época era considerada um objeto de luxo⁴⁹⁸. O linho e a estopa eram normalmente usados para a confeção dos lençóis, matéria-prima que não faltaria em Loulé. Na documentação confirma-se a fiação doméstica, com a referência a oito meadas de fiado de estopa, duas meadas de linho, três meadas de fiado cozido, a dois arrâteis de linho e um bragal fiado pela dona da casa⁴⁹⁹. Esta era uma tarefa realizada sobretudo por mulheres, onde era necessário coser as tiras de tecido uma às outras, em longas costuras com pontos manuais. A documentação disponível menciona as savãs de dois e três ramos⁵⁰⁰.

⁴⁹³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27, 52, 98, 106-107.

⁴⁹⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 56.

⁴⁹⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 92,98,107.

⁴⁹⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 92,98,107.

⁴⁹⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 25, 27, 39, 79, 86, 91, 98, 101, 106-107.

⁴⁹⁸ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 25.

⁴⁹⁹ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 25.

⁵⁰⁰ Iria Gonçalves, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, p. 25.

Os lençóis surgiam em seis documentos⁵⁰¹.

Tabela 9. Lençóis/Savãs presentes nos documentos

Lençóis/Savãs			
Peças	N. Doc.	Qualidade e Tamanho	Total
Lençóis	1	2 (novos) + 4 (usados)	6
Savãs	1	2 (velhas) + 1 (rota) + 2 (usadas delgadas)	5
Savãs	3	2 (velhas)	3
Lençóis	5	usados	5
Lençóis de estopa	6	**	4
Lençóis de pano de linho	6	**	3
Lençóis de linho	6	**	2
Lençóis	7	1 (novo) + 1 (usado)	2
Lençóis de linho	7	usados	2
Lençóis de linho delgado	8	novos	8
Lençóis de linho	8	usados	4
Lençóis de estopa	8	novos e usados	10
Total			54

** Sem informação.

Estas peças variavam no preço e na qualidade. Por isso, uns lençóis novos de linho foram avaliados em 75 reais e um usado de estopa em 60 reais no inventário de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues)⁵⁰². É de salientar que outros três lençóis, cujo tecido não foi especificado foram avaliados entre os 30 e os 37 reais no inventário de Pedro Afonso Carapeto⁵⁰³.

Sobre a cama ou sobre a cocédra, viriam os cobertores, alfâmbares ou as cobertas de algodão, de lã ou pele, consoante as posses dos proprietários das habitações. Os cobertores aparecem referenciados apenas em dois inventários, ou seja, no inventário de Estêvão Esteves e Maria Afonso, com somente um cobertor, e no inventário de Rui Lourenço, aqui com quatro: dois brancos, um amarelo e outro sem indicação da cor⁵⁰⁴. Os alfâmbares eram cobertores mais grosseiros denominados cobertores do Papa, nos

⁵⁰¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 25, 27, 39, 79, 86, 91, 98, 101, 106-107.

⁵⁰² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-42.

⁵⁰³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 91-96.

⁵⁰⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 28, 107.

documentos do século XV e importados de Aragão⁵⁰⁵. Só aparecem referenciados na casa de Estêvão Esteves e da sua mulher Maria Afonso, os quais, após as suas mortes, ficaram para os filhos: um deles era um alfâmbar velho e outro estava roto⁵⁰⁶. Das cobertas também só há notícia em dois inventários⁵⁰⁷ no de Maria Vicente, uma coberta de burel meada e no inventário de Rui Lourenço, com três cobertas⁵⁰⁸.

As mantas eram mais frequentes, tendo sido listadas pelo menos em quatro documentos⁵⁰⁹.

Tabela 10. Mantas presentes nos documentos

Mantas			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Mantas	1	**	1
Mantas de Évora	1	1 (nova) + 1 (usada)	2
Mantas preta da Flandres com ourelas brancas	1	**	1
Mantas de Évora	5	usada	1
Mantas da Flandres	5	velha e rota	1
Mantas de Évora	6	1 (nova) + 1 (usada)	2
Mantas	6	**	1
Mantas de Évora	7	usada	1
Mantas da Flandres	7	nova	1
Total			11

** Sem informação.

Estas mantas diferenciavam-se nos preços, no estado de conservação e na qualidade do material. No inventário de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues) temos uma manta da Flandres, arrematada por 145 reais, entre 1408-1411 e no inventário Pedro Afonso Carapeto temos uma manta de Évora nova avaliada em 400 reais, em 1468⁵¹⁰.

⁵⁰⁵ A.H. Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, p. 107.

⁵⁰⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 27.

⁵⁰⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 107.

⁵⁰⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 107.

⁵⁰⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 25, 40, 74, 86, 92, 98, 101, 107.

⁵¹⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 39-42, 100-101.

Por cima da cama, colocava-se a colcha, sendo esta mais ou menos rica e bordada. Há registo de colchas com decoração lisa e de colchas vindas do estrangeiro⁵¹¹. São referidas nos textos medievais como cubricamas, que são sinal de algum requinte. Talvez por isso, aparecem apenas na casa de Rui Lourenço e da sua mulher Inês Cerveira, sendo uma delas da Flandres e nova e a segunda uma cubricama de *alquircees*⁵¹².

Quanto às restantes roupas de cama, apenas na habitação de Rui Lourenço temos sete coxins, cinco novos cheios e dois vazios, e duas cortinas de leito, reforçando a afirmação de estatuto superior em relação aos restantes inventários e preocupação com o conforto⁵¹³.

5.2.3. Alfaias de cozinha

É notório o número elevadíssimo de bens associados à cozinha e à mesa, sendo este facto explicado pela importância atribuída à cozinha, tal como aos bens necessários para a preparação das refeições e a composição de uma mesa. Neste sentido, note-se que a confeção dos alimentos era uma operação que podia demorar tempo, consoante o produto a cozinhar e a receita a preparar.

Durante a época medieval, o pão era a base da alimentação, por isso a sua confeção necessitaria de vários passos⁵¹⁴. Numa grande parte das vilas e cidades, existiam padeiras controladas pelos almotacés que eram obrigadas a vender o pão diariamente para as pessoas locais e de outras regiões. Sabemos que, em Loulé, na primeira metade do século XIV, havia uma padaria franqueada que nem era controlada por parte dos almotacés, nem obrigada ao pagamento de multas referentes às falhas no fabrico do pão e no respetivo peso, mas estava constringida a fazer um “boo pam branco stremado e bem facto”⁵¹⁵. Já nesta época, o mercado obedecia à lei da oferta e da procura e, por isso, algumas vezes o trigo atingiria valores elevados, sobretudo em épocas de escassez. Nessas alturas, o concelho regulamentava o preço do trigo, fixando-o, em Évora, a 20 soldos o alqueire,

⁵¹¹ A.H. Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, p. 105.

⁵¹² Veste mourisca, enxerga ou manta de viagem, in Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino (...)*, vol. I, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, pp. 282-283.

⁵¹³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 106-107.

⁵¹⁴ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval nos seus utensílios de uso comum: o testemunho dos Inventários de Órfãos”, *Medievalista on-line*, vol. 25, 2019, p. 14.

⁵¹⁵ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval nos seus utensílios de uso comum: o testemunho dos Inventários de Órfãos”, *Medievalista on-line*, vol. 25, 2019, p. 14.

enquanto em Loulé, o bom trigo não deveria ultrapassar os 25 soldos o alqueire⁵¹⁶. Para além disso, os comerciantes eram obrigados a vender os pães nas fangas ou nos mercados de cereais⁵¹⁷.

Uma grande parte da população confeccionava o seu pão em casa, levando-o a cozer num forno público. Para isso, era necessário peneirar a farinha vinda do moinho, que poderia ser feita só uma única vez por uma peneira de malha, ou por mais de uma vez com uma peneira mais fina (peneira de ante-mão) ou mais apertada (peneira de alva) de maneira a obter um pó mais leve e fino, propiciando uma massa fina e fofa⁵¹⁸. A utilização da peneira era algo extremamente relevante neste processo. Neste sentido temos referências a este utensílio em quatro documentos, embora sem qualquer referência aos tipos destas⁵¹⁹.

Tabela 11. Peneiras presentes nos documentos

Peneiras			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Peneiras	1	2 (velhas)	3
Peneiras	3	2 (usadas)	3
Peneiras	5	velhas e rotas	1
Peneiras	6	**	1
Total			8

** Sem informação.

Após ser expurgada, a farinha passava a ser amassada, o que seria realizada por numa masseira que, segundo Iria Gonçalves, era um “objeto que diversos investigadores têm encontrado de forma muito generalizada, mas que em Loulé (...) devia ser raro”⁵²⁰. Só temos referenciado no inventário de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), a presença de uma masseira quebrada de lavar roupa⁵²¹, embora

⁵¹⁶ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 14.

⁵¹⁷ Luísa F. Guerreiro Martins, *A Alimentação em Loulé Medieval (1384-1488)*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2015, p. 3.

⁵¹⁸ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 14.

⁵¹⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 24, 40-41, 74-77, 89, 92-94.

⁵²⁰ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 15.

⁵²¹ Maria de Fátima de Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 74.

não se saiba se podia ser usada para outros fins, uma vez que a falta de utensílios era constante em diversas habitações, não apenas nas mais pobres⁵²².

Normalmente, o pão seria amassado num alguidar. Numa grande parte das casas, o alguidar era usado para diversas funções e variava no tamanho, material e estado de conservação. Encontram-se referenciados em cinco documentos⁵²³.

Tabela 12. Alguidares presentes nos documentos

Alguidares			
Peças	N. Doc.	Tamanho	Total
Alguidares	1	**	1
Verde	1	pequeno	1
Verde	3	pequeno	1
Verde	5	**	1
De barro	5	**	1
Vidrado	5	quebrado	1
Vidrado	6	**	2
Vidrado	7	**	3
Total			11

** Sem informação.

No inventário de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Maria Afonso) havia um alguidar que foi arrematado por 6 reais. O mesmo preço para o alguidar comprado por Álvaro Gomes entre 1452-1464 e que pertencia ao inventário de Constança Eanes. Em casa de Pedro Afonso Carapeto, em 1468, foram vendidos, em conjunto, alguidares e peneiras por 50 reais (não se sabendo o total de alguidares vendidos). No inventário de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha) documenta-se a venda de dois alguidares vidrados por 40 reais⁵²⁴ entre 1475 a 1481.

O pão também poderia ser amassado numa gamela, em vez de num alguidar, sendo esta denominada gamela de pão - um artefacto que consta no novo foral da vila, entre os

⁵²² Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 7.

⁵²³ Maria de Fátima de Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 24, 40-41, 74-79, 87,92, 98, 101.

⁵²⁴ Maria de Fátima de Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 24, 40-41, 74-79, 87,92, 98, 101.

objetos de madeira que não pagariam portagem⁵²⁵. Aparece uma única vez nos inventários dos órfãos, mais concretamente, no de Constança Eanes, sob a forma de uma gamela furada velha⁵²⁶.

Quer fosse usado o alguidar, quer a gamela de pão, este era amassado na cozinha, no caso de a casa apresentar uma divisão autónoma no interior da habitação, ou no canto da lareira, no caso de ser uma moradia unicelular, por ser um lugar mais abrigado e quente⁵²⁷. Após essa tarefa, alguma dessa massa ficava presa ao alguidar ou à gamela, e, por isso, era necessário despegá-la. Para tal utilizava-se a rapadura ou rapadeira, que comparece no *Fundo dos Órfãos* em três inventários⁵²⁸ na casa de Gonçalo Gonçalves e Constança Esteves, na de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) e a de Constança Eanes, com apenas um exemplar em cada habitação⁵²⁹. Não devia ser muito comum, pois uma simples faca bastava para tal operação.

Após ser levedada, a massa era tendida em porções idênticas ao tamanho do pão, o que era feito sobre uma tábua ou tabuleiro específico, utensílios essenciais no transporte do pão para o forno desta casa⁵³⁰. Temos diversas menções à tábua de pôr pão, mais concretamente em cinco documentos⁵³¹ (vd.tab.13) e ao tabuleiro de estender pão no forno em outros cinco documentos⁵³² (vd.tab.14). Deviam ser peças úteis, tendo um deles sido vendido por 10 reais, entre 1475-1478⁵³³, que pertencia à herança dos filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha.

⁵²⁵ “Transcrição do foral de Loulé”, por Luís Filipe Oliveira, Maria de Fátima Botão e Teresa Rebelo da Silva, in Manuel Pedro Serra (Coord.) – *O foral de Loulé 1504 – D. Manuel*, Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 2004, p. 90, cit. por Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 15.

⁵²⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 89.

⁵²⁷ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 16.

⁵²⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 74, 86.

⁵²⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 74, 86.

⁵³⁰ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 16.

⁵³¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27, 40, 74-79, 87, 92, 98,101.

⁵³² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27, 74-79, 87, 92-94, 98,101.

⁵³³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 27, 74-79, 87, 92-94, 98,101.

Tabela 13. Tábuas de pôr pão presentes nos documentos

Tábuas de pôr pão			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Tábuas de pôr pão	1	**	2
Tábuas de pôr pão	3	**	1
Tábuas de pôr pão	5	**	1
Tábuas de pôr pão	6	**	2
Tábuas de pôr pão	7	**	2
Total			8

** Sem informação.

Tabela 14. Tabuleiros de estender pão presentes nos documentos

Tabuleiros de estender pão			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Tabuleiros de estender pão	1	**	1
Tabuleiros de estender pão	3	**	1
Tabuleiros de estender pão	5	**	1
Tabuleiros de estender pão	6	**	2
Tabuleiros de estender pão	7	**	1
Total			6

** Sem informação.

No final, a lavagem do pão era realizada em bacios de cerâmica ou latão, facto que aparece referenciado em cinco documentos⁵³⁴.

No inventário de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estevão Vasques e Constança Domingues) temos um bacio grande arrematado por 43 reais a Maria Gomes e outro pequeno por 41 reais, ambos à mesma pessoa entre 1408-1412⁵³⁵.

⁵³⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 52,74, 86-87, 108.

⁵³⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41.

Tabela 15. Bacios presentes nos documentos

Bacios			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Bacios	1	usados	4
Bacios	2	**	1
Bacios	3	pequeno	1
De latão	5	**	2
Bacios	6	**	1
Total			9

** Sem informação.

Para preparar as refeições com utilização do fogo, era fundamental, primeiramente, acender o lume, tarefa bastante complicada na época, pois envolvia uma série de procedimentos que resultariam no uso de uma pedra de sílex, ação da qual resultavam faúlhas que se projetavam sobre uma matéria inflamável⁵³⁶. Na documentação disponível, não temos qualquer objeto relacionado com o fogo, talvez porque, geralmente, se pedia lume numa casa vizinha. Apesar de não aparecerem nos inventários, de certeza que, na época, possuíam instrumentos para a produção do fogo como o fuzil/pederneira ou tenaz/pá do fogo⁵³⁷.

Na confeção dos cozidos, quer da carne quer do peixe, era necessário um conjunto extenso de utensílios que estariam presentes numa grande parte das casas louletanas. Nos inventários do Fundo dos Órfãos, as caldeiras⁵³⁸ foram citadas em quatro deles, no inventário de Maria Vicente, de Pedro Afonso Carapeto, de Inês Fernandes e de Rui Lourenço. Para os caldeirões⁵³⁹ apenas um, tal como, as panelas⁵⁴⁰, que eram objetos mais relevantes na cozinha⁵⁴¹. Apenas na casa de Constança Eanes ocorre a menção de um caldeirão e de três panelas grandes de barro⁵⁴². Denote-se que a vila era autossuficiente

⁵³⁶ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 18.

⁵³⁷ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 18.

⁵³⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 26, 92, 98, 108.

⁵³⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 86.

⁵⁴⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 90.

⁵⁴¹ Ver Cleia Luís Detry, “Cozinhar e comer no castelo medieval de Palmela”, in Susana Gomez Martinez, (Ed.) – *Memória dos sabores do Mediterrâneo*, Mértola: Campo Arqueológico / Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto, 2012, p. 121.

⁵⁴² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-90.

em loiça de barro, situação idêntica em todas as cidades e vilas no Sul de Portugal, que albergavam comunidades dedicadas à olaria⁵⁴³.

Após o processo de cozedura dos alimentos, estes teriam de ser servidos, sobretudo sob a forma de caldos e papas, sendo para tal utilizados utensílios como os gadanhos⁵⁴⁴, e as conchas para servir a sopa. No entanto, é especialmente raro na documentação de Loulé haver referências a estes objetos, pois apenas aparecem nos inventários de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) uns gadanhos, sem qualquer indicação do número destes⁵⁴⁵.

As tigelas eram outra forma de servir a comida. Essas encontram-se referidos em três inventários⁵⁴⁶. Na moradia de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), documenta-se uma tigela de Málaga vidrada, outra tigela vidrada na de Constança Eanes e duas outras na de Inês Fernandes⁵⁴⁷. Esta era uma loiça de grande qualidade e requinte, cujos fragmentos cerâmicos respetivos são frequentes no registo arqueológico⁵⁴⁸, tais como, panelas, tigelas, escudelas, alguidares, entre outros. As escudelas estão mencionadas em dois inventários⁵⁴⁹, mais precisamente na habitação de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) com a presença de quatro escudelas grandes e pequenas e na de Pedro Afonso Carapeto com seis escudelas de pão⁵⁵⁰.

Na preparação e elaboração dos fritos e assados, temos diversos utensílios que seriam essenciais, como, por exemplo, a frigideira ou a sertã, que eram artefactos essenciais numa cozinha⁵⁵¹, em que o peixe era frito no azeite, envolvido em farinha e provavelmente temperado com sal⁵⁵². Contudo, em nenhum dos inventários temos referências à presença destes utensílios, embora, ao compararmos com os grelhados, se perceba que, em Loulé, apesar de faltarem as grelhas, temos sim de espetos – grandes e

⁵⁴³ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 18.

⁵⁴⁴ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 21.

⁵⁴⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 78.

⁵⁴⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 78, 86, 98.

⁵⁴⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 78, 86, 98.

⁵⁴⁸ João, Luís Cardoso, “Aspectos do quotidiano numa casa de Silves durante o século XV”, Silves nos Descobrimientos, *Xelb: Revista de Arqueologia, Etnologia e História*, 1996, pp. 44-49; Isabel Luzia, “Importa-se de escavar...”, pp. 91-93; Isabel Luzia, “O espólio cerâmico da “Cerca do Convento”, pp. 59-61.

⁵⁴⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 74-78, 92-94.

⁵⁵⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 74-78, 92-94.

⁵⁵¹ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 22.

⁵⁵² Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 22.

pequenos – presentes em cinco documentos⁵⁵³, e por isso, numa grande parte das habitações.

Tabela 16. Espetos presentes nos documentos

Espetos			
Peças	N. Doc.	Qualidade e Tamanho	Total
Espetos	1	4 (grandes) + 6 (pequenos) + 3 (velhos)	17
Espetos	3	**	5
Espetos	5	**	5
Espetos de ferro	6	**	5
Espetos	6	**	2
Espetos de ferro	7	**	2
Total			36

** Sem informação.

Na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) temos um espeto arrematado a Gonçalo Martins por 3,5 reais; já na casa de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha) temos dois espetos de ferro vendidos por 15 reais⁵⁵⁴.

Já Iria Gonçalves realçou a distinção entre os espetos grandes e pequenos, afirmando que os espetos maiores se destinariam às grandes peças de carne, servindo os outros para assar pequenos animais ou pedaços de carne. Em Loulé, porém, poderia ser diferente, ou seja, os maiores seriam para assar galinhas ou perdizes, patos, coelhos, entre outros animais, enquanto os pequenos seriam uma simples varinha de ferro pontiaguda, onde se punham peixe ou pedaços de carne⁵⁵⁵ a assar. Portanto, estes utensílios fariam parte dos recheios domésticos das famílias louletanas, sendo comuns nas cozinhas mais requintadas. Desde logo, na cozinha da Infanta D. Beatriz que levava para Saboia, em 1521, diversos objetos de ferro, em particular quatro espetos médios e oito espetos muito grandes⁵⁵⁶.

Nas próprias refeições, os assados estavam presentes como se pode comprovar pelas diferentes maneiras como eram preparadas as carnes, desde logo, pelos caprinos,

⁵⁵³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 26, 27, 40, 74-79, 86, 92-94, 98, 101.

⁵⁵⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 101.

⁵⁵⁵ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 24.

⁵⁵⁶ Vítor Manuel Pavão dos Santos, *A casa no Sul de Portugal nos séculos XV e XVI*, pp. 246-247.

que seriam assados no espeto ou no forno; os porcos e leitões poderiam também ser assados no espeto, e ainda as aves como galinhas, capões e patos que se serviriam em cozidos e assados sobre o fogo⁵⁵⁷. Em algumas cozinhas, ainda tínhamos os atadores de barro que facilitaríamos os assados na brasa, mas que constam apenas no inventário de Constança Eanes⁵⁵⁸, ainda que pudessem ser mais comuns.

Por outro lado, a partir da documentação estudada, temos outros utensílios utilizados na cozinha, neste caso para a preparação dos molhos, como o almofariz ou o gral, usado em algumas habitações louletanas. Para além desta funcionalidade, o gral podia ser um copo, podendo servir na cozinha ou mesa. O almofariz aparece apenas em dois inventários⁵⁵⁹ - na habitação de Constança Eanes, um almofariz quebrado, e um almofariz na casa de Rui Lourenço⁵⁶⁰. O gral aparece noutros quatro inventários⁵⁶¹. Um gral, na habitação de Gonçalo Gonçalves e Constança Esteves. Na casa de Maria Vicente, dois graís, dos quais um era de madeira. Na moradia de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) houve um gral arrematado por 3 reais à Botelha, em 1411⁵⁶². Finalmente, na casa de Constança Eanes temos um gral de pau, velho quebrado⁵⁶³.

Como nota final, com base na documentação estudada, pouco se pode falar sobre outras técnicas de cozinha usadas, particularmente, sobre os estufados que se praticavam provavelmente em Loulé⁵⁶⁴. Ficam, por isso, algumas perguntas em “cima da mesa”, porque não temos qualquer referência a este tipo de cozinha? Será que em Loulé não fariam estufados ou refogados dando apenas importância aos assados e cozidos? As panelas também podiam servir para estufados e refogados, não apenas para cozidos.

⁵⁵⁷ Maria Alegria Fernandes Marques, “A Alimentação no tempo de D. Afonso Henriques”, in *Reflexões sobre o primeiro século português*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2008, pp. 259-260.

⁵⁵⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 89.

⁵⁵⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 87, 108.

⁵⁶⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 87, 108.

⁵⁶¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 26, 77-78, 90.

⁵⁶² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41.

⁵⁶³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 26, 77-78, 90.

⁵⁶⁴ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 25.

5.2.4. Alfaias de mesa

Ao abordarmos a temática da mesa no final da Idade Média, temos de ter em mente que a mesa era algo que se podia desarmar, como antes afirmamos, por isso, muitas das vezes, com mesa ou sem mesa, os alimentos eram servidos. Assim, uma grande parte das habitações teria alfaias próprias para colocar e levar para a mesa, quando esse móvel existia, ou caso contrário, em qualquer outro lugar acessível e onde todos⁵⁶⁵ se sentavam a comer. Devia ser o caso da habitação de Rui Lourenço, cujo inventário, menciona um alquicé de mesa⁵⁶⁶.

Tabela 17. Mantéis presentes nos documentos

Mantéis			
Peças	N. Doc.	Qualidade e Tamanho	Total
Mantéis	1	2 (usados) + 2 (velhos) + 1 (<i>saons</i>)	5
Mantéis	2	**	2
Mantéis	5	usados	2
Mantéis de linho	6	1 (novo)	5
Mantéis de estopa	6	2 (usados)	3
Mantéis de estopa	7	pequenos e usados	2
Mantéis	7	**	1
Mantéis de linho	8	**	4
Total			24

** Sem informação.

Para além destas alfaias de mesa, os mantéis eram uma espécie de alcatifa a colocar sobre a mesa ou por baixo da toalha, que surgem em seis documentos⁵⁶⁷.

Em relação aos preços destas peças, apenas sabemos que os mantéis da habitação dos filhos de Estêvão Lourenço foram arrematados por 34 reais e que dois mantéis da moradia de Pedro Afonso Carapeto foram vendidos por 200 reais, enquanto os dois mantéis de estopa, pequenos e usados, foram vendidos por 20 reais⁵⁶⁸.

⁵⁶⁵ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 32.

⁵⁶⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 107.

⁵⁶⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 25, 40, 52, 74-75, 86, 94, 98, 101, 107.

⁵⁶⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 52, 92-95, 101-102.

As toalhas estão presentes em apenas dois inventários⁵⁶⁹, na habitação de Constança Eanes, onde havia duas toalhas *laudadas* velhas e rotas, e ainda na casa de Rui Lourenço, esta com seis toalhas de mesa nova delgadas, mais duas de lenço para cobrir o pão⁵⁷⁰.

Tabela 18. Pratéis presentes nos documentos

Pratéis			
Peças	N. Doc.	Qualidade e Tamanho	Total
Pratéis	1	1 (quebrado) + 4 (grandes) + 2 (pequenos)	7
Pratéis	5	1 (grande) + 1 (pequeno)	2
Pratéis	6	**	6
De estanho	7	1 (novo) + 2 (usados)	3
Pratéis	7	**	2
De estanho	8	pequenos e novos	6
Pratéis	8	4 (grandes) + 5 (grandes usados) + 6 (pequenos e usados)	15
De água de mãos	8	**	1
Total			42

** Sem informação.

Para os alimentos sólidos, usavam-se os pratéis e os talhadores, os quais existiam em muitas das casas louletanas quer fossem elas ricas ou pobres. Pelos menos, os pratéis surgem em cinco documentos⁵⁷¹.

Na habitação de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues), dois pratéis foram arrematados a Beatriz *Crara* por 50 reais. Na casa de Pedro Afonso Carapeto temos dois outros vendidos por 65 reais. Na moradia dos Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha) temos três pratéis arrematados por 200 reais, mas destes um era novo e outros, embora usados, eram de estanho⁵⁷².

⁵⁶⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 89,107.

⁵⁷⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 89,107.

⁵⁷¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 28, 40, 86, 92, 98, 101, 108.

⁵⁷² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 28, 101.

Em relação aos talhadores, estão eles presentes em quatro documentos⁵⁷³. Mas nem todos eram de madeira, como atesta a referência a talhadores de barro, a outros vidrados e até a alguns de Málaga, de louça de maior requinte.

Tabela 19. Talhadores presentes nos documentos

Talhadores			
Peças	N. Doc.	Qualidade e Tamanho	Total
De Málaga	1	**	3
Talhadores	1	1 (fendido)	5
De madeira	1	usado	3
Talhadores de pau	1	usado	1
Talhadores	3	2 (quebrados) + 3 (<i>saon</i>)	6
De madeira	3	quebrados, pequenos e grandes	4
De Málaga	3	**	1
De Málaga	5	velhos	2
De barro	5	**	2
Talhadores	5	**	1
Talhadores de pau	6	**	3
Talhadores	6	**	1
Talhadores vidrado	6	**	2
Total			34

** Sem informação.

Na habitação de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues) temos um talhador de madeira que foi arrematado à mulher de Afonso Correia por 7,5 reais em 1411. Um dos talhadores de pau de Pedro Afonso Carapeto seria arrematado por 20 reais em 1468⁵⁷⁴.

Os alimentos líquidos, por seu turno, eram distribuídos em bacias de cerâmica ou metal, em tigelas grandes ou em altamias. Relativamente às bacias, aparecem apenas num inventário, na casa de Constança Eanes, estando essa bacia rota e quebrada⁵⁷⁵. Temos altamias em dois inventários⁵⁷⁶, duas na casa de Maria Vicente e cinco altamias na

⁵⁷³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22-24, 26, 40-41, 74-79, 87-90, 92-95, 98.

⁵⁷⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 95.

⁵⁷⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-87.

⁵⁷⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 28.

habitação dos filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso⁵⁷⁷. Também a albarrada foi considerada um utensílio de mesa, por ser uma espécie de jarra, por vezes com uma tampa, a fim de resguardar de impurezas o seu conteúdo. Está presente apenas num inventário, neste caso na moradia de Rui Lourenço⁵⁷⁸, bom sinal da sua preciosidade.

Um dos objetos mais raros de serviço à mesa seriam os saleiros, que encontramos apenas em dois inventários⁵⁷⁹. Na casa de Constança Eanes, um saleiro quebrado de estanho e na de Rui Lourenço: um saleiro de estanho⁵⁸⁰. Também era um objeto raro a salsinha que viria para a mesa para salgar os alimentos e que marca presença somente em dois inventários⁵⁸¹: na habitação de Inês Fernandes, com uma salsinha, e na de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha) uma salsinha de estanho usada⁵⁸².

Finalmente, de uso coletivo, destacam-se ainda as prateiras que poderiam desempenhar diversas funções. Encontram-se estas em três inventários⁵⁸³: na casa de Maria Vicente, onde havia duas prateiras, uma nova, outra velha e quebrada; na casa de Constança Eanes, com quatro prateiras, bem como outras tantas na moradia de Rui Lourenço, igualmente com quatro prateiras⁵⁸⁴. Denote-se a presença de um bem denominado *charom* ou charão, usado, de Évora,⁵⁸⁵ mencionado por Iria Gonçalves, que seria uma peça que, como as prateiras, podia ser utilizada como tabuleiro⁵⁸⁶, apenas presente num inventário⁵⁸⁷.

⁵⁷⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 28.

⁵⁷⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 106; Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 33.

⁵⁷⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 89-108.

⁵⁸⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 89-108.

⁵⁸¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 98,101.

⁵⁸² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 98,101.

⁵⁸³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 86, 108.

⁵⁸⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 86, 108.

⁵⁸⁵ Peça cujo significado não se resolveu, no momento, mas que provavelmente seria utensílio que estaria presente no inventário de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues), *in* Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 40.

⁵⁸⁶ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 35.

⁵⁸⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 40.

Tabela 20. Pichéis presentes nos documentos

Pichéis			
Peças	N. Doc.	Qualidade e Tamanho	Total
Pichéis	1	4 (maiores usados) + 2 (pequenos usados)	6
Pichéis	3	quebrados	2
De estanho	5	usados	2
De Málaga	5	**	1
De estanho	6	1 (novo)	3
De estanho canada	7	usado	1
Pichéis	7	**	1
Total			16

** Sem informação.

Para além disso, os pichéis e as concas que eram em madeira⁵⁸⁸ e que se encontram em poucas casas, provavelmente devido ao seu valor monetário ou talvez pela utilização de outros utensílios com as mesmas funções destes objetos. Os pichéis estão presentes em cinco documentos⁵⁸⁹. Na moradia de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha) temos referenciado um pichel de estanho usado, com capacidade de uma canada, e que foi arrematado por 40 reais⁵⁹⁰.

As concas estão presentes em dois inventários⁵⁹¹, ou seja, na casa de Maria Vicente, com três concas pequenas, em mais três, denominadas conquinhas, duas quebradas e uma em bom estado, sugerindo usos distintos para os seus diferentes tamanhos. Na habitação de Inês Fernandes, temos cerca de doze concas⁵⁹². Também os copos eram objetos raros, estando apenas presente num inventário, neste caso na habitação de Constança Eanes. Era este um copo em estanho, um artefacto de elevado prestígio e só ao alcance das famílias mais ricas⁵⁹³.

Na Idade Média, os talheres e as colheres eram algo raro, em particular em Loulé, onde não temos quaisquer menções a eles nos diversos inventários. Os arqueólogos podem ter um papel essencial neste contexto, pois são estes que, nas intervenções arqueológicas, poderão encontrar alguns desses utensílios, uma vez que a documentação

⁵⁸⁸ “Transição do Foral de Loulé”, p. 90.

⁵⁸⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40, 74-78, 86-87, 92, 98, 101,108.

⁵⁹⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 101.

⁵⁹¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 98.

⁵⁹² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 25, 98.

⁵⁹³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 86-90.

escrita é muito escassa⁵⁹⁴. Nas casas mais abastadas existiam colheres de prata, que seriam usadas esporadicamente e em ocasiões muito especiais. Foram elas citadas apenas no inventário de Rui Lourenço, que tinha quatro colheres de prata⁵⁹⁵. Os próprios garfos e facas, dos dias de hoje existiam na época, se bem que o garfo, já conhecido em Itália, fosse “um objecto muito raro e munido apenas de dois dentes muito separados entre si, o que significa serem destinados apenas a espetar os alimentos sólidos e a depositá-los no talhador”⁵⁹⁶. Note-se que, na época medieval, a faca, um instrumento cortante e de ponta afiada, era um utensílio de uso pessoal⁵⁹⁷. As facas de mesa, que eram, sobretudo, de lâmina pontiaguda, destinadas a espetar, teriam sido algo relevante em qualquer refeição para cortar quer os alimentos, quer o pão⁵⁹⁸ em particular.

5.2.5. Armazenamento de Alimentos

Durante a Idade Média, os produtos que eram produzidos sobretudo no campo, seriam armazenados após terem sido apanhados e recolhidos. Alguns destes alimentos eram guardados em diferentes recipientes, tanto no caso dos cereais, como também do vinho e azeite⁵⁹⁹. Estes produtos, na altura, deterioravam-se com bastante facilidade e rapidez, havendo a necessidade de os conservar nas habitações durante longos meses para consumo pessoal. Neste sentido, as habitações algarvias detinham outras dependências, como celeiros e adegas, precisamente para guardar essas produções.

Através da documentação estudada, sabemos que, para os líquidos, numa grande parte das habitações louletanas, haveria potes e talhas⁶⁰⁰, usados para fins distintos, para guardar o vinho, ou ao azeite. Os potes surgem mencionados em cinco documentos⁶⁰¹.

⁵⁹⁴ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 37.

⁵⁹⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 106.

⁵⁹⁶ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 37.

⁵⁹⁷ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 37.

⁵⁹⁸ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 38.

⁵⁹⁹ Ver Luísa Fernanda Guerreiro Martins, *A Alimentação em Loulé Medieval (1384-1488)*, dissertação de Mestrado em Alimentação apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2014, pp. 25-42.

⁶⁰⁰ Ver Isabel Luzia, “O espólio cerâmico da “Cerca do Convento”, pp. 67-70, onde se incluem fotografias do espólio de talhas e ao mesmo tempo que foi encontrado na Cerca do Convento em Loulé, no ano de 1990, após uma escavação arqueológica, onde se descobriram diferentes modelos de vasilhas de armazenamento.

⁶⁰¹ Maria de Fátima Machado, *Fundos dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 28, 57, 74-78, 87-90, 101-102, 108.

Tabela 21. Potes presentes nos documentos

Potes			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Potes	1	2 (pequenos)	4
De vinho	1	pequeno	1
De vinho	3	**	5
Potes	5	2- quebrados	6
De azeite	5	3- quebrados	6
De vinho	7	**	2
De vinho	8	**	4
Potes	8	vazios	2
Total			30

** Sem informação.

Usados pelos seus proprietários, os potes podiam ser alugados. Em 1410, Fernão Lourenço (tutor e tio de Lourenço Esteves e de João), alugou um pote por 280 libras à mulher de João Gonçalves, ficando as receitas para os menores⁶⁰².

As talhas encontram-se em quatro documentos⁶⁰³. Também podiam ser objetos de aluguer. Em 1409, entre as receitas dos filhos de Gonçalo Eanes, constam cerca de 70 libras recebidos pelo arrendamento de uma talha⁶⁰⁴.

Tabela 22. Talhas presentes nos documentos

Talhas			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Talhas	2	**	1
Talhas	3	1 (cheia) + 2 (vazias)	3
Talhas de vinho	5	**	2
Talhas	8	vazia	1
Total			7

** Sem informação.

As pipas eram recipientes pouco comuns nas casas destas famílias, surgindo somente em dois inventários⁶⁰⁵: uma pipa na habitação de Álvaro Beirão e João Beirão

⁶⁰² Maria de Fátima Machado, *Fundos dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 57.

⁶⁰³ Maria de Fátima Machado, *Fundos dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 57, 74-78, 87-90, 108.

⁶⁰⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundos dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 57.

⁶⁰⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundos dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75,108.

(filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), que continha vinagre, além de três pipas de vinho bastardo na casa de Rui Lourenço⁶⁰⁶.

Também as jarras estão representadas em quatro documentos⁶⁰⁷. Na habitação de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha), uma jarra e um pote de vinho foram arrematados por 80 reais⁶⁰⁸.

Tabela 23. Jarras presentes nos documentos

Jarras			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
De vinho	5	**	4
De Azeite	5	**	1
De Sevilha	6	**	1
De vinho	7	**	1
Jarras	7	**	2
Jarras	8	**	7
Total			16

** Sem informação.

Iria Gonçalves põe a hipótese de as jarras serem consideradas contentores pequenos, não para armazenamento, mas para conter líquido, ou seja, vasilhas de uso intermédios podendo até servir de uso quotidiano na cozinha e à mesa⁶⁰⁹. No entanto, o mesmo pode-se não verificar, uma vez que, na época medieval, os diferentes recipientes tinham diversas funções, não correlacionadas obrigatoriamente com o seu tamanho, mas sim com a disponibilidade financeira das famílias para puderem comprar diferentes tipos de vasilhas, tendo assim diversas utilidades. Para o caso do vinho e do azeite, podiam utilizar, por exemplo, os potes para vinhos e azeite, e não as pipas, por estas serem mais raras e caras. Curiosamente, não encontramos referências a qualquer recipiente para o armazenamento de água. Contudo, fica a questão: será que utilizariam as jarras ou outro tipo de vasilhas para o transporte da água até às suas casas, visto que a água seria indispensável em qualquer casa para diversos fins? Provavelmente utilizariam as bilhas já que eram frequentes como podemos ver através dos dados da Arqueologia.

⁶⁰⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundos dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75,108.

⁶⁰⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundos dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 87-90, 93, 98, 101-102, 108.

⁶⁰⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundos dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 101-102.

⁶⁰⁹ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 12.

Para além destes recipientes, tínhamos os sacos que serviriam para guardar a farinha, presentes em dois inventários⁶¹⁰. Na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), onde está referenciado um saco com cinco alqueires de farinha, assim como outros quatro, usados e velhos, também com farinha, ao passo que na habitação de Pedro Afonso Carapeto se arrolaram dois sacos vazios⁶¹¹. Na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) temos a única referência aos seirões que serviam para guardar os cereais, pois haveria trinta alqueires de trigo num, mais vinte alqueires de trigo bom noutra seirão⁶¹².

Os balseiros e os tonéis eram utensílios bastante raros que estariam apenas disponíveis para as famílias mais abastadas. Por isso, aparecem apenas na habitação de Rui Lourenço, onde se registaram quatro tonéis, um destes com vinho *cinprez*, além de dois balseiros⁶¹³.

Finalmente, fazemos referência às alcofas que aparecem em três inventários⁶¹⁴. Na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) havia duas alcofas, uma delas de palha; na casa de Constança Eanes eram quatro as alcofas de palma velha, mais duas de palma nova, havendo ainda uma alcofa de palma na casa de Pedro Afonso Carapeto⁶¹⁵.

5.2.6. Utensílios de trabalho e Armas

Após percebermos a importância dos recipientes de armazenamento de alimentos torna-se essencial compreendermos a influência da agricultura em Loulé a partir dos utensílios mencionados no inventário dos órfãos. Nestes foram registadas as despesas com os trabalhadores que cavavam, lavravam, adubavam e semeavam as terras, que podavam, esvidigavam e vindimam as vinhas, que colhiam os frutos e cereais e que acondicionavam e armazenavam as colheitas⁶¹⁶. Na tutoria dos filhos de Estêvão Lourenço, entre as despesas de 1409, surge o pagamento de 50 reais aos cinco homens

⁶¹⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75-77, 92.

⁶¹¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75-77, 92.

⁶¹² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 74.

⁶¹³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 108.

⁶¹⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75, 87, 93.

⁶¹⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75, 87, 93.

⁶¹⁶ Maria de Fátima Machado, *Os órfãos de Loulé e a gestão do património*, p. 58.

que podaram as vinhas, como outros 150 reais a quinze homens que cavaram as vinhas, figueiras e os olivais⁶¹⁷.

No que respeita aos utensílios de trabalho, temos os ferros de arado presente em três inventários⁶¹⁸. Foi mencionado na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), um ferro de arado quebrado na ponta, assim como três ferros de arado na casa de Pedro Afonso Carapeto e na de Inês Fernandes⁶¹⁹.

De seguida, os enxós⁶²⁰ estão presentes em quatro inventários.⁶²¹ Na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), contou-se um enxó de peto, que foi arrematado a João Afonso Faz Nada por 12 reais. Na habitação de Pedro Afonso Carapeto temos um enxó de peto e outra de mourisca e na de Inês Fernandes temos novamente um enxó de peto e outra de mourisca. Já na casa de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha) foi encontrado mais um enxó que foi vendido por 15 reais⁶²².

Na agricultura utilizavam-se os machados ou machadas, os quais estão presentes em cinco documentos⁶²³. Na casa de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues), temos um machado velho arrematado a Ana Gil por 20 reais. Já na moradia de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha) encontramos um machado que foi vendido a 40 reais⁶²⁴.

⁶¹⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 52-54.

⁶¹⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75, 92, 98.

⁶¹⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 75, 92, 98.

⁶²⁰ Instrumento com cabo curto, chapa pouco encurvada e com que se tira o grosso da madeira in Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez & latino*, p. 168.

⁶²¹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 77-79, 92, 98, 103.

⁶²² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 77-79, 92, 98, 103.

⁶²³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 75, 87-89, 92, 103.

⁶²⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 75, 87-89, 92, 103.

Tabela 24. Machados presentes nos documentos

Machados			
Peças	N. Doc.	Qualidade	Total
Machados	1	velho	1
Machados	3	**	1
Machados	5	**	1
Machadinhas	6	**	1
Machados	7	**	1
Total			5

** Sem informação.

Os alferces⁶²⁵, também conhecidos como enxadões, ou picaretas, aparecem em 4 inventários dos órfãos⁶²⁶. Na casa de Maria Vicente havia um alferce, assim como nas de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso) e de Constança Eanes. Uma enxada da herança de Álvaro e Gomes Estêvão (filhos de Estêvão Vasques e Constança Domingues) foi vendida a Luís Martins por 22 reais⁶²⁷. Estas últimas presente em 3 inventários⁶²⁸, reduziam-se igualmente a uma por família: assim já citada na herança de Álvaro e Gomes Estêvão, tal como, na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), ou na moradia de Constança Eanes, desta vez uma enxada quebrada⁶²⁹.

Os podões, as tesouras, os funis e as foices de erva estão mencionados uma única vez na moradia de Constança Eanes, de que foram testamenteiros Gil da Maia (neto) e João Rodrigues⁶³⁰. Sucede outro tanto com os sachos e as joieiras⁶³¹, somente identificados na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso)⁶³². Ou, ainda, com os espetos de ferrar vacas, unicamente documentados na casa de Pedro Afonso Carapeto⁶³³.

Os artefactos de caça só marcam presença em dois inventários⁶³⁴. Através dos ichotes, que eram armadilhas para caçar pequenos mamíferos e aves e que estão presentes na casa de Gonçalo Gonçalves, proprietário de um ichote da Flandres, e na de Constança

⁶²⁵ Denominado enxadão ou picareta.

⁶²⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 26,40-41, 75, 87.

⁶²⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 26,40-41, 75, 87.

⁶²⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 75, 87-89.

⁶²⁹ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 40-41, 75, 87-89.

⁶³⁰ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 89-90.

⁶³¹ Peneira grande que separa o trigo de outras sementes.

⁶³² Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 75.

⁶³³ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 93.

⁶³⁴ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 86.

Eanes, este último sem qualquer caracterização do material e do seu estado de conservação⁶³⁵.

Por outro lado, as armas surgem somente nos inventários femininos. Neste sentido, temos as lanças presente na herança de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), do qual temos ferros de lança, no inventário de Constança Eanes temos duas lanças de armas e na de Inês Fernandes uma lança⁶³⁶. Os arneses, as fochas e as solhas aparecem identificados apenas no inventário de Constança Eanes⁶³⁷. Finalmente, as bestas, as celadas, os escudos, os gibanetes e os gorjais são identificados somente no inventário de Inês Fernandes⁶³⁸ realizado após a morte do seu marido Pedro Afonso Carapeto.

Mesmo se podiam ter usos diversificados, sendo utilizados na agricultura, na caça, na recolção de materiais do bosque, ou na criação de gado, os utensílios agrícolas, em particular os de ferro, eram relativamente raros, facto que pode explicar a frequência com que eram vendidos, ainda que estivessem velhos e usados. O mesmo se pode abordar das armas que permitem através dos inventários serem um testemunho dos estatutos sociais dos seus possuidores não estando ao alcance de qualquer um.

⁶³⁵ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 22, 86.

⁶³⁶ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 78, 87-90, 98.

⁶³⁷ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, pp. 87-90.

⁶³⁸ Maria de Fátima Machado, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, p. 98.

Conclusão

Tendo sido o principal objetivo desta dissertação compreender como seria, nos séculos XV e XVI, o interior de uma casa louletana, partimos da análise de uma fonte de grande interesse histórico e socioeconómico, o *Fundo dos Juizes dos Órfãos* de Loulé, que se encontra no Arquivo Municipal desta cidade algarvia.

De facto, estes documentos possibilitaram não só apreender o modo como a sociedade protegia aqueles que ficavam órfãos, como também perceber a vivência que teriam e onde habitavam. Para além disso permite-nos comparar com outras realidades.

Trata-se de um conjunto de inventários orfanológicos redigidos entre 1408 e 1535, onde é possível observar variados aspetos da vida quotidiana da vila durante esse período, dado que neles constam informações sobre as famílias e a transmissão e partilha dos bens herdados pelos órfãos.

Neste sentido, embora sejam apenas dez documentos onde se encontram referências a trinta e três casas, na realidade, permitiram abordar a temática da casa, pois alguns desses inventários são até bastante pormenorizados, revelando muitas particularidades do recheio das habitações, através de menções a uma série de objetos que faziam parte da vida diária dos que nelas habitavam.

Assim, a partir da documentação disponível, foi realizado um levantamento rigoroso capaz de ilustrar as diversas realidades das vivências medievais louletanas. Foram realçados os principais aspetos relevantes dos bens móveis, referindo quase sempre a raridade, qualidade e preço destes objetos e utensílios, fundamentais, por exemplo, para conhecermos os diferentes estatutos das famílias dos órfãos.

Os inventários no *Fundo dos Juizes dos Órfãos* de Loulé falam sobre várias famílias e órfãos com distintos estatutos sociais e possibilitam aproximarmo-nos do seu modo de vida, das suas atividades, da forma de ocupação e utilização das suas casas. Estas famílias detinham objetos básicos indispensáveis para o trabalho doméstico no respeitante à composição da cama, à confeção e consumo das refeições, para além dos utensílios de armazenamento de alimentos, dos utensílios de trabalho e de armas. No entanto, na sua maioria, eram famílias pobres e com poucos recursos para satisfazer as necessidades básicas da vida. Apesar disso, o “intercâmbio” entre os vizinhos permitia colmatar a falta de utensílios presentes no quotidiano.

Em contrapartida, o inventário dos bens de Rui Lourenço, pessoa relevante na vila de Loulé em termos sociais, políticos e económicos, demonstra bem as suas posses, por meio da listagem de um número elevado de móveis, objetos e utensílios raros.

A listagem dos diversos bens constantes no património dos órfãos foi, portanto, a base de onde partimos para o estudo da casa louletana e, assim, tentamos recriar um certo espelho da realidade e começar a entender melhor como era composto o interior da casa medieval, atendendo aos diferentes usos habitacionais e ao dia-a-dia dos seus moradores.

No sentido de enquadrar o tema, depois de ter abordado a contextualização histórica e a consolidação urbanística de Loulé até ao século XVI, apontando algumas mudanças no espaço habitacional durante esse período, procuramos também considerar a caracterização das novas instituições do foro judicial ao longo do século XV e XVI, e centrar a atenção nas primeiras alusões legais aos órfãos nos referidos séculos, assim como atender a referências aos juízes dos órfãos e a outros oficiais relacionados com a jurisdição e instituições ligadas à orfandade, em Loulé.

Em conformidade com este tópico, investigámos a legislação acerca do juizado dos órfãos, destacando as competências e a estrutura organizativa dos juízes, mas também o modo de funcionamento, o controlo dos poderes locais, as suas funções, e ainda as eleições, nomeações e certos conflitos, tendo recorrido, por vezes às *Atas de Vereação de Loulé* e às *Ordenações*, para além de textos contantes da bibliografia.

Relativamente a evoluções verificadas na conceção da casa, convém recordar que, enquanto a casa islâmica, no período anterior à Reconquista Cristã, era fechada para o exterior, abrindo-se antes para um pátio central, na fase seguinte, após a referida reconquista, ela passou a ser construída virada para fora, apresentando, na fachada, aberturas que a deixavam em contacto com a rua.

Em geral, tratava-se de uma casa unicelular, onde o fogo, a meio do espaço, ou junto de uma das paredes, era o elemento central da vida familiar, sendo fonte de luz e de calor e local da confeção e do consumo dos alimentos. Um pouco diferente era a organização do interior da casa térrea bicelular que apresentava uma divisão dianteira a servir de cozinha, e uma outra, o celeiro, câmara ou casa de dentro. Ambos estes espaços eram multifuncionais, podendo ser também lugares onde se dormia. O tipo de casa mais comum, portanto, seria uma casa elementar simples, definida por uma área térrea pequena

com ou sem anexo, que raramente teria compartimentos no seu interior, sendo a cozinha a grande divisão habitacional.

Em suma, a casa medieval era, em geral, composta por um único compartimento, a cozinha, onde as pessoas comiam e socializavam, centrando-se à volta da lareira; note-se, porém, que as casas poderiam ter mais divisões, dependendo do poder socioeconómico do proprietário.

Podemos, então, afirmar que as habitações louletanas seriam edifícios térreos, pequenos e com uma a duas divisões, tendo poucas aberturas, como a porta de entrada, sendo, por isso, pouco ventiladas e escuras. No termo de Loulé haveria pessoas endinheiradas que, provavelmente, detinham habitações com melhores condições, com um ou até dois sobrados. Porém, as pessoas mais pobres, nas áreas rurais, principalmente, viviam com poucas condições, como podemos ver na bibliografia estudada, quando apreciamos os bens das famílias menos abastadas.

Para chegar a uma melhor compreensão dos usos sociais desses espaços, analisámos os recheios das casas inventariadas nos documentos examinados, considerando recheios de casas, móveis e artefactos domésticos, como alfaias de roupa de cama, alfaias de cozinha e de mesa, utensílios para armazenamento de alimentos, os utensílios de trabalho e as armas. Os resultados a que chegamos estão de acordo com a visão que obtivemos nas leituras feitas sobre esta vila nos séculos escolhidos.

Em geral, Loulé, uma vila importante no sul algarvio devido à sua situação geográfica entre o Barlavento e o Sotavento, desenvolve-se com crescimento importante da malha urbana através de diversas transformações políticas e económicas que se refletiram em termos habitacionais. Já durante os séculos XIV e XV, a criação de gado, a produção de frutos secos e sua comercialização foram importantes para o crescimento urbano e o aumento populacional. No século XVI, o comércio com o Norte de África, a Flandres e o Mediterrâneo vieram alimentar esse incremento da sua densidade populacional; contudo, no último quartel do século XVI, dá-se uma inversão desse movimento, devido a diversas fomes e surtos epidémicos que afetaram a vila, para além de diminuir o comércio com o Norte de África e com o Mediterrâneo. O facto de Loulé ter um juiz dos órfãos e, por exemplo, um escrivão dos órfãos - cuja existência era determinada pelas *Ordenações Manuelinas* apenas em todas as terras com um número de vizinhos igual ou superior a quatrocentos - está, portanto, correlacionado com a sua densidade populacional.

Convém lembrar que o *Fundo dos Juizes dos Órfãos* de Loulé nos forneceu informações que nos permitiram caracterizar o exercício do cargo a nível local e também contribuiu para uma imagem mais nítida da vila.

Estes inventários revelam também, por exemplo, a importância da produção de frutos secos e da criação de gado; assim, no documento 4, a inventariação dos bens de Beatriz Gomes, refere a venda de bezerras e vacas e, no inventário de Álvaro e Gomes Estêvão, lista-se uma manta preta da Flandres; na habitação dos filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso havia cinco altamias de Málaga e na casa de Gonçalo Gonçalves, um ichote da Flandres. A documentação estudada sublinha, nas listagens, o próprio comércio de Loulé com outras cidades europeias, o que nos dá uma perceção dos principais portos de comércio com os quais a vila teria contatos, em contexto nacional e internacional, como, por exemplo, Évora, Santarém, Porto, Sevilha, Málaga, Flandres, entre outros, e que demonstra bem a importância das trocas comerciais existentes em Loulé.

Um outro aspeto que caracteriza a vila na altura é a importância dada à agricultura e à atividade rural na região. Assim, das maiores listas de objetos herdados são as dos utensílios agrícolas, onde se incluem machados, enxadas, foices, ferros de arado, espetos de ferrar vacas, podões, sachos e tesouras, entre outros.

No *Fundo dos Órfãos* de Loulé há referência, como já dissemos, a um total de trinta e três casas, por norma, designadas como casas de morada. Sublinhe-se que alguns aspetos característicos das habitações, como materiais de construção ou tipos de cobertura não são mencionados. É também curioso salientar que estas mesmas casas podiam ser alugadas, como acontece em alguns casos, como no inventário de Martim Domingues, por exemplo, cujo aluguer foi de 150 libras. Sabemos ainda onde algumas delas se situavam, por exemplo, na Porta Nova, dentro da cerca da vila, onde uma casa foi avaliada em 3 mil reais.

Os objetos registados não se distribuem pelos vários inventários da mesma forma, por isso, verificou-se quais os mais mencionados em todos os documentos. Note-se que, como muitos destes bens eram vendidos em leilão, é possível reconhecer o seu valor. Os leilões ou almoedas, como se designam na fonte, estão relacionados com as famílias mais pobres, ou mais necessitadas, pois os ricos, naturalmente, não tinham de vender a herança, ou parte dela, para se sustentarem. Note-se que alguns bens antes de serem arrematados, eram mantidos na posse dos tutores e podiam gerar receitas para pagar as despesas dos órfãos, sendo alugados, ou não.

O mobiliário era relativamente escasso, mesmo nas casas mais ricas. Neste sentido, as arcas eram os móveis mais abundantes, sendo um objeto comum em praticamente todas as habitações, fosse qual fosse a condição social dos seus moradores, apenas se diferenciavam na decoração e material em que eram feitas. Na documentação analisada foram contabilizadas dezanove arcas, destacando-se nove no inventário de Rui Lourenço, o que indica, já por si, tratar-se de uma pessoa com bastantes posses em relação aos outros. Note-se que a arca, na altura, apresentava diversos tipos e funcionalidades, pois, por exemplo, se podia guardar várias coisas, podia também servir para dormir, como uma arca-mesa de Rui Lourenço, móvel que, como tantos outros na época, desempenhava assim mais do que uma função. Em Itália, a arca era um dos mais belos objetos servindo de assento denominado de “cassapancha”. Já em Espanha havia arcas apaineladas ao gosto do “mudéjar”, usadas como aparador.

As mesas também são acessórios domésticos comuns, estando presentes em cinco documentos; por vezes, tratava-se apenas de uma tábua usada sobre cavaletes, aliás, só na habitação de Rui Lourenço, foi encontrada uma mesa de gonzos, móvel que, à época, era bastante raro. Podiam ter diversas formas, como retangulares, redondas ou quadradas e eram de fácil transporte, sendo possível desmontá-las, por isso, conseguia-se “pôr a mesa” em qualquer divisão da casa.

Os inventários também listam bancos, mas, como era possível sentar-se sobre as arcas e as camas, ou até mesmo no chão, sobre estrados com tapetes e almofadas, neste sentido, os bancos não eram objetos imprescindíveis numa casa, e assim, apenas encontramos num inventário, o de Constança Eanes, que lista dois bancos. Os bancais só surgem na habitação de Isabel, Maria, Vasco e Mécia (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velha), ou na moradia de Rui Lourenço, onde havia dois bancais da Flandres, um novo e outro usado.

Os bancos de cama, ou camas de armar, só aparecem mencionados num único inventário, o de Constança Eanes, embora houvesse um leito na casa de Rui Lourenço. Convém, contudo, recordar que se podia dormir sobre vários tipos de colchões, o que permitia preparar a cama à noite e arrumá-la durante o dia, aumentando assim o espaço disponível.

Outros móveis mencionados na documentação estudada são armários e cofres, mas aparecem apenas num inventário. Servindo para guardar documentos, joias, dinheiro e outros objetos, é mencionado um cofre, tipo de objeto encontrado exclusivamente na

habitação de Rui Lourenço e, por isso mesmo, considerado um móvel raro. No entanto, isto pode não ser uma exceção, uma vez que poderá não constar nos inventários, mas existirem. Também só na casa de Rui Lourenço, havia um armário, facto que confirma, mais uma vez, que era esta a habitação mais luxuosa e confortável dos inventários de Loulé.

Considerando agora a roupa de cama e onde se dormia, foram encontrados alguns resultados curiosos.

As famílias mais pobres dormiam colocando o almadrake sobre esteiras, diretamente no chão, ou sobre uma arca. De facto, já afirmámos que os inventários referem um único leito e só uma cama de armar, sendo declarados, apenas num único inventário, dois bancos de cama. Por cima da enxerga, quando existiam dois colchões, haveria, então, outro colchão denominado de cocédra, e almadrake que se sobrepunham a esses. Foram listadas cocédras e almadrakes, e ainda almofadas e travesseiros, por vezes designados chumaços e cabeçais, cujo enchimento era, em geral, de plumas, lã ou palha, conforme as posses dos seus donos. Havia também lençóis ou savãs, de linho ou de estopa, que serviam para revestir a cama. Sobre eles, colocavam-se mantas, cobertas, cobertores, alfâmbares, cobertores mais grosseiros, ou cobertas de algodão, de lã ou pele, em particular no inverno.

As mantas eram bens comuns nas habitações louletanas; aparecem listadas em quatro documentos, num total de onze mantas que se diferenciam quanto ao local de onde provêm, de Évora ou da Flandres, mas também quanto ao estado de conservação novas, usadas, velhas ou rotas.

Por cima da cama, colocava-se ainda a colcha ou cubricama; estes objetos aparecem apenas na casa de Rui Lourenço, sendo uma delas nova, da Flandres e a segunda, uma cubricama de *alquircees*.

A roupa era ainda um luxo dispendioso e não eram muitos os que podiam ir além do absolutamente indispensável. À luz dos inventários, só em casa de Rui Lourenço, como devia acontecer na dos outros “notáveis” da vila, abundava a roupa de mesa. Ficou registada a existência de quatro mantéis a colocar sobre a mesa ou por baixo da toalha – nem sempre usado na mesa, dado que poderia apresentar, outras utilizações, como roupa de cama –, um alquicé de mesa fino, oito toalhas de mesa, duas das quais de linho, sem

contar com as duas toalhas de lenço, de cobrir pão. De resto, só uma outra família, a de Constança Eanes, detinha toalhas, porém, ao tempo, já velhas e rotas.

De facto, dado o grande número de objetos associados à mesa e à cozinha poder-se-á depreender que os louletanos davam importância aos instrumentos necessários para a preparação das refeições e composição da mesa. Para a confeção do pão, por exemplo, havia peneiras, de ante-mão e de alva, masseiras e alguidares, de vários tamanhos, uma gamela, rapadouras, tabuleiros e tábuas específicas para levar e pôr pão no forno.

Na realidade, são referenciados em número elevado uma variedade de utensílios para a confeção dos alimentos. Concretamente, temos caldeiras, caldeirões e panelas, para além de gadanhos, tigelas, escudelas e, em especial para grelhados, espetos grandes e pequenos, bem como atanores. Curiosamente, também são listados utensílios específicos para a preparação de molhos como o almofariz e o gral, que podia também ser usado como copo (diga-se, de passagem, que há só um inventário que menciona a existência de copos). Para realizar os grelhados temos frequentes menções a espetos grandes e pequenos, num total de trinta e seis; em contrapartida, outros objetos são considerados raros; é o caso das panelas, que só ocorrem na casa de Constança Eanes, dos gadanhos que aparecem somente nos inventários dos órfãos Álvaro Beirão e João Beirão e no de Constança Eanes, e dos atanores, citados apenas no inventário destes.

Para além dos copos, queremos também chamar a atenção para o facto de os talheres e as colheres eram algo raro, não havendo quaisquer menções a eles nos diversos inventários. Foram apenas citadas quatro colheres de prata no inventário de Rui Lourenço, que seriam usadas esporadicamente e em ocasiões muito especiais.

É interessante verificar que estes inventários de Constança Eanes contêm diversas referências a objetos raros, o que é característico dos inventários relativos a Rui Lourenço, todavia, não parece tratar-se de duas pessoas com o mesmo estatuto social elevado. O que se menciona como pertencente a Constança Eanes é sempre acompanhado de indicações quanto à sua qualidade, isto é, um gral de pau, velho e quebrado, uma gamela furada velha ou umas toalhas, porém, ao tempo, já velhas e rotas, e um almofariz quebrado, ao passo que, para Rui Lourenço, sabemos que há um almofariz, mas não há mais referências quanto à sua qualidade. Um dos objetos mais raros de serviço à mesa seriam os saleiros, encontrados apenas em dois inventários: de novo na casa de Constança Eanes, um saleiro quebrado de estanho e, na de Rui Lourenço, um saleiro de estanho.

Nas habitações algarvias havia celeiros e adegas para guardar cereais, vinho e azeite. Para o armazenamento destes dois últimos, são referidos como mais usados os potes, em sete inventários, as jarras, em cinco, e as talhas, em quatro. As pipas, talvez por estas serem mais caras, existiam em menor número, aparecendo apenas em dois inventários. Curiosamente, não encontramos referências a qualquer recipiente para o armazenamento de água.

Para guardar a farinha eram usados sacos, mas estes só aparecem mencionados em dois inventários, o que não parece estar de acordo com a eventual atividade frequente de fazer o pão, como fica comprovado quando verificamos o elevado número de referências a objetos relacionados com essa função, como alguidares, peneiras, rapadouras, tábuas de levar/lançar pão no forno ou tabuleiros de estender/tender pão.

Na casa de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso), temos a única referência aos seirões que serviam para guardar os cereais, pois haveria trinta alqueires de trigo num, mais vinte alqueires de trigo bom noutra seirão. Para além disso, os balseiros e os tonéis eram objetos bastantes raros, estando apenas presente na habitação de Rui Lourenço, onde temos referenciado quatro tonéis, um destes com vinho *cinprez*, além de dois balseiros. As alcofas aparecem em três inventários, mais especificamente na casa de Álvaro Beirão e João Beirão havia duas alcofas, uma delas de palha; na casa de Constança Eanes eram quatro as alcofas de palma velha, mais duas de palma nova, havendo ainda uma alcofa de palma na casa de Pedro Afonso Carapeto.

Os artefactos de caça estão presentes em dois inventários: na casa de Gonçalo Gonçalves, proprietário de um ichote da Flandres, e na de Constança Eanes, este último sem qualquer caracterização do material e do seu estado de conservação. As armas surgem somente nos inventários femininos podendo ser significar um testemunho de estatuto social, ou servir para assegurar um dote de casamento. Com o falecimento do marido, seria mais fácil assegurar umas segundas núpcias.

Neste sentido, temos as lanças presente na herança de Álvaro Beirão e João Beirão; temos ferros de lança e duas lanças de armas, no inventário de Constança Eanes e na de Inês Fernandes uma lança. Os arneses, as fochas e as solhas aparecem identificados apenas no inventário de Constança Eanes. Finalmente, as bestas, as celadas, os escudos, os gibanetes e os gorjais são identificados somente no inventário de Inês Fernandes, que foi realizado após a morte do seu marido Pedro Afonso Carapeto.

Para finalizar, gostaríamos de voltar a sublinhar que, embora tratando-se de uma documentação pouco abundante, onde estão referenciadas casas num número restrito, o *Fundo dos Órfãos* de Loulé permitiu apercebermo-nos de variados aspetos característicos da casa medieval louletana. Outro aspeto importante deve-se ao facto dos objetos aparecerem de uma forma contínua na documentação, em que os preços variavam, o que ilustrava a economia da época.

Estamos conscientes de que o tema abordado ao longo da presente dissertação não se esgotou. Aliás, em geral, um trabalho de pesquisa não tem, eventualmente, de esgotar o estudo de um assunto. Assim, a fim de aprofundar os conhecimentos sobre a casa medieval louletana, a continuação da investigação realizada poderá incluir o alargamento da coleta de dados e a pesquisa a outras populações algarvias e do reino, com comparações mais sistemáticas.

Ao terminar esta dissertação, esperamos que ela possa vir a estimular idênticos estudos a partir da fonte utilizada ou de outras, que explorem as diversas visões retratadas na documentação analisada e que contribuam também para o conhecimento da habitação medieval.

Fontes

Arquivo Municipal de Loulé, *Juízo dos Órfãos de Loulé*, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45662&type=PCD>>.

“Atas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, supl. de *Al'-Ulyã*, n.º 7, Loulé: Arquivo Histórico Municipal de Loulé - Câmara Municipal de Loulé, 1999-2000.

“Atas de vereação de Loulé: século XV”, *Al'-Ulyã – Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, n.º10 (suplemento), leitura paleográfica, revisão, transcrição e estabelecimento definitivo do texto de Luís Miguel Duarte, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 2004.

“Atas de vereação de Loulé: século XVI (1522-1527)”, *Al'-Ulyã – Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, n.º14 (suplemento), DUARTE, Luís Miguel (Coord.), Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 2014.

BLUTEAU, Raphael, *Vocabulario portuguez e latino...*, vol. I - IV, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728.

BLUTEAU, Raphael (dir.), *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro*, vol. I., Lisboa, Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

CORREIA, Fernando Calapez, “Visitação da Ordem de Santiago ao Algarve 1517-1518: Introdução”, *Al'-Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º5, Loulé, Arquivo Histórico Municipal 1996, pp. 7-26.

FIGUEIREDO, Cândido de, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, vol. I, Lisboa, Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1899.

IRIA, Alberto, *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XIV (subsídios para a sua história)*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1982.

MACHADO, Maria de Fátima, *Fundo dos Órfãos de Loulé: séculos XV e XVI*, Loulé: Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, 2016.

Ordenações Afonsinas, reimpr. da ed. de 1792, com preâmbulo de Mário Júlio de Almeida Costa e de Eduardo Borges Nunes, vol. I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

- Ordenações de D. Duarte*, ed. preparada por Martim de Albuquerque e Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
- Ordenações Manuelinas*, reimpr. da edição de 1797, com prefácio de Mário Júlio de Almeida Costa, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- SILVA, Nuno Espinosa Gomes da, *Livro das leis e posturas*, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971, [consultado em 8 de agosto de 2022]. Disponível na internet: <URL: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4223265>>.
- “Transcrição do foral de Loulé”, por Luís Filipe Oliveira, Maria de Fátima Botão e Teresa Rebelo da Silva in SERRA, Manuel Pedro (Coord.) – *O foral de Loulé 1504 – D. Manuel*, Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 2004, pp. 65-117.
- VITERBO, Francisco de Sousa, *Diccionario Histórico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Construtores Portugueses ou a serviço de Portugal*, vol I, Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1899.

Estudos

- ALMEIDA, Cristóvão de, *Da vila ao termo: O território de Loulé na Baixa Idade Média*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, 2017.
- ARNAUT, Salvador Dias, *O Livro de Cozinha" da Infanta D. Maria de Portugal - Primeira edição integral do Códice Português I.E.33 da Biblioteca Nacional de Nápoles*, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1967.
- BARRIO, António Sánchez del, "Las construcciones populares medievales: un ejemplo castellano de comienzos del XIV", *Studia Historica*, História Medieval, vol. VII, 1989, pp. 127-153.
- BATISTA, Patrícia, "A alimentação no Concelho de Loulé nos séculos XIV e XV", [consultado em 15 de março de 2022]. Disponível na Internet: <URL: https://www.academia.edu/2236443/A_alimentação_no_concelho_de_Loulé_nos_séc_XIV_e_XV>.
- BEIRANTE, Maria Ângela Rocha, *Évora na Idade Média*, S.l., Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995.
- BOTÃO, Maria de Fátima, *Silves: Capital de um reino medievo*, Silves, Câmara Municipal, 1992.
- BOTÃO, Maria de Fátima, "A Contribuição das Fortunas Louletanas nas despesas públicas do Portugal Medievo", *Al-'Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº 8, 2001/2002, pp. 123-146.
- BOTÃO, Maria de Fátima, *A Construção De Uma Identidade Urbana no Algarve Medieval – O caso de Loulé*, Cascais, Editora Caleidoscópico, 2009.
- CAETANO, Marcelo, *História do Direito Português (1140-1495)*, Lisboa/S. Paulo, Editorial Verbo, 1981.
- CAETANO, Marcelo, *A administração Municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*, 3ª edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

- CARDOSO, João, Luís, “Aspectos do quotidiano numa casa de Silves durante o século XV”, *Silves nos Descobrimentos, Xelb: Revista de Arqueologia, Etnologia e História*, 1996, pp. 33-78.
- CARVALHO, António (Coord.), *Loulé: Territórios, Memórias, Identidades*, Museu Nacional de Arqueologia, Lisboa, 2017.
- CATARINO, Helena. “O Algarve oriental durante a ocupação islâmica: Os espaços domésticos”, *Al’-Ulyã- Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º 6, 1999, pp. 525-1007.
- CATARINO, Helena, “Herança Islâmica na Madinat al-‘Uliã (Loulé) - Arqueologia e Território”, in *Património Islâmico dos Centros Urbanos do Algarve: Contributos para o Futuro – Comunicações Apresentadas nos Seminários de Faro, Tavira e Loulé*, Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Faro, 2002, pp. 130-142.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “Concelhos”, in *Portugal em Definição de Fronteiras: Do Condado Portucalense à crise do século XIV*”, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (Coord.), *Nova História de Portugal*, SERRÃO, Joel e MARQUES, António Rodrigo Oliveira Marques (Dir.), vol. III, Lisboa, Editorial Presença, 1996, pp. 554-584.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “Justiça e Juizes de Foro. Justiça e Juizes de Fora”, *E-SLegal History Review. n.º 22: Justicia y Comunidades en Portugal (Edad Media y Moderna)*, 2016, pp. 1-16, [consultado em 16 de maio de 2022]. Disponível na internet: <URL: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/44682>>.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves, “Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal nos fins da Idade Média”, *Arqueologia Medieval*, nº 5, Porto, Afrontamento, 1997, pp.243-265.
- CONDE, Manuel Sílvio, “A habitação corrente nos finais da Idade Média: morfologias, materialidades, funcionalidades”, in *Horizontes do Portugal medieval: estudos históricos*, Cascais, 1999, pp. 203-235.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves, “A Casa”, in MATTOSO, José (Dir.), *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2010, pp. 54-67.

- CONDE, Manuel Sílvio Alves, *Construir, habitar: A Casa Medieval*, Braga, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura, Espaço e Memória”, 2011.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves, “Casas e Espaços habitacionais no tempo de D. Afonso Henrique: O que sabemos e o que gostaríamos de saber sobre a casa no período de formação de Portugal”, in BARROCA, Mário (Coord.), *No tempo de D. Afonso Henriques reflexões sobre o primeiro século português*, Porto, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura, Espaço e Memória”, 2017, pp.159-188.
- CORREIA, Fernando Calapez, “*Visitação da Ordem de Santiago ao Algarve 1517-1518: Introdução*”, *Al-’Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº5, Loulé, Arquivo Histórico Municipal 1996, pp. 22-23.
- COSTA, Adelaide Pereira Millán Da, *Projeção espacial de domínios: das relações de poder ao burgo Portuense (1385-1502)*, tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade Aberta, 1999.
- COSTA, Manuel, “Contributo para a caracterização física do concelho de Loulé”, *Al-’Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº4, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 1995, pp. 153-160.
- DIAS, João José Alves, “Reflexos do crescimento populacional: Os juízes dos órfãos”, livro II, in *Gentes e espaços: em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996, pp. 158-170.
- DOMINGUES, José, *As Ordenações Afonsinas: Três Séculos de direito medieval: 1211-1512*, Sintra, Zéfiro, 2008.
- DUARTE, Luís Miguel – “Eleições municipais no Algarve no início do século XV”, in *Atas das I Jornadas de história medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 297-304.
- DUARTE, Luís Miguel, *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*, vol. I, tese de Doutoramento em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1999.
- DUARTE, Luís Miguel - “O ‘Livro da Repartição da Fruta’ de Loulé de 1450”, *Al-’Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº 20. Loulé: Câmara municipal de Loulé, 2018, pp. 79-88.

- EIRA, Josefina Isabel Gomes da, “Ordenações Afonsinas: Evolução e distinção social das penas”, *Omni Tempore, Encontros da Primavera 2016*, 2017, pp. 41-66.
- ESTREMOZ, Paulo, “A Evolução da Cidade”, *Al Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº4, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 1995, pp. 69-75.
- FARELO, Mário, *A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)*, tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2009.
- FERNANDES, Paula Guilhermina Carvalho e BASTOS, Maria Rosário da Costa, “Oficiais da Câmara de Loulé em 1384-1385”, *Al Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº5, Loulé, Arquivo Histórico Municipal, 1996, pp. 75-100.
- FERNANDES, Isabel C. F., *Arqueologia Medieval Em Portugal: 25 Anos De Investigação*, Portugália, XXVI (26), 2005, pp. 149 –174.
- FERREIRA, Maria Valentina Garcia – “A fruta de Loulé na Europa medieval: análise de um manuscrito do século XV”, *Al-’Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº9, Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 2003, pp. 215-239.
- FERREIRA, Sérgio Carlos, *Preços e Salários em Portugal na Idade Média*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007.
- FERREIRA, Ana Pereira, “Tabelião, escrivão e até juiz: o ofício da escrita em Loulé em finais do século XIV e século XV”, *Atas do IV Encontro de História de Loulé*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 2021, pp.47-92.
- FIALHO, Manuel, *Mutação Urbana na Lisboa Medieval. Das Taifas a D. Dinis*, tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2017.
- FONTES, João Luís e SILVA, Gonçalo Melo da, “Um espaço entre poderes: o Rei, o Concelho e a Igreja”, in *Loulé: Territórios, Memórias e Identidades*, Lisboa, Câmara Municipal de Loulé, Imprensa Nacional, Museu Nacional de Arqueologia, 2017, pp. 582-589.
- FREITAS, Judite A. Gonçalves de “Tradição legal, codificação e práticas institucionais: um relance pelo Poder Régio no Portugal de Quatrocentos”, *Revista da Faculdade de Letras, História*, Porto, III Série, vol. 7, 2006, pp. 51-67.

- GODOY, José, “Armadura de Duarte de Almeida”, in *La Paz y la Guerra em la época del Tratado de Tordesillas*, Madrid, Electra, 1994, pp. 308- 311.
- GOMES, José Vieira, “Juízos dos Órfãos do Antigo Regime e o Estado da Questão: História Institucional e Arquivo – Pistas para a Investigação do Tema na Madeira (Século XV-1834)”, *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 1, 2019, p. 291-336.
- GOMES, Paulo Dordio, “O Livro de Cozinha da infanta D. Maria”, *Olaria-Estudos de Arqueologia, História e Etnografia*, nº1, Barcelos, Câmara Municipal de Barcelos, 1996, pp. 93-104.
- GOMES, Rosa Varela, GOMES, Mário Varela, *Palácio Almoada da Alcáçova de Silves*, Museu Municipal de Arqueologia de Silves, Silves, 2001.
- GONÇALVES, Iria, “Um Começo de Vida: o Património de Jovens Casais - Louletanos de Quatrocentos”, *Revista de História e Ciências Sociais*, nº3, 1989, pp. 7-20.
- GONÇALVES, Iria, “Um dia na cidade medieval” *Media Aetas*, Cadernos de Estudos Medievais, II série, vol. 3, 2008/2009, pp. 10-28.
- GONÇALVES, Iria, “A Alimentação”, in MATTOSO (Dir.), *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*, Lisboa, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2011, pp. 226-259.
- GONÇALVES, Iria, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval nos seus utensílios de uso comum: o testemunho dos Inventários de Órfãos”, *Medievalista on-line*, vol. 25, 2019, pp. 1-53.
- GONÇALVES, Iria, “O repouso nocturno em Loulé medieval: que possibilidades de conforto?”, in *Atas do II Encontro de história de Loulé*, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 2019, pp. 7-38.
- GONÇALVES, Iria, “A pequena Cidade Medieval e o seu Pão na Baixa Idade Média: O Caso de Loulé”, in ANDRADE, Amélia Aguiar, SILVA, Gonçalo de Melo (eds.) *Abastecer a Cidade na Europa Medieval*, IEM – Instituto de Estudos Medievais / Câmara Municipal de Castelo de Vide, 2020, pp. 179 – 215.
- GUEDES, Ana Isabel Marques, *A Assistência e a Educação dos Órfãos durante o Antigo Regime: o Colégio dos Órfãos do Porto*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993.

- GUEDES, Ana Isabel Marques, "As crianças órfãs no séc. XVI - entre virtude e virtudes", in *Atas/III Congresso Histórico de Guimarães D. Manuel e a sua época*, 2004, pp. 509-515.
- HERCULANO, Alexandre, "Viagem do cardeal Alexandrino", *Opúsculos*, Lisboa, VI, 2.^a ed., 1571, pp. 58-61.
- HESPANHA, António Manuel, *História das Instituições: Épocas medieval e modernas*, Coimbra, Livraria Almedina, 1982.
- LUZIA, Isabel, "O espólio cerâmico da "Cerca do Convento", *Al-'Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº 5, Loulé: Arquivo Histórico Municipal / C. M. Loulé, 1996, pp. 51-73.
- LUZIA, Isabel, "Testemunhos da ocupação islâmica em Al-'Ulyã: estruturas e cerâmicas", in *Atas do 1º Encontro de Arqueologia do Algarve, Revista Xelb*, nº4, Silves, 2003, pp. 219-234.
- LUZIA, Isabel, "A Investigação Arqueológica na Cidade de Loulé Durante o Ano de 2007", *Al-'Ulyã – Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, n.º 12, Arquivo Municipal de Loulé, Loulé, 2008, pp. 87-95.
- LUZIA, Isabel, "Importa-se de escavar a minha casa?" O N.º 5 do Largo D. Pedro I, em Loulé", *Al-'Ulyã – Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, nº 13, Loulé: Arquivo Histórico Municipal / C. M. Loulé, 2009, pp. 81-107.
- MACHADO, Maria de Fátima, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500 -1580)*, tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2010.
- MACHADO, Maria de Fátima, "Os órfãos de Loulé e a gestão do seu património nos séculos XV e XVI", *Al-'Ulyã - Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, nº 18, 2017, pp. 42-65.
- MACHADO, Maria de Fátima, "Os cofres dos órfãos e o financiamento de Alcácer Quibir", in FERREIRA, Antero, MARQUES, Alexandra (Coord.), *II Congresso História Internacional - As Cidades na História: Sociedade*, vol. 5, Câmara Municipal de Guimarães, 2019, pp. 245-264.

- MARTINS, Luísa F. Guerreiro, *A Alimentação em Loulé Medieval (1384-1488)*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2015.
- MAGALHÃES, Joaquim Antero Romero de, *Para o estudo do Algarve Económico durante o século XVI*, Lisboa, Edições Cosmos, 1970.
- MAGALHÃES, Romero, “Gado e paisagem: o Algarve nos séculos XV a XVIII”, *Livro de Homenagem a Orlando Ribeiro*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1998, pp. 83-92.
- MARQUES, A.H. Oliveira, *A sociedade medieval portuguesa: aspectos de vida quotidiana*, Lisboa, 6ª edição, A Esfera dos Livros, 2010.
- MARQUES, Maria Alegria Fernandes, “A Alimentação no tempo de D. Afonso Henriques”, in *Reflexões sobre o primeiro século português*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2008, pp. 247-278.
- MÁRTINEZ, Susana Gomez, (Ed.) – *Memória dos sabores do Mediterrâneo*, Mértola: Campo Arqueológico / Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto, 2012.
- MATTOSO, José (Dir.), *História da vida privada em Portugal: A Idade Média*, Lisboa, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2011.
- MEDEIROS, Carlos Alberto, *Os Têxteis no Portugal dos séculos XV e XVI*, Seminário de “Geografia Industrial”, Faculdade de Letras de Lisboa, 1980/1981, pp. 327-344.
- OLIVEIRA, Ana Rodrigues, “A Criança”, in MATTOSO, José (Dir.), *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*, Lisboa, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2011, pp. 260-299.
- PALMA, Jorge Filipe Maria da, *O desenvolvimento urbano de Loulé do período medieval ao fim da época moderna*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve, 2015.
- PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor & SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, “A Família. Estruturas de parentesco e casamento”, in MATTOSO, José (Dir.), *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*, Lisboa, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2011, pp. 125-143.

- Portugaliae Monumenta Misericordiarum. Crescimento e Consolidação: de D. João III a 1580*, vol. 4, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2005.
- RAPOSO, Isabel, (coord.), *Guia da reabilitação e construção: cidade de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé e Faculdade de Arquitectura/Universidade Técnica de Lisboa, Loulé, 2007.
- SANTOS, João Espírito, “O inventário judicial: genealogia, recodificação e regime geral”, *Revista de Direito Comercial*, 2021, pp.154-162.
- SANTOS, Maria José Azevedo, “O mais antigo livro de cozinha português: receitas e sabores”, *Revista Portuguesa de História*, Tomo XXVII, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1922, pp. 63-101.
- SANTOS, Vítor Manuel Pavão dos, *A casa no Sul de Portugal na transição do século XV para o século XVI*, dissertação de Licenciatura apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1964.
- SEQUEIRA, Joana, *O pano da terra: Produção têxtil em Portugal nos finais da Idade Média*, Universidade do Porto, Edições, 2014.
- SERRA, Joaquim Bastos, *Governar a cidade e servir o rei: a oligarquia concelhia de Évora em tempos medievais (1367-1433)*, tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Évora, 2015.
- SILVA, Gonçalo Melo da, *As Portas do Mar Oceano: Vilas e Cidades Portuárias do Algarve na Idade Média (1249-1521)*, tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, 2021.
- SILVA, Gonçalo Melo da “Governar Loulé a finales de la Edad Media: órganos municipales, elecciones y hombres del poder”, *En la España Medieval*, 2023, pp. 13- 43.
- SILVA, Sandra Cristina Patrício da, *Sistema de informação das administrações civis no concelho de Sines: 1655-1855*, tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2018.
- TRINDADE, Luísa, *A Casa corrente em Coimbra dos Finais da idade média aos inícios da época moderna*, Coimbra, C. M. Coimbra, 2002.
- TRINDADE, Luísa, *Urbanismo na composição de Portugal*, tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Arquitectura da Universidade de Coimbra, 2009.

TRINDADE, Luísa, “Uma outra representação da Rua Nova dos Mercadores, em Lisboa: a tábuia do “martírio de S. Sebastião”, de Gregório Lopes”, *Medievalista on-line*, vol. 20, 2016, 1-25.

VENTURA, Leontina, “A Família: o léxico”, in MATTOSO, José (Dir.), *História da Vida Privada em Portugal: A Idade Média*, Lisboa, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2011, pp.98 -125.

Anexos

Anexo 1 - Léxico

1. Albarradas – Vaso com asas para flores⁶³⁹.
2. Alcofas - Cesto largo e fundo para pão ou farinha⁶⁴⁰.
3. Alfâmbares – Cobertor de papa ou de lã⁶⁴¹.
4. Alferces – Enxada ou enxadão⁶⁴².
5. Alguidares – Vaso de barro com maior circunferência que fundo⁶⁴³.
6. Almadraques – Coxim, almofada, estrado ou colchão cheio de lã ou palha⁶⁴⁴.
7. Almofarizes – Vaso de pedra, ou metal, para esmagar ingredientes⁶⁴⁵.
8. Alquicé – Serve para cobrir ou um capa branca, usada pelos mouros⁶⁴⁶.
9. Altamias – Almofada ou pequeno alguidar⁶⁴⁷.
10. Arneses – Conjunto de proteções de aço, dos pés à cabeça do combatente⁶⁴⁸.
11. Atanor – Forno, ou assador para assados na brasa⁶⁴⁹.
12. Bacia – Vaso de barro ou arame⁶⁵⁰.
13. Bacio – Vaso para despejar no corpo⁶⁵¹.
14. Balseiro – Tonel ou vasilha⁶⁵².
15. Bancal – Pano de cobrir mesas⁶⁵³.
16. Banco de Cama – Suporte de cama, ou assento comprido de madeira⁶⁵⁴.
17. Besta - Arco de atirar setas⁶⁵⁵.

⁶³⁹ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, vol. I, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, p. 212.

⁶⁴⁰ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 224.

⁶⁴¹ Francisco de Sousa Viterbo, *Diccionario Histórico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Construtores Portugueses ou a serviço de Portugal*, vol I, Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1899, p. 54.

⁶⁴² Francisco de Sousa Viterbo, *Diccionario Histórico e Documental*, p. 55.

⁶⁴³ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 251.

⁶⁴⁴ Francisco de Sousa Viterbo, *Diccionario Histórico e Documental*, p. 62.

⁶⁴⁵ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 274.

⁶⁴⁶ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 282.

⁶⁴⁷ Francisco de Sousa Viterbo, *Diccionario Histórico e Documental*, p. 71.

⁶⁴⁸ José Godoy, “Armadura de Duarte de Almeida”, in *La Paz y la Guerra em la época del Tratado de Tordesillas*, Madrid, Electra, 1994, pp. 308- 311.

⁶⁴⁹ Iria Gonçalves, “A cozinha e a mesa em Loulé medieval”, p. 28.

⁶⁵⁰ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, vol. II, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, p. 8.

⁶⁵¹ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 9.

⁶⁵² Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 26.

⁶⁵³ Francisco de Sousa Viterbo, *Diccionario Histórico e Documental*, p. 120.

⁶⁵⁴ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 28-29.

⁶⁵⁵ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 111.

18. Caldeira – Vaso grande de cobre que serve para esquentar ou cozer qualquer coisa⁶⁵⁶.
19. Caldeirão – Vaso de cobre ou de outro metal maior que a caldeira⁶⁵⁷.
20. Celada - Espécie de capacete ou elmo⁶⁵⁸.
21. *Charom* – Significado desconhecido.
22. Chumaço – Travesseiro de penas⁶⁵⁹.
23. Coberta – Serve para cobrir a cama⁶⁶⁰.
24. Cobertor – Espécie de um colchão⁶⁶¹.
25. Cocédra – Espécie de colchão⁶⁶².
26. Concas – Vaso de madeira⁶⁶³.
27. Cortinas – Peça de pano que, suspensa, reguarda, enfeita ou encobre alguma coisa⁶⁶⁴.
28. Coxins – Almofada que serve de assento⁶⁶⁵.
29. Cubricamas – Cobertor ou colcha⁶⁶⁶.
30. Enxadas – Instrumento de agricultor. É um ferro de largura de um palmo e do mesmo comprimento⁶⁶⁷.
31. Enxó – Instrumento com cabo curto e chapa pouco encurvada, com o que se tira o grosso da madeira⁶⁶⁸.
32. Escudela – Um vaso a modo de tigela⁶⁶⁹.
33. Espeto – Ferro comprido e delgado em que se enfia a carne para assar⁶⁷⁰.
34. Espeto de ferrar vaca – Ferro comprido e delgado em que se utiliza para marcar o gado⁶⁷¹.
35. Facha – Arma de ferro curva que antigamente se usava nos jogos públicos⁶⁷².

⁶⁵⁶ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 54.

⁶⁵⁷ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 54.

⁶⁵⁸ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 229.

⁶⁵⁹ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 340.

⁶⁶⁰ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 627.

⁶⁶¹ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 628.

⁶⁶² Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 628.

⁶⁶³ Francisco de Sousa Viterbo, *Diccionario Histórico e Documental*, p. 199.

⁶⁶⁴ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 529.

⁶⁶⁵ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 598.

⁶⁶⁶ Raphael Bluteau (dir.), *Diccionario da Língua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro*, vol. I., Lisboa, Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, p. 536.

⁶⁶⁷ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, vol. III, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, p. 164.

⁶⁶⁸ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 168.

⁶⁶⁹ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, pp. 222-223.

⁶⁷⁰ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 275.

⁶⁷¹ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 793.

⁶⁷² Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, vol. IV, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, p. 8.

36. Ferro de Arado – Instrumento de ferro utilizado na agricultura, mais especificamente ligado ao tratamento dos campos⁶⁷³.
37. Gadanho – Foice roçadoura⁶⁷⁴.
38. Gamela – Vaso de madeira⁶⁷⁵.
39. Gibanete – Pequena coiraça de ferro ou de malha de aço⁶⁷⁶.
40. Gorja – Parte da armadura para defesa do pescoço. Espécie de colar, geralmente de prata, cravejado de pedras finas e usado outrora por senhoras⁶⁷⁷.
41. Gral – Instrumento como vaso de fundo de mármore ou marfim⁶⁷⁸.
42. Joeira – Peneira de separar o joio do trigo⁶⁷⁹.
43. Lençol/savã – Peça de pano branco, destinada a revestir superiormente o colchão⁶⁸⁰.
44. Manta – É um cobertor que se destina à cama, sendo um lençol de abafar para cabeça e ombros⁶⁸¹.
45. Mantél -Toalha de altar ou mesa⁶⁸².
46. Pichéis – Vasilha para onde se tira vinho das pipas ou tonéis⁶⁸³.
47. Pipas – Vasilha de guardar vinho, azeite e vinagre⁶⁸⁴.
48. Podão – Foice de podar⁶⁸⁵.
49. Prateira – Pequena bandeja de loiça⁶⁸⁶.
50. Pratel – Prato pequeno⁶⁸⁷.
51. Rapadoura – Pequena pá de ferro, para retirar a massa do pão se desprende da massadeira, quando se estende na fornada⁶⁸⁸.
52. Sacho – Pequena sachola, que tem na parte superior uma pêta pontiaguda⁶⁸⁹.
53. Salsinha - Molho para estimular o apetite e dar melhor sabor a carne ao peixe⁶⁹⁰.

⁶⁷³ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 871.

⁶⁷⁴ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 647.

⁶⁷⁵ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 651.

⁶⁷⁶ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 665.

⁶⁷⁷ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 966.

⁶⁷⁸ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 96.

⁶⁷⁹ Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez e latino...*, p. 189.

⁶⁸⁰ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 1168.

⁶⁸¹ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 1239.

⁶⁸² Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 1240.

⁶⁸³ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 1553.

⁶⁸⁴ Raphael Bluteau (dir.), *Diccionario da Língua Portuguesa*, p. 414.

⁶⁸⁵ Raphael Bluteau (dir.), *Diccionario da Língua Portuguesa*, p. 422.

⁶⁸⁶ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 1607.

⁶⁸⁷ Raphael Bluteau (dir.), *Diccionario da Língua Portuguesa*, p. 445.

⁶⁸⁸ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 1686.

⁶⁸⁹ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 1782.

⁶⁹⁰ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsêas*, p. 1789.

54. Seirão – Cesto, cabaz ou saco⁶⁹¹.
55. Solha – Espécie de cota de armas guarnecida com lâminas de aço⁶⁹².
56. Tábua de mesa com pés – peça plana de madeira onde se come⁶⁹³.
57. Tábua de levar/lançar pão ao forno – peça plana de madeira onde se leva pão ao forno⁶⁹⁴.
58. Tabuleiro de estender/levar pão – Peça plana de madeira ou bandeja onde se leva o pão⁶⁹⁵.
59. Talhador – Prato, onde se trincha a carne⁶⁹⁶.
60. Talha – Vaso de barro⁶⁹⁷.
61. Tonél – Grande vasilha para líquidos formada de aduelas, arcos e tampo. Com uma capacidade igual ou superior a duas pipas⁶⁹⁸.

⁶⁹¹ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 1815.

⁶⁹² Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 1866.

⁶⁹³ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 1907.

⁶⁹⁴ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 1907.

⁶⁹⁵ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 1907.

⁶⁹⁶ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 1911.

⁶⁹⁷ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 1912.

⁶⁹⁸ Cândido de Figueiredo, *Nôvo Diccionário da Língua Portuguêsas*, p. 1966.

Anexo 2 – Documento 1 – Livro dos Órfãos: 1408-1412

Tabela 25. Documento 1 – Livro dos Órfãos: 1408-1412

Documento 1 - Livro dos Órfãos: 1408-1412						
Ordem	Órfão	Pais	Juízes dos Órfãos	Tutores	Herança	Referências
1		Martim Domingues	Gonçalo Afonso Calvo	Gonçalo Eanes (irmão) e João Afonso Palmeiro	Bens de raiz	pp. 19-21
2		Gonçalo Gonçalves e Constança Esteves	Gonçalo Afonso Calvo	Gonçalo Esteves e Gonçalo Gonçalves	Bens móveis e de raiz	pp. 22-24
3		Maria Vicente	Vasco Esteves	Martim Esteves	Bens móveis e de raiz	pp. 24-26
4		Estêvão Esteves e Maria Afonso	Gonçalo Afonso Calvo e Vasco	Luís Esteves (irmão) e Afonso Lourenço	Bens móveis e de raiz	pp. 27-29
5			Gonçalo Afonso Calvo e João de Corvina	Fernão Lourenço, Vasco Lourenço e João Afonso	Bens de raiz	p. 30
6			Gonçalo Afonso Calvo e João de Corvina	Vasco Martins (tio), Estêvão Vasques, Fernão Lourenço e João Afonso	Bens de raiz	pp. 31-34
7	Jorge e Margarida	Martim Bernardes	Gonçalo Afonso Calvo e João de Corvina	Martim Eanes, Fernão Lourenço, Gomes Vasques Rouço, João Afonso Palmeiro e Vasco Lourenço	Bens de raiz	pp. 34-36
8			Gonçalo Afonso Calvo e Vasco Esteves	João Domingues, Martim Eanes, Martim Gerales e Vasco Lourenço	Bens de raiz	pp. 36-37
9	Catarina e Lourenço Eanes	João Esteves	Vasco Esteves	Vasco Martins	Bens de raiz	p. 38
10	Álvaro e Gomes Estêvão	Estêvão Vasques e Constança Domingues	Vasco Esteves	Estêvão Vasques (tio)	Bens móveis	pp. 39-42
11	Lourenço Esteves e João	Estêvão Lourenço	Vasco Esteves	Fernão Lourenço (tio), João Afonso Palmeiro e Martim Esteves (irmão)	Bens de raiz	pp. 42-43
12	João	Estêvão Peres Taful	Vasco Esteves e Vasco Lourenço	Gonçalo Martins (irmão) e Fernão Lourenço	Sem bens	pp. 44-45
13	Maria Domingues	Domingos Ruiz	Vasco Esteves	Clemente Domingues, João Domingues e Martim Eanes	Bens de raiz	pp. 46-47
14	Jorge e Margarida		João de Corvina, Vasco Lourenço e Gonçalo Afonso Calvo	Martim Eanes, João Domingues (padrasto), Gonçalo Eanes, Vasco Lourenço e Vasco Martins	Bens de raiz	pp. 47-48
15	Beatriz e Afonso	Martim Afonso e Mor Afonso (mãe)	João de Corvina	Afonso Vicente Boio (avô)	Bens de raiz	pp. 48-50

Anexo 3 – Documento 2 – Livro dos Órfãos: 1408-1411

Tabela 26. Documento 2 – Livro dos Órfãos: 1408-1411

Documento 2 - Livro dos Órfãos: 1408-1411						
Ordem	Órfãos	Pais	Juízes dos Órfãos	Tutores	Herança	Referências
1	Estevão		Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina	Clemente Domingues, Pedro Domingues (avô) e Vasco Lourenço	Sem bens	pp. 51-52
2		Estevão Lourenço	Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina e Afonso Clemente	Fernão Lourenço (tio), João Afonso Palmeiro, Martim Esteves e Vasco Lourenço	Bens móveis e de raiz	pp. 52-56
3		Domingos Rodrigues (telheiro)	Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina	João Domingues (irmão), João Afonso Palmeiro e Vasco Lourenço	Bens de raiz	pp. 56-57
4		Gonçalo Eanes	Vasco Lourenço Vogado	Gonçalo Eanes (irmão)	Bens de raiz	p. 57
5		Gonçalo Princho	Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina	Gonçalo Domingues e Vasco Lourenço	Bens de raiz	pp. 58-59
6	Vasco	Vasco Afonso Palmeiro e Catarina Afonso	Gonçalo Afonso Calvo e João de Corvina	João Afonso Palmeiro (tio) e Vasco Lourenço	Bens de raiz	pp. 59-61
8		Martim Bernardes	Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina	Martim Eanes, João Afonso Palmeiro e Vasco Lourenço	Bens de raiz	pp. 61-63
9	Lourenço Eanes	João Esteves	Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina	Vasco Martins (tio) e Vasco Lourenço	Bens de raiz	pp. 63-64
10	João	Estevão Peres Taful	Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina	Gonçalo Gonçalves	Sem bens	pp. 64-65
11	João	Estevão Peres Taful	Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina	Gonçalo Martins (irmão) e Vasco Lourenço	Sem bens	pp. 65-66
12	Catarina Eanes	João de Valença	Vasco Lourenço Vogado e João de Corvina	Martim Gerales (padrasto), João Afonso Palmeiro, Vasco Lourenço e Vasco Martins	Bens de raiz	pp. 66-70
13	Ester e Rica	Rabi Moon		Isaque Cossem, Levi Guiam e Faim Adia	Bens móveis	pp. 70-71
14	Afonso	Afonso Eanes Bagos	Gonçalo Afonso Calvo	Vasco Esteves Teiga	Sem bens	p. 71

Anexo 4 – Documento 3 a 9 – Livro dos Órfãos: 1411-1483

Tabela 27. Documento 3 a 9 – Livro dos Órfãos: 1411-1483

Documento 3 a 9 - Livro dos Órfãos: 1411-1483							
Ordem	Documento e Data	Órfãos	Pais	Juízes dos Órfãos	Tutores	Herança	Referências
1	3 - 1411	Álvaro Beirão e João Beirão	Estevão Esteves e Maria Afonso	Vasco Esteves	Afonso Lourenço, Estevão Vasques, Gonçalo Eanes, Gonçalo Martins, Gonçalo Velho, João Afonso Palmeiro, João Domingues, João Eanes e Luís Esteves	Bens móveis e de raiz	pp. 72-81
2	4 - 1416/1422	Beatriz Gomes	João Gomes e Maria da Vinha		Fernão Lourenço, João Domingues e Martim Esteves	Bens de raiz	pp. 82-85
3	5 - 1452/1464		Constança Eanes			Bens móveis e de raiz	pp. 86-90
4	6 - 1468	Barbosa e Baltasar	Pedro Afonso Carapeto e Inês Fernandes	Rodrigo Eanes	Fernão Carvalhal (avô)	Bens móveis e de raiz	pp. 91-99
5	7 - 1475/1481	Isabel, Mécia, Vasco e Maria	João Gonçalves (carpinteiro) e Beatriz Velho	Rodrigo Eanes	Gonçalo Velho (tio)	Bens móveis e de raiz	pp. 100-105
6	8 - 1479	Beatriz Lourenço	Rui Lourenço (cavaleiro) e Inês Cerveira	Rodrigo Eanes		Bens móveis e de raiz	pp. 106-110
7	9 - 1479/1482	Álvaro e Martinho	João Gonçalves	Rodrigo Eanes	João Álvares Beirão e Luís Gonçalves	Bens de raiz	pp. 111-124

Anexo 5 – Bens de Raiz

Tabela 28. Bens de Raiz e respetiva legenda

Ordem	Inventário	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	Referências	Total
a)	Casas	1	2	1					1	3	2				4	4	1												pp. 19-20, 23, 26, 37, 42, 46, 53, 54, 56, 57, 70, 81, 87-88, 95, 108, 109, 111	33
b)	Chãos																							2			1	3	pp. 88, 102, 108-109	6
c)	Ferragiais		1	1																							3	pp. 23, 26, 108-109	5	
d)	Figueiras		2					3							2	2			2	2	2							2	pp. 23, 34, 35, 53, 56, 59, 61, 62, 63, 67, 81, 87, 111	22
e)	Fornos																										2	p. 109	2	
f)	Quintas												1					1									1	pp. 53, 59, 108	3	
g)	Herdades						2	2			1	2				1	1				2		1	1	1	3	1	1	pp. 32, 33, 34, 46, 47, 57, 58, 67, 70, 87, 93, 98, 108, 117	19
h)	Hortas																										1	p. 109	1	
i)	Lagares																										2	pp. 108-109	2	
j)	Matos		1	1	2																		2				2	pp. 23, 26, 29, 81-111	8	
k)	Mortórios				2																		1						pp. 29-76	3
l)	Oliveiras		1		1	1						2		2														2	pp. 23, 28, 30, 47, 54, 62, 63, 81, 87, 88, 108	13
m)	Roças																										1	p. 108	1	
n)	Terras de Pão		1																								3	pp. 24, 93, 112	5	
o)	Vinhas	2	3	1	3	2			1	1	1	1	2	2	2			1	1		1		2	2	2	2	1	pp. 19-21, 23, 26, 28-29, 30, 31, 42-43, 46, 48, 49, 54, 56, 57, 59, 62, 63, 67, 72-81, 87-88, 93-98, 102, 112	33	
Total		3	11	4	8	3	2	5	1	4	4	5	1	11	8	4	1	4	4	3	5	2	11	10	8	3	3	19	9	312

Legenda:
I- Filhos de Martim Domingues
II- Filhos de Gonçalo Gonçalves
III- Maria Vicente
IV- Filhos de Estevão Esteves
V- Alguém que não menciona
VI- Alguém que não menciona
VII- Jorge e Margarida (filhos de Martim Bernardes)
VIII- Alguém que não menciona
XI- Lourenço Esteves e João (filhos de Estêvão Lourenço)
X- Maria Domingues (filha de Domingos Ruiz)
XI- Beatriz e Afonso (filhos de Martim Afonso e Mor Afonso)
XII- Estêvão
XIII- Filhos de Estêvão Lourenço
XIV- Filhos de Domingues Rodrigues
XV- Filhos de Gonçalo Eanes
XVI- Filhos de Gonçalo Princho
XVII- Filhos de Martim Bernardes
XVIII- Lourenço Eanes (filho de João Esteves)
XIX- João (filho de Estêvão Peres Taful)
XX- Ester e Rica (filhas de Rabi Moon)
XXI- Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso)
XXII- Beatriz Gomes (filha de João Gomes e Maria da Vinha)
XXIII- Constança Eanes
XXIV- Pedro Carapeto
XXV- Inês Fernandes
XXVI- Isabel, Mécia, Vasco e Maria (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velho)
XXVII- Rui Lourenço
XXVIII- Álvaro e Martinho (filhos de João Gonçalves)

Anexo 6 – Bens de Raiz

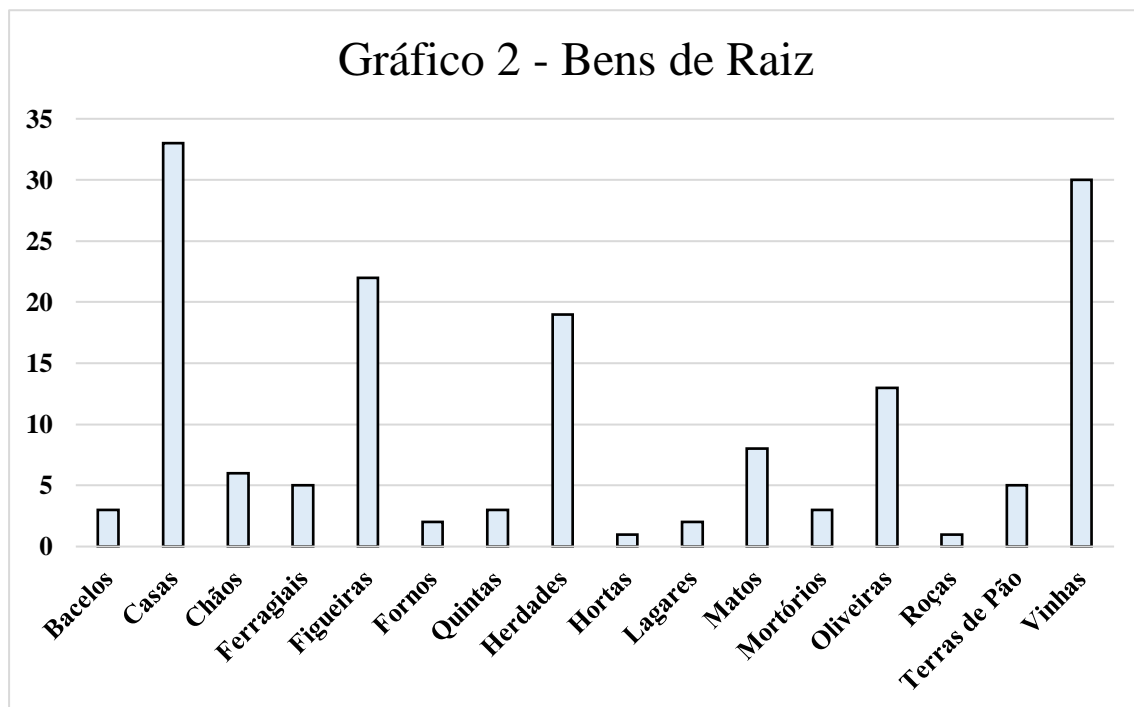


Gráfico 2. Bens de Raiz

Anexo 7 – Inventário dos Órfãos (doc.1)

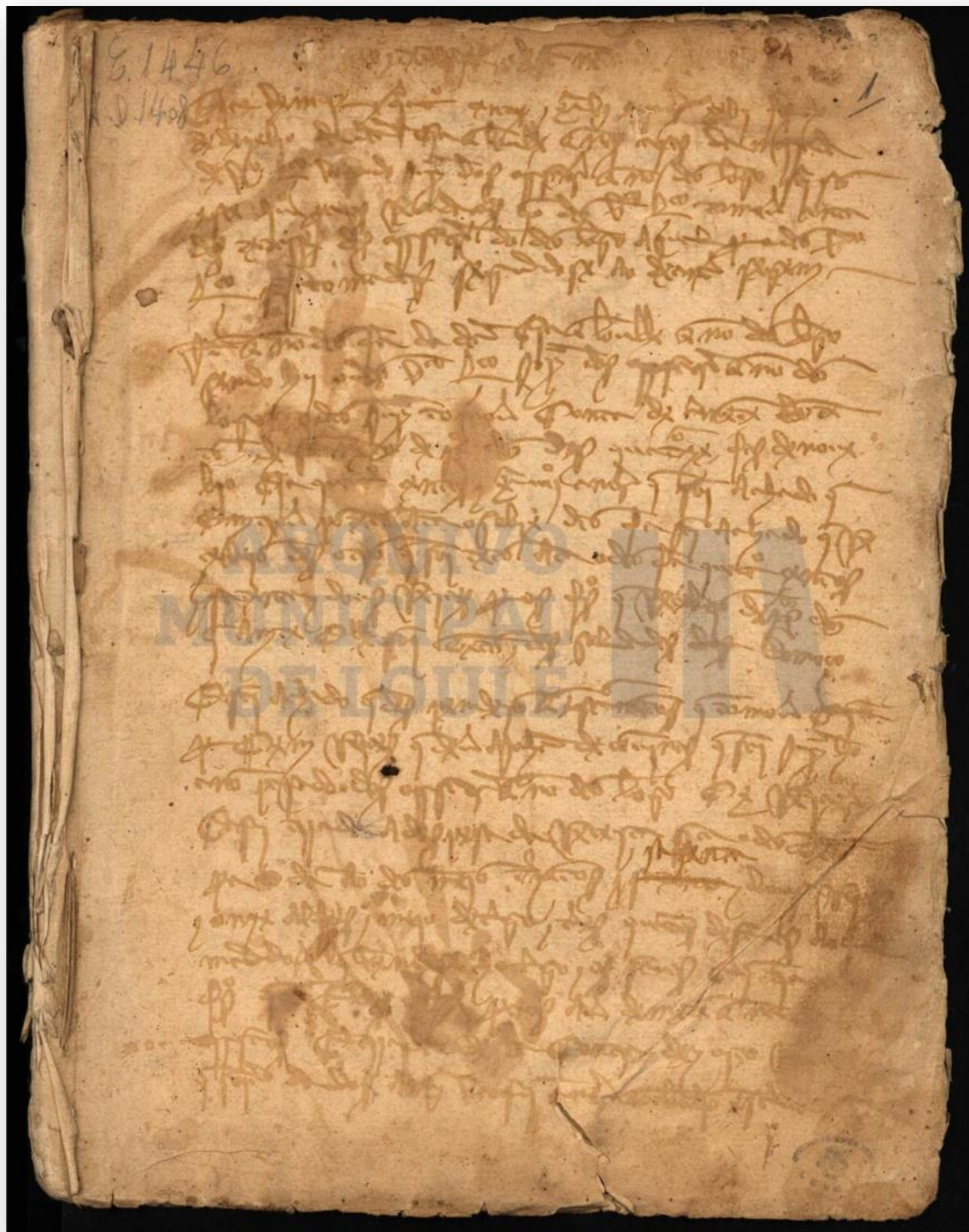


Figura 6. Inventário dos órfãos (doc. 1) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45654&type=PCD>>

Anexo 8 – Inventário dos Órfãos (doc.2)

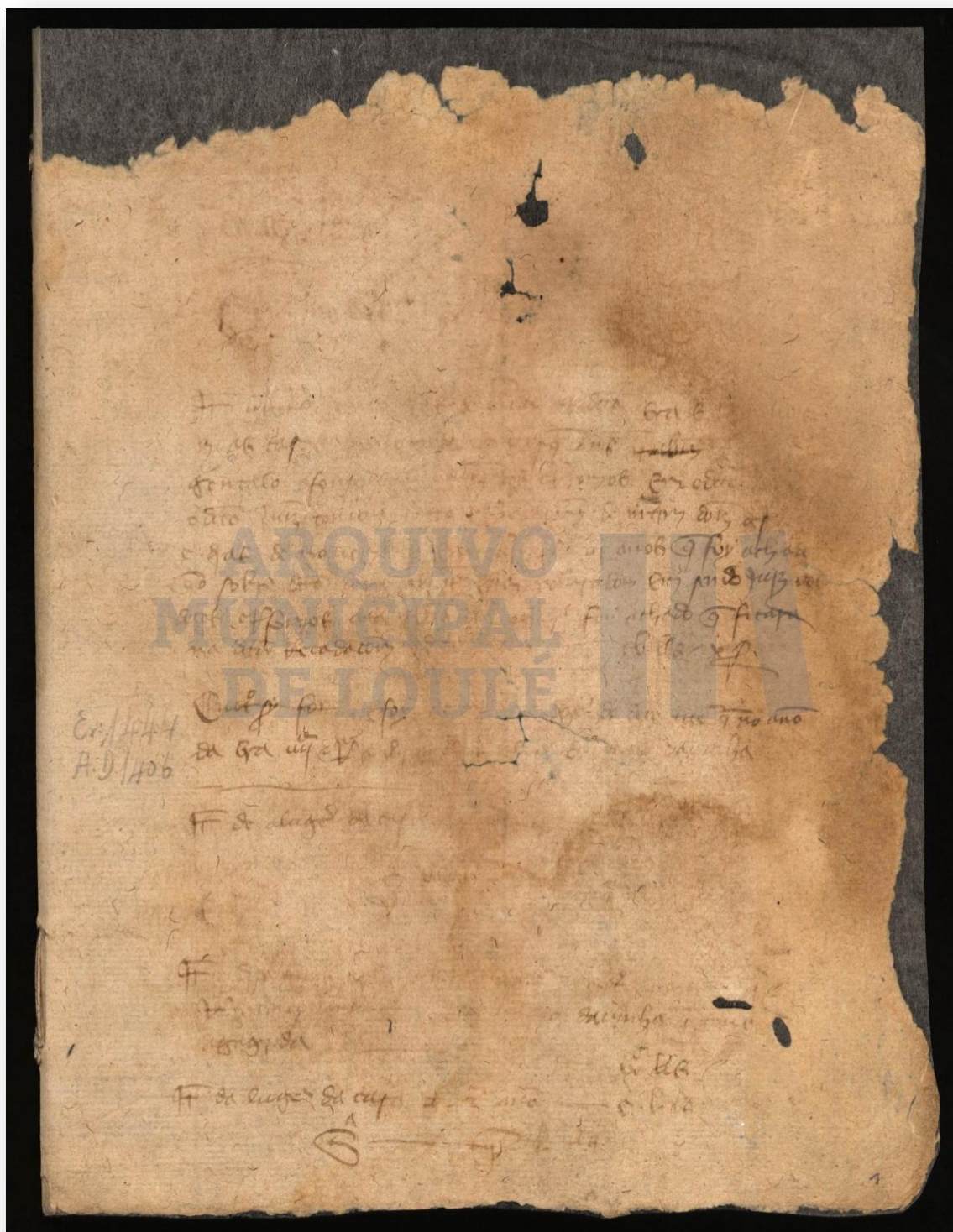


Figura 7. Inventário dos órfãos (doc. 2) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45662&type=PCD>

Anexo 9 – Inventários de Álvaro Beirão e João Beirão (doc.3)

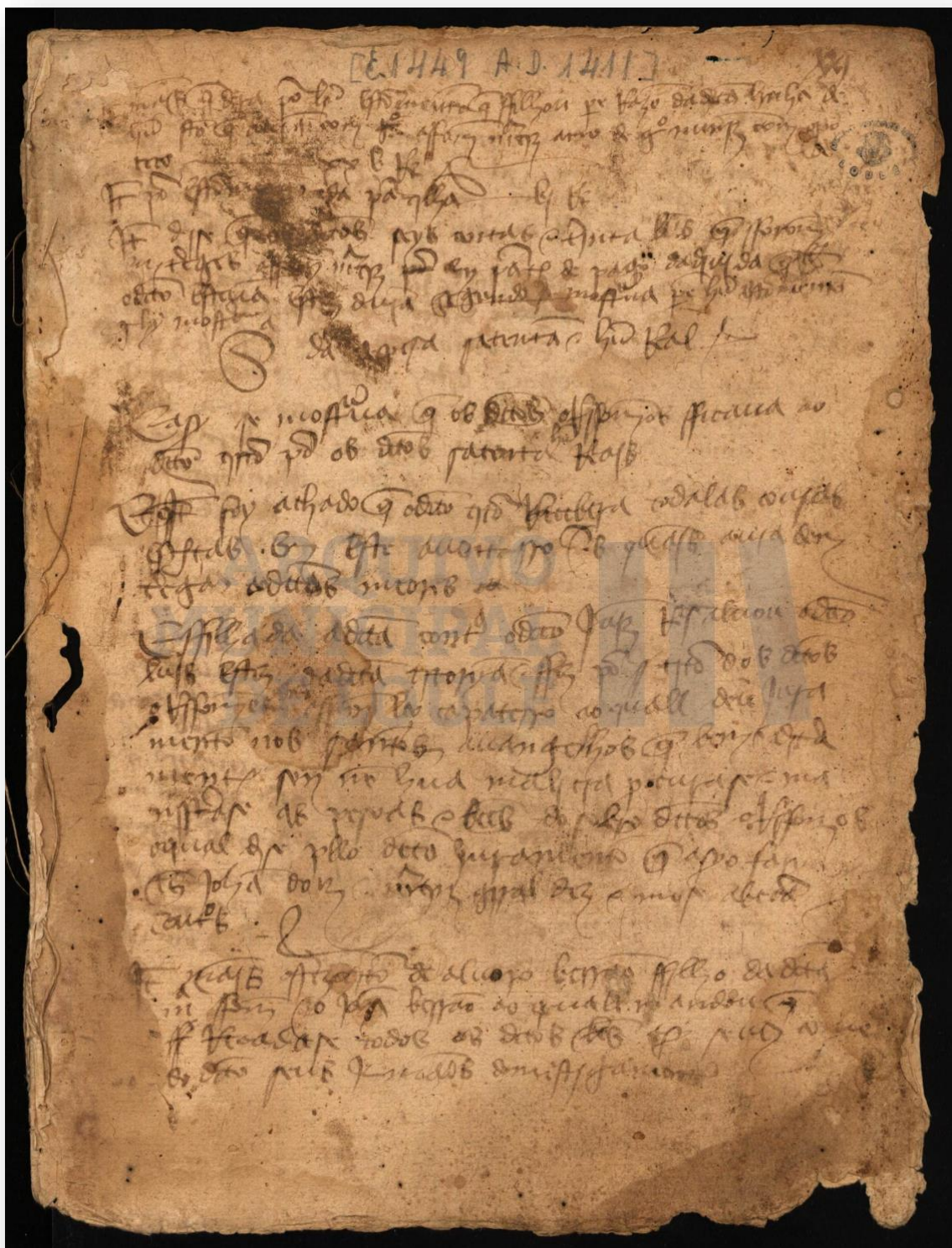


Figura 8. Inventários de Álvaro Beirão e João Beirão (filhos de Estêvão Esteves e Maria Afonso: doc.3) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45655&type=PCD>>

Anexo 10 – Tutoria dos bens da órfã Beatriz Gomes (doc.4)

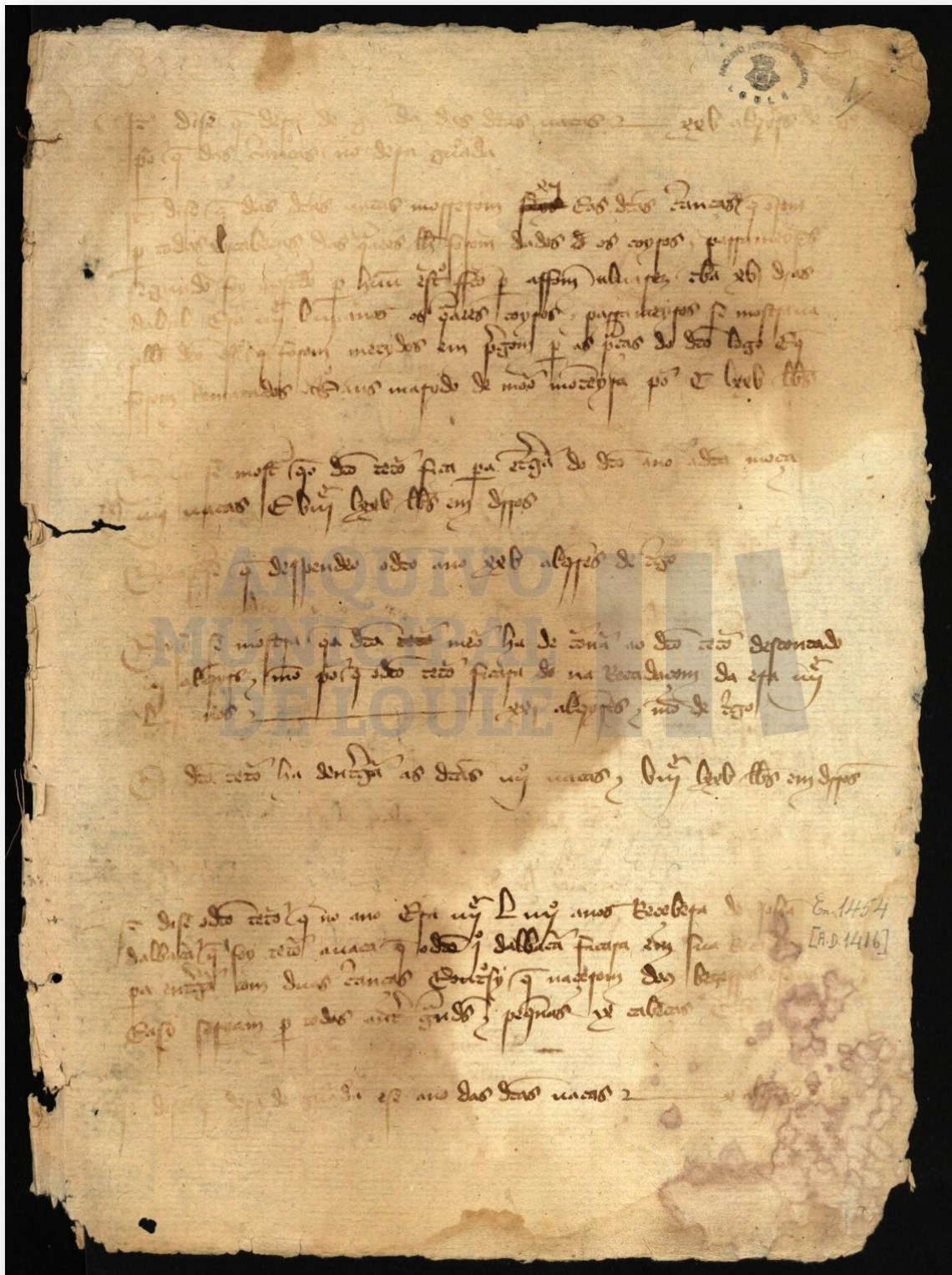


Figura 9. Tutoria dos bens da órfã Beatriz Gomes (doc. 4) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45656&type=PCD>>

Anexo 11 – Inventário dos bens móveis e de raiz de Constança Eanes (doc.5)

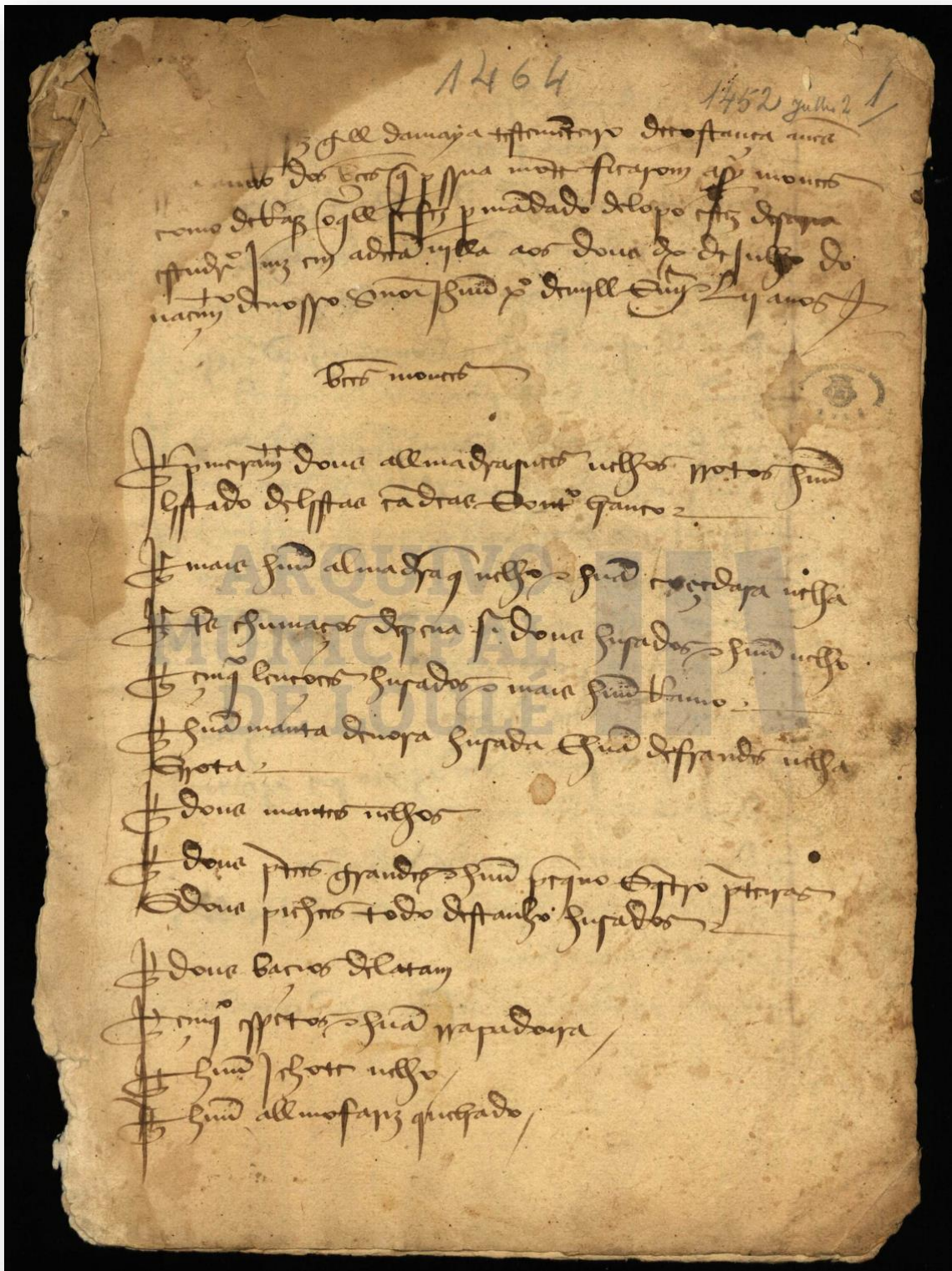


Figura 10. Inventário dos bens móveis e de raiz de Constança Eanes (doc. 5) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45657&type=PCD>>

Anexo 12 – Inventário e partilha dos bens de Pedro Afonso Carapeto (doc.6)

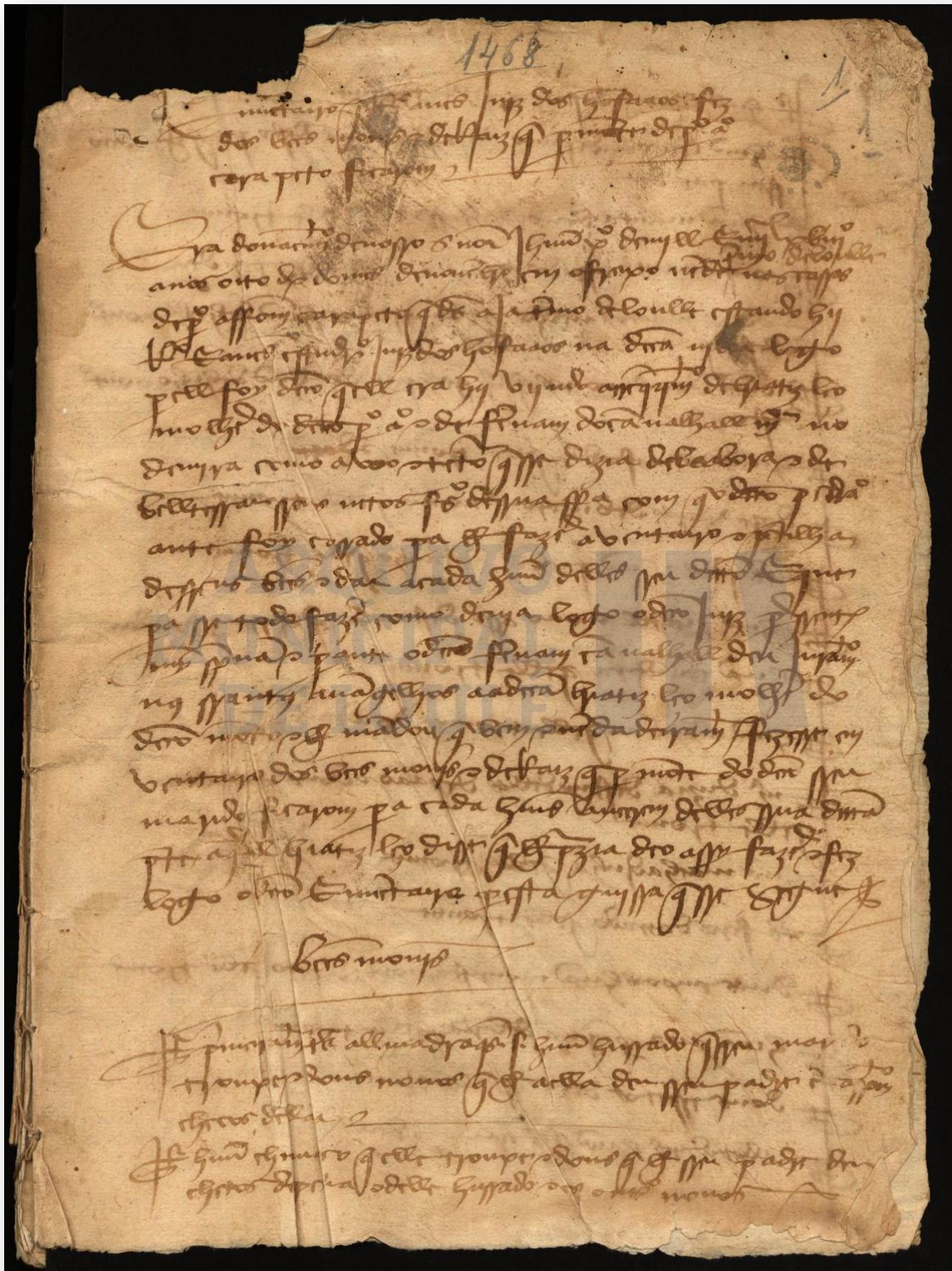


Figura 11. Inventário e partilha dos bens de Pedro Afonso Carapeto (doc. 6) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=75492&type=PCD>>

Anexo 13 – Tutoria de Isabel, Mécia, Vasco e Maria (doc.7)

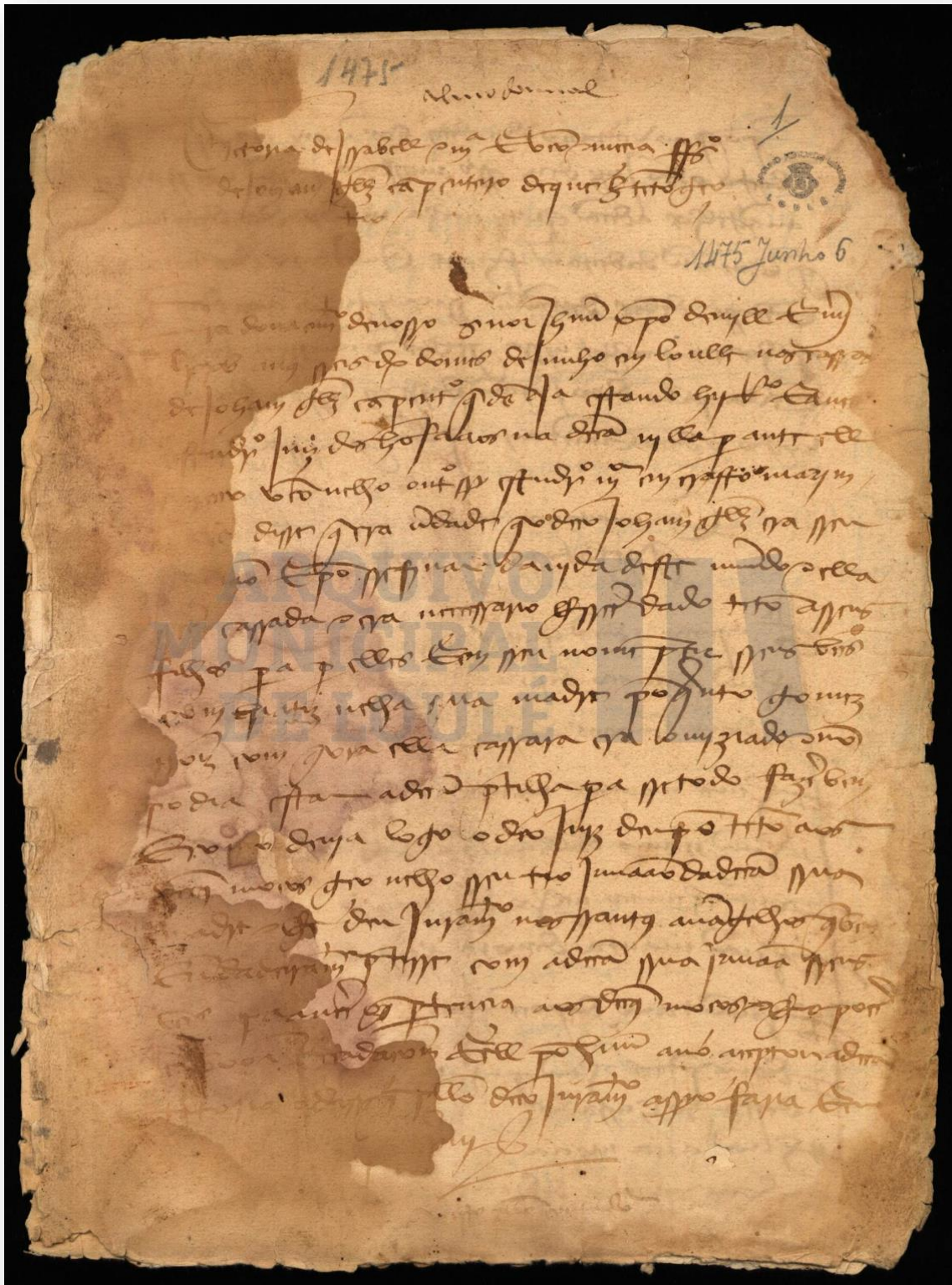


Figura 12. Tutoria de Isabel, Mécia, Vasco e Maria (filhos de João Gonçalves e Beatriz Velho: doc. 7) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45658&type=PCD>

Anexo 14 – Inventário dos bens de Rui Lourenço (doc.8)

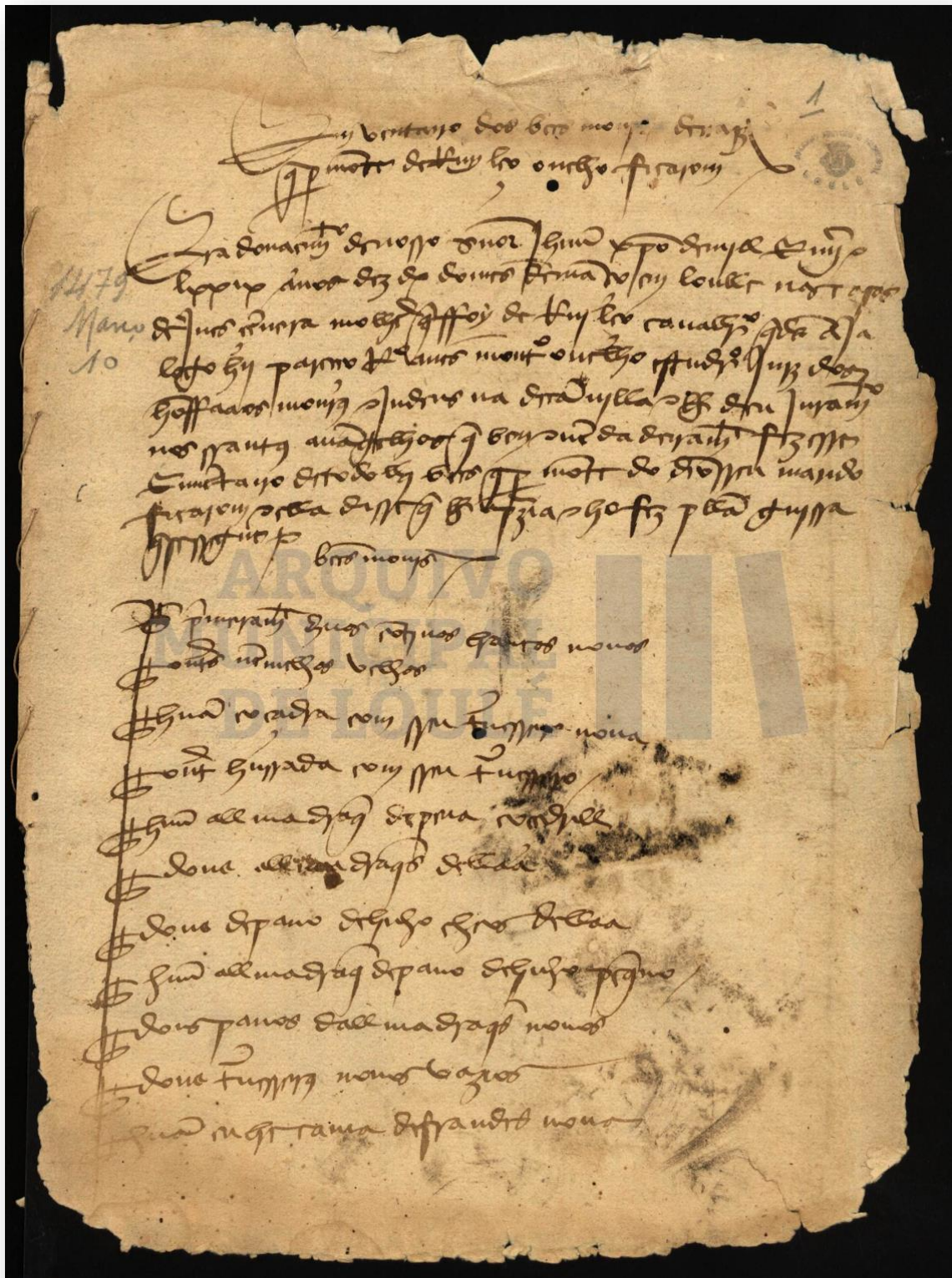


Figura 13. Inventário dos bens de Rui Lourenço (doc. 8) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45659&type=PCD>>

Anexo 15 – Tutoria de Álvaro e Martinho (doc.9)

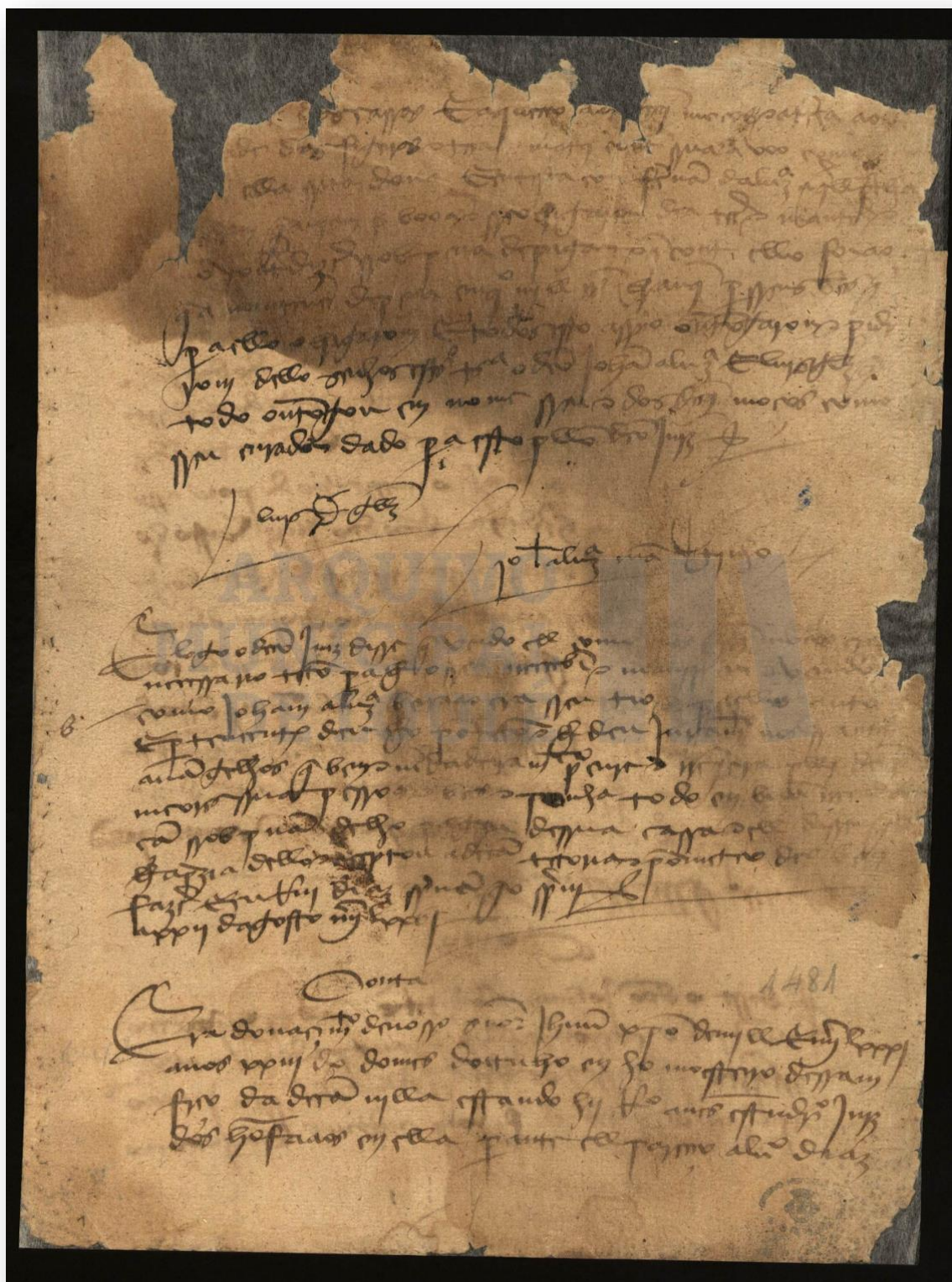


Figura 14. Tutoria de Álvaro e Martinho (filhos de João Gonçalves: doc. 9) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-argweb/Result.aspx?id=45660&type=PCD>>

Anexo 16 – Fiança prestada por João Neto de Contreiras (doc.10)

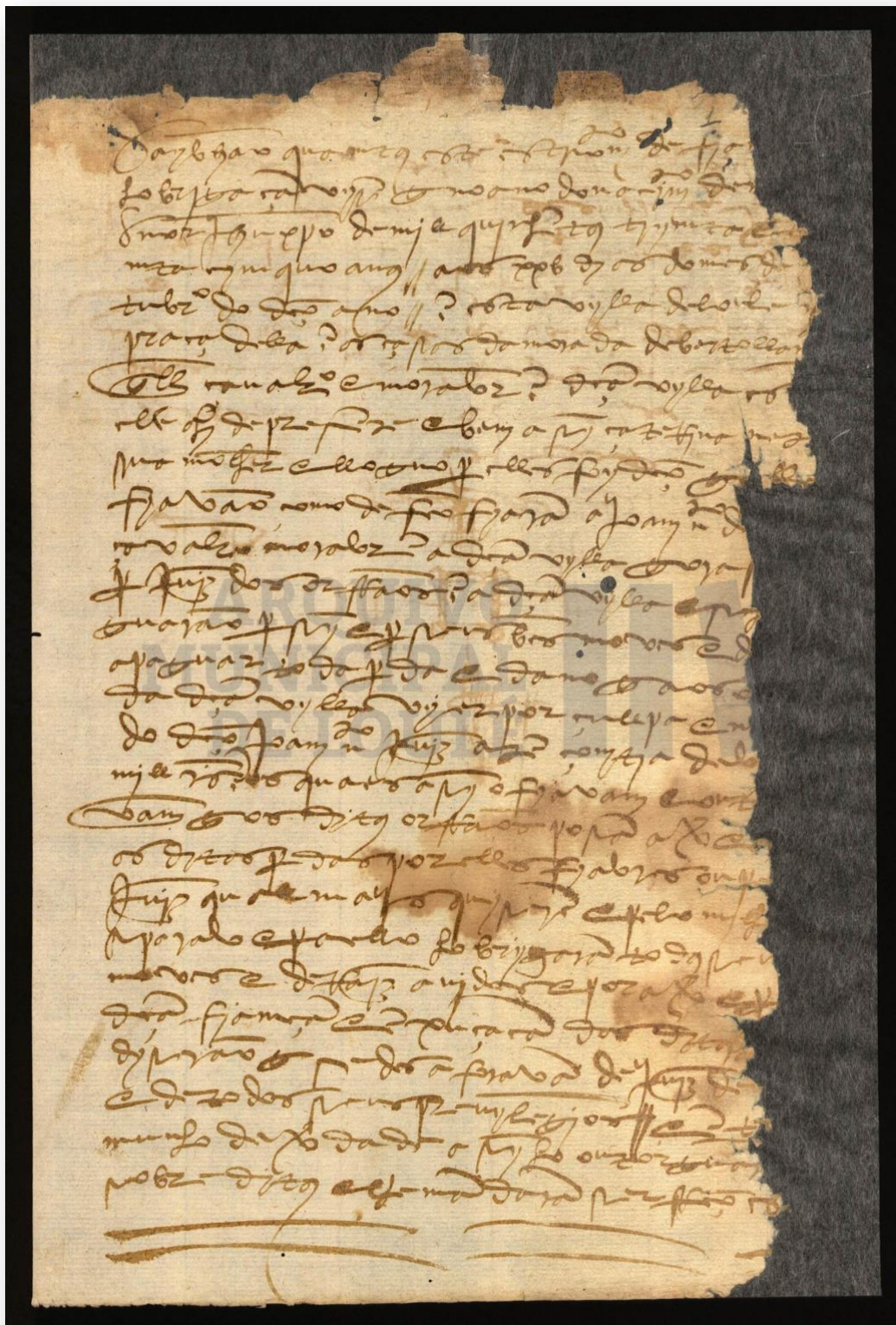


Figura 15. Fiança prestada por João Neto de Contreiras: juiz dos órfãos (doc. 10) “somente a primeira página do documento”, [consultado em 15 de maio de 2023]. Disponível na internet: <URL: <https://arquivo.cm-loule.pt/x-arqweb/Result.aspx?id=45663&type=PCD>